Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 175 | Segunda-feira, 4 de Dezembro de 2023

Foto: Alexandre Macieira / Riotur



Rio lança edital da Lei do ISS Neutro

O edital de chamamento da Lei do ISS Neutro está sendo lançado hoje (4/12) para as empresas instaladas na cidade que desejam se beneficiar do programa por meio de compensação tributária na compra de créditos de carbono. As secretarias de Desenvolvimento Urbano e Econômico e de Fazenda e Planejamento, responsáveis pelo projeto, preveem um fomento anual de até R$ 60 milhões, com previsão de término em 2030. Além disso, a Prefeitura baixou de 5% para 2% o ISS para empresas da cadeia produtiva de crédito de carbono, como consultorias e auditorias.

Entre as requisições para o abatimento é necessário cumprir requisitos internacionalmente utilizados para os inventários de emissão, que devem ser elaborados de acordo com as normas ISO 14064 e 14065. Além de seguir o padrão internacional, há determinação de recebimento de inventários auditados por organismos credenciados pelo INMETRO. A medida é uma inovação para garantir a confiabilidade dos dados.

As atividades de redução ou remoção das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) devem ocorrer em território nacional, sendo admitidos apenas os certificados aceitos pelos principais mercados voluntários globais.

O teto de abatimento tributário por empresa é de R$ 3 milhões, o que equivale a 5% do montante do incentivo, podendo chegar a R$ 6 milhões (10%) na soma do abatimento de empresas do mesmo grupo.

As empresas podem se inscrever até 30 de dezembro deste ano. O edital está disponível em https://smdue.prefeitura.rio/issneutro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53
Código de Autenticação: 062a267b

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 4
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 7
Secretaria Municipal de Infraestrutura 7
Secretaria Municipal de Transportes 9
Secretaria Municipal de Conservação 14
Secretaria Municipal de Educação 15
Secretaria Municipal de Assistência Social 31
Secretaria Municipal de Saúde 32
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 48
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 48
Secretaria Municipal de Esportes 49
Secretaria Municipal de Habitação 49
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 49
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 49
Secretaria Municipal de Ordem Pública 49
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 51
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 51
Secretaria Especial da Juventude Carioca 51
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 52
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 52
Tribunal de Contas do Município 53
Avisos, Editais e Termos de Contratos 54
Publicações a Pedido 81

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.257/2023
04/134.259/2023
04/134.193/2023
04/133.955/2023
04/133.827/2023
04/134.194/2023
04/134.196/2023
04/133.990/2023
04/134.032/2023
04/134.043/2023
04/134.187/2023
04/134.174/2023
04/134.236/2023
04/134.139/2023
04/134.250/2023
04/134.203/2023
04/134.248/2023
04/134.262/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.914/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 666 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, *que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando á construção de uma cultura de proteção de dados pessoais*, *e dá outras providências*,

RESOLVE
Art. 1º Alterar a composição dos Encarregados de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil, que serão responsáveis pelas atribuições constantes no art. 41 da LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no art.6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, designados através da Resolução "P" nº 377 de 23 de junho de 2023, para os servidores abaixo relacionados:

Titular: **SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS**
Matrícula: 11/170.984-9

Titular: **FERNANDA MARA DOS SANTOS MACHADO**
Matrícula: 11/207.507-5

Suplente: **CARLOS EDUARDO PEREIRA TRANCOSO**
Matrícula: 10/288.776-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 667 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MICHELL YAMASAKI VERDEJO**, com validade a partir de 21 de novembro de 2023, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 035098, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 668 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RAQUEL DE SANT'ANA MOREIRA**, matrícula 12/209.747-5, Administrador, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 099192, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 669 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAQUEL DE SANT**'ANA **MOREIRA**, matrícula 11/209.747-5, Administrador, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-08, código 087904, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 30/11/2023
Processo.Rio CVL-PRO-2023/00623 - Consoante à manifestação de fl. 281, **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 130 e 264/280, bem como **AUTORIZO** a celebração de Termo de Fomento, com a ASSOCIACAO CIRCO VOADOR ATIVIDADES CULTURAIS ARTISTICAS SOCIAIS E AMBIENTAIS - ACASA, visando à realização do projeto "PROGRAMA RIO SEM PRECONCEITO - MÊS DA DIVERSIDADE SEXUAL 2023" com foco no combate à LGBTIfobia, como também a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato, com fulcro no art. 31, da Lei nº 13.019/14, e do art. 14, do Decreto 42.696/16.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3793 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ISRAEL CONCEIÇÃO DA SILVA**, com validade a partir de 4 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098596, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3794 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PATRICK MAGALHÃES DA SILVA FERREIRA**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 098548, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3795 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JEAN CARDOSO DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098609, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3796 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MAYCON VINICIUS DE OLIVEIRA PEREIRA**, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097553, da Coordenadoria Técnica de Inteligência de Dados, da Diretoria Técnica de Dados e Inovação, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3797 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **WINNY MARJORI GABRIELLE RIBEIRO**, matrícula 60/344.064-1, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 084817, da Administração Setorial, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 3798 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **ANA PAULA PESSOA DA SILVA**, matrícula 13/249.718-8, Geógrafo, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 095167, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 3799 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MATHEUS SANTANA ROCHA**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095167, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 3800 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **RENATO OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 85/319.152-5, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-08, código 087904, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3801 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO**, com validade a partir de 30 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098415, do Gabinete do Prefeito, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3802 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GISELLE VITAL GOBBI DA GAMA CRUZ**, com validade a partir de 30 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098416, do Gabinete do Prefeito, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 174 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3787 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
ONDE SE LÊ:
"Nomear **NATHALIA GUIMARÃES BARONI**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099721...".

LEIA-SE:
"Nomear **NATALIA GUIMARÃES BARONI**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099721..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2023
CVL-PRO-2023/04024 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2023/17068.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2023
CVL-PRO-2023/03493 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2023/17237.

CVL-PRO-2023/03784 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2023/17254.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2023
RETIFICAÇÃO
Processo: CVL-PRO-2023/02995 - 99/053.745/2023
D.O.RIO nº 163 de 14/11/2023, página 4, coluna 1.
Onde se lê: "Fundamento: Artigo 31 Caput da Lei Nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações (Inexigibilidade)"

Leia-se: "Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP do Táxi Rio formalizada através do processo 10/004.610/2021.
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP do Táxi Rio formalizada através do processo 10/004.940/2021

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
ANEXO À RESOLUÇÃO "P" Nº 4090 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
MARIALBA OLIVEIRA PINTO - Profissional de Nível Médio (IPLANRIO)
Matrícula nº 10/288.934-3
"Tendo em vista o que consta do processo nº 01/001.723/2020, fica retificada para Artigo 40, § 1º, inciso III, da alínea "a", da Constituição Federal, a fundamentação legal da aposentadoria da servidora a quem se refere o presente ato, com eficácia em 24/08/2020".

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" N.º 49, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S. A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar a pedido **CARLOS VENÂNCIO DA SILVA FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº 850.333-6, da Função de Confiança de Assistente II, código 070377, da Assessoria de Planejamento e Orçamento, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A..

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
***EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2023**
Processo: IC-PRO-2023/00160 - NAD nº 293/2023
OBJETO: Renovação de 03 (três) licenças do software Adobe Creative Cloud;
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e SOLO NETWORK BRASIL LTDA.;
VALOR: R$ 17.008,11 (dezessete mil, oito reais e onze centavos);
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inc. II, da Lei nº 13.303/2016;
RAZÃO: DISPENSA;
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
Processo: CEN-PRO-2023/00709 - De acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças no DESPACHO CEN-DES-2023/02116, e com respaldo no parecer do Consultor Jurídico CEN-PAR-2023/00008, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente e com prazo de validade em vigor, a contratação da Empresa SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por dispensa de licitação com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei nº 13303/2016 c/c Art. 39, do Decreto Municipal nº 44.698/2018, para aquisição de uniformes (60 camisas gola polo e 30 coletes) para uso dos empregados nas atividades da RioEventos, com entrega integral, conforme Termo de Referência às fls. 16/22.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
Processo nº 0099/0056617/2023 - **NAD nº** 794/2023
Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00530
Objeto: Ressuprimento SDP Presidência.
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4169
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.34
Partes: IPLANRIO e IPLANRIO
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Autorização: Weslley Cunha do Nascimento
Matrícula: 45/622.887-2

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
IPL-PRO-2023/00408 - Aprovo o Termo de Referência presente às fls. 95 a 156, de acordo com a legislação vigente.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
IPL-PRO-2023/00575 - AUTORIZO a contratação da Empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** para a aquisição das licenças VMWARE através de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2023, com o valor total de R$ 3.479.995,20 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com fulcro Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Processo nº 0099/058408/2023 - **NAD nº** 795/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00575
Objeto: Aquisição das licenças VMWARE através de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2023.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0049.2442
Natureza de Despesa: 4.4.90.40.09
Partes: IPLANRIO e DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Fundamento: Pregão
Razão: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
Valor: R$ 3.479.995,20 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/622.163-4

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 47 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **JOSÉ JORGE AZEREDO FONTES**, matrícula nº 13/175.112-2, **RAFAEL SILVA GOMES** matrícula nº 13/290.209-6, **HUMBERTO CARLOS BARROS** matrícula nº 13/118.203-9 e **MARCIA REGINA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 13/297.048-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação para fornecimento e instalação dos QDL, painéis de distribuição composto de disjuntores em caixa moldada, contatores, relés e supressores de surto, de distribuição elétrica no prédio sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DE 01/12/2023)
SMF-PRO-2023/12494 - NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por VIBRA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02 de fls. 694/701, tendo em vista as argumentações apresentadas pela Comissão Especial de Licitação às fls. 715/718, mantendo a decisão de habilitação da empresa 3F PARTICIPAÇÕES LTDA.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 401 - **EXONERAR**, com validade a partir de 17/10/2023, **FABIO DE ARAUJO BARCELOS**, Agente de Administração, matrícula 11/300.158-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 071846, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 403 - Tornar sem efeito a Resolução SMFP "P" nº 398 de 29/11/2023, publicada no D.O.Rio de 30/11/2023.

Nº 404 - EXONERAR, com validade a partir de 23 de outubro de 2023, **FABIANA LAVANDEIRA BORBA FRAPOLLI**, Agente de Administração, matrícula 11/299.482-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 6, código 99767, Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Nº 405 - **NOMEAR**, com validade a partir de 23 de outubro de 2023, **FABIANA LAVANDEIRA BORBA FRAPOLLI**, Agente de Administração, matrícula 10/299.482-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS6, código 99753, da Gerência de Análise de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 07/12/2023.

6015ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.276
Processo nº 04/450.221/2022 - ITBI
Recorrente: LEONARDO AYRES PADILHA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.313
Processo nº 04/450.838/2022 - ITBI
Recorrente: HEBRON INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.349
Processo nº 04/450.837/2022 - ITBI
Recorrente: HEBRON INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.509
Processo nº 04/450.836/2022 - ITBI
Recorrente: HEBRON INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

6016ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.871
Processo nº 04/451.893/2019 - ITBI
Recorrente: AMIC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.872
Processo nº 04/451.894/2019 - ITBI
Recorrente: AMIC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.267
Processo nº 04/451.120/2022 - ITBI
Recorrente: FOUR CROWN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.268
Processo nº 04/451.121/2022 - ITBI
Recorrente: FOUR CROWN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

6017ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 7.762
Processo nº 04/355.214/2002 - ISS
Recorrentes: 1º) AÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A. (AÇÃO S.A. CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO)
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) AÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A. (AÇÃO S.A. CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO)
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.582
Processo nº 04/450.143/2020 - ITBI
Recorrente: JACIOBA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.583
Processo nº 04/450.144/2020 - ITBI
Recorrente: JACIOBA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.469
Processo nº 04/24.319.186/2023 - IPTU
Recorrente: JULIO CARLOS DE ALMEIDA PINHO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

6018ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.470
Processo nº 04/24.319.187/2023 - IPTU
Recorrente: MARCELLE HELENE DE OLIVEIRA NUNES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.471
Processo nº 04/24.319.189/2023 - IPTU
Recorrente: ROSANA PEREIRA DA COSTA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.472
Processo nº 04/24.319.204/2023 - IPTU
Recorrente: EDUARDO MENDES CAVALCANTI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.951
Processo nº 04/354.286/2009 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: ADIPLANTEC - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PLANEJAMENTOS LTDA.
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 01.12.2023

Autorizo.

07/03/002.286/2018

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 354 - **CARLA FERNANDA FRIES MARQUES**, Professor, matrícula 7812-01, originária Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para esta municipalidade, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, de acordo com a delegação de competência contida no Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 48.890/2021, Processo SME-PRO-2023/04938.

Ceder para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a servidora

Nº 355 - **AMANDA MAIA MEDEIROS**, Professor II, matrícula 10/232.456-4, originária da Secretaria Municipal de Educação, para exercício de Cargo em Comissão, com validade a contar de 10/10/2023, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Documento SMF-OFI-2023/07799.

Ratificar a cessão para a Câmara dos Deputados (Governo Federal), da servidora

Nº 356 - **CLAUDIA PEÇANHA DA TRINDADE**, Professor I - História, matrícula nº 10/201.155-9, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para continuar exercendo o Cargo em Comissão no Gabinete do Deputado Tarcísio Motta, sem ônus para o cessionário, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, processo GAB-PRO-2023/00723.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 19/09/2023

PROCESSO nº SME-PRO-2023/26264 - Autorizo
*Omitido do D.O. de 20/09/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/18600 - 99/057.055/2023
NAD: 2023/933
1)OBJETO: INSS
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
3)FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4)VALOR: R$ 6.249,34 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Lysbeth Maria Cantuaria Libonati

PROCESSO: SMF-PRO-2023/18600 - 99/057.055/2023
NAD: 2023/934
1)OBJETO: Serviço de recrutamento e seleção de servidores
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e JOSE CRISTINO e outros
3)FUNDAMENTO: Art. 74, III, da lei 14.133, de 01/04/2021
4)RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R$ 31.246,70 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Lysbeth Maria Cantuaria Libonati
*Omitido no D.O. Rio de 24/11/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo: SMS-PRO-2023/23253
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **MARIANA MENDONÇA BEADLE DAHIA**, matrícula **29/333.634-4**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/25741
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **NINA BOSCO GIGLIO ALVARENGA JORDÃO**, matrícula **29/333.410-9**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/25740
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 10 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO**, matrícula **29/303.619-1**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/25736
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 23 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **CARLOS ALBERTO VIANA VIEIRA JUNIOR**, matrícula **29/333.734-2**, MÉDICO CIRURGIA GERAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/25735
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 19 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **AMANDA CLARA GRAZIANI PINHEIRO**, matrícula **29/333.785-4**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Processo: SMS-PRO-2023/25671
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 17 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **JOANNA DA COSTA CHARLAB**, matrícula **29/333.782-1**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/25647
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **PRISCILA PINHEIRO GODOY**, matrícula **29/326.591-5**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/50968
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **LETÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA**, matrícula **29/338.241-3**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/50894
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 28 de outubro de 2023, o Contrato de Trabalho de **HENRIQUE GONÇALVES UMEBARA**, matrícula **29/340.404-3**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/46425
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 25 de setembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **TATHIANA LIMA DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula **29/343.577-3**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO2023/43646
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 28 de outubro de 2023, o Contrato de Trabalho de **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, matrícula **29/343.149-1**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CLAUDIA OLIVEIRA FERNANDES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/209.397-9, processo nº SME-PRO-2023/19542.

JULIANA MONCADA GASPAR, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/273.971-2, processo nº SME-PRO-2023/19626.

CINTIA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/340.892-9, processo nº SME-PRO-2023/20475.

ELISA CABRAL DOS SANTOS BEZERRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.007-6, processo nº SME-PRO-2023/13799.

LILIANE DE MELO FERREIRA, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/218.244-2 e 10/268.292-0, processo nº SME-PRO-2023/19477.

DAYENE DOS SANTOS CARDOSO, Técnico de Laboratório, matrícula 10/229.479-1, processo nº SMS-PRO-2023/05249.

ANA LUCIA MUNIZ DA FONSECA RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 10/227.248-2, processo nº SMS-PRO-2023/02262.

ELIZABETH SILVA NOBREGA, Assistente Social, matrícula 10/193.663-2, processo nº ASS-PRO-2023/00944.

ADRIANA DE MORAES OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.493-0, processo nº SME-PRO-2023/35154.

ELAINE RIBEIRO DA CRUZ, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/346.045-8, processo nº SME-PRO-2023/44880.

PATRICIA REGINA MARINHO MARCELO MAGALHÃES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.821-8, processo nº SME-PRO-2022 /28356.

VERA LUCIA GERALDO DIAS, Merendeira, matrícula 10/217.314-4, processo nº SME-PRO-2023/16772.

GLAUCIA RIBEIRO GONÇALVES DE REZENDE, Enfermeiro, matrícula 10/322.063-9, processo nº SMS-PRO-2023/02021.

RENI LOPES DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/255.310-5, processo nº SME-PRO-2023/20434.

Indeferir, o pedido de salário família tríplice, formulado por:

SANDRA NASCIMENTO DA SILVA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/307.486-1, processo nº SME-PRO-2023/19063.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 22/11/2023**
PROCESSO: SMF-PRO-2023/18479 - 99/057.923/2023
NAD: 2023/913
1) OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 115.012,02 (cento e quinze mil e doze reais e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 23.11.2023.**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 110, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/03092**,

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da Prestação dos Serviços de Projetos de Impermeabilização nas Coberturas e Lajes do 1º Subsolo dos Prédios dos Blocos I e II do CASS e do Clube do Servidor Municipal, referente ao **Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 18/2023**, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a **EMPRESA PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no Inciso I, do Artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

OSWALDO LOUREIRO ROQUETTE
Engenheiro Civil - CREA - RJ 1983102414
Matrícula n.º 31/650.715-6

MARIA CLARA DE PAULA GOMES
Arquiteto - CAU-RJ A13478-3
Matrícula n.º 11/242.688-0

LUIZ GUILHERME DUQUE ESTRADA MEYER DE ALMEIDA
Arquiteto - CAU-RJ A82429-1
Matrícula n.º 11/248.000-2

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
PVR-PRO-2023/11455 - Autorizo os procedimentos licitatórios do imóvel localizado no Lote com 1.668,75m2 do PAL 47481 situado na Rua Franz Weissman (Artista Plástico), Jacarepaguá, matrícula nº 459481 do Registro de Imóvel do 9º Ofício para Concessão de Uso para exploração econômica do imóvel de acordo com os usos permitidos pela legislação Municipal.

PVR-PRO-2023/11458 - Autorizo os procedimentos licitatórios do imóvel localizado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., s/n - Lotes do PAL 47.411 e PAL 47.910 - Irajá, matrículas 211.709, 211.710 e 220.668 do 8º Ofício de Registro de Imóveis para Concessão de Uso para exploração econômica do imóvel de acordo com os usos permitidos pela legislação Municipal.

PVR-PRO-2023/11456 - Autorizo os procedimentos licitatórios do imóvel localizado à Via D1 Projetada, atual Rua Geógrafo Milton Santos, matrícula n.º 99.772 do Registro de Imóvel do 2º Ofício para Concessão de Uso para exploração econômica do imóvel, de acordo com os usos permitidos pela legislação Municipal.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
Pensão
05/502.200/1994 - HERONDINA NUNES DE SIQUEIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 72-72v.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 72-72v.

05/503.067/1995 - JORGE DELFINO DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 19/20.

05/504.444/2009 - EUDOXIO SANT'ANA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 37-37v.

01/954.645/2020 - MARIA ESTRELA ALVES NOGUEIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 45.

05/501.397/1994 - LAURIMAR DE SOUZA DINIZ
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 28.

05/507.841/1996 - WALMIR DUARTE MOREIRA
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 284.

05/503.613/2003 - PAULO FALCÃO
DEFIRO a Reversão do pagamento de pensão.
INDEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 158.

05/503.801/2012 - OZIRIS DE FONSECA CHAGAS
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 156 a 158.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 156 a 158.

05/505.666/1994 - JOSE ONOFRE DE SOUZA
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 42-42-50 e 51.

05/504.279/1997 - ALBINO GONÇALVES
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 38 e 39.

PVR-PRO-2023/08846 - SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JULIANA GUIMARAES DASILVA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA, matrícula 221.844-4.

PVR-PRO-2023/10496 - LUCIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/09992 - FIRMINO CARVALHO DE ABREU FILHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Erika Silva Machado de Abreu, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) FIRMINO CARVALHO DE ABREU FILHO, matrícula 150.395-2.

PVR-PRO-2023/08723 - JASON QUEIROZ RICCI
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10086 - JOAO ANTONIO LOPES DE ANDRADE
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ÉRICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) JOÃO ANTONIO LOPES DE ANDRADE, matrícula 243.701-0.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANTÔNIO DOS SANTOS ANDRADE, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) JOÃO ANTONIO LOPES DE ANDRADE, matrícula 243.701-0.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para BERNARDO DOS SANTOS ANDRADE, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) JOÃO ANTONIO LOPES DE ANDRADE, matrícula 243.701-0.

PVR-PRO-2023/07469 - MARINO DE ALMEIDA PIRES
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para MARIA CIMPRIANA CORTES DA SILVA, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) MARINO DE ALMEIDA PIRES, matrícula 068.762-4.

PVR-PRO-2023/09631 - ISMAR CARPENTER BECKER
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIZA DA SILVA BECKER, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ISMAR CARPENTER BECKER, matrícula 138.289-4.

PVR-PRO-2023/10042 - ANA PAULA VIANA DE SOUZA LIMA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para TERTULINO REIS LIMA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANA PAULA VIANA DE SOUZA LIMA, matrícula 250.793-7.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANA OLIVIA VDE SOUZA LIMA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) ANA PAULA VIANA DE SOUZA LIMA, matrícula 250.793-7.

PVR-PRO-2023/10199 - SAMARIA ROSA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CLEMENTE DOS SANTOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SAMARIA ROSA DOS SANTOS, matrícula 102.085-8.

PVR-PRO-2023/10479 - ALINE DA SILVA TELLES DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ALICIA DA SILVA TELLES DOS SANTOS, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) ALINE DA SILVA TELLES DOS SANTOS, matrícula 245.907-1 e 277.981-7.

PVR-PRO-2023/09957 - NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ROGERIO DA SILVA ANGELO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO, matrícula 215.254-4.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

PVR-PRO-2023/09480 - JOAO BESSA GUEDES
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Eleny da Silva Jardim Bessa, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOAO BESSA GUEDES, matrícula 079.289-5.

PVR-PRO-2023/10451 - JOSE CARLOS DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOCELY REIS DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula 087.526-0.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/09764 - JOAO RODRIGUES BAIA
PVR-PRO-2023/09529 - ANGELA MARIA DE FARIAS DUARTE DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/04421 - VERA LUCIA DA ROCHA BORGES
PVR-PRO-2023/09938 - VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES
PVR-PRO-2023/09771 - MANOEL GONCALVES NOGUEIRA
PVR-PRO-2023/08018 - IVONETE SOUTO LINO
PVR-PRO-2023/10094 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS
PVR-PRO-2023/09099 - WALTER DE ALMEIDA
PVR-PRO-2023/10990 - DALVA DA SILVA VIANNA
PVR-PRO-2023/10035 - AVARANY REIS DANTAS
PVR-PRO-2023/10014 - WILMA ALVES FERREIRA DE MACEDO
PVR-PRO-2023/08120 - CLEMENTINA DA COSTA FRAZAO
PVR-PRO-2023/10129 - NELSON FERREIRA
PVR-PRO-2023/09558 - MAURA MACHADO DE FREITAS
PVR-PRO-2023/10779 - RUTH DE PAIVA CUNHA
PVR-PRO-2023/10139 - THEREZA LARA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/09325 - MOEMA DE OLIVEIRA GOUVEA
PVR-PRO-2023/11109 - IRENE ALCOFORADO BELTRAO
PVR-PRO-2023/10712 - IOLANDA DELGADO PINTO
PVR-PRO-2023/10662 - IRINEA GOMES DE FARIA
PVR-PRO-2023/10150 - TERESA SOUZA GOMES
PVR-PRO-2023/10123 - ANGELA MARIA SILVA MATTOSO SALGADO
PVR-PRO-2023/09630 - ISMAR CARPENTER BECKER
PVR-PRO-2023/10819 - NILSON VIEGAS FANZERES
PVR-PRO-2023/10652 - HEDWIGES MARIA PENNA QUINTAO
PVR-PRO-2023/11063 - WALMIR DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/11006 - NILZA TAVARES HERNIMAN
PVR-PRO-2023/10676 - MARIA HELENA SIMOES CAETANO DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/09801 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/10633 - DIONE CERVELLI HASHIMOTO
PVR-PRO-2023/09817 - MARIA HELENA FRANCA DE GUSMAO
PVR-PRO-2023/10084 - MARIA JUDITH TEIXEIRA DE LIMA
PVR-PRO-2023/10659 - SAMARIA ROSA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/10635 - MARIA MADALENA DA SILVA
PVR-PRO-2023/10484 - DULCE PENNA ANTUNES
PVR-PRO-2023/10461 - ELISA DE FREITAS FERREIRA
PVR-PRO-2023/10078 - ZULMA LUIZA FERNANDES
PVR-PRO-2023/10067 - JOSE ARANTE DA CRUZ
PVR-PRO-2023/09997 - IVONETE BRAGA GUIMARAES
PVR-PRO-2023/11074 - PAULO CESAR DE CASTRO
PVR-PRO-2023/09744 - JORGE CLAUDIO DA SILVA
PVR-PRO-2023/08743 - MARILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/09918 - NEUZA MARIA LIMA DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2023/10047 - NILCEA DA SILVA MARQUES SOARES
PVR-PRO-2023/09821 - GRIMALDO DE AZEVEDO
PVR-PRO-2023/10413 - ROSA AMELIA NUNES BORGES FRANCO
PVR-PRO-2023/07692 - ANTONIO BENASSI FILHO
PVR-PRO-2023/10739 - MARIA DOLORES OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/10604 - ANA LUCIA HALL FERRAZ DE LIMA VIEIRA
PVR-PRO-2023/10439 - SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA
PVR-PRO-2023/10167 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO
PVR-PRO-2023/10091 - ALDEMAR ALVES DE AZEVEDO
PVR-PRO-2023/10055 - NILDA CANDIDA DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/09319 - ELIZABETH BAPTISTA ANTUNES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ELAINE e **Indefiro** para ÉRIKA.
PVR-PRO-2023/09367 - ISA LIMA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ryan e Lucas e **Indefiro** para Guilherme.
PVR-PRO-2023/09956 - NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Andressa e de Romulo e **Indefiro** para Rogerio.
PVR-PRO-2023/03649 - EDISON DAUMAS
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/10890 - ADILSON BORGES BARATA
PVR-PRO-2023/09098 - WALTER DE ALMEIDA
PVR-PRO-2023/10804 - LAUDIRES DE SOUZA LIBERATORI
PVR-PRO-2023/11072 - PAULO CESAR DE CASTRO
PVR-PRO-2023/10991 - DALVA DA SILVA VIANNA
PVR-PRO-2023/11011 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS
PVR-PRO-2023/11026 - CARLOS ALBERTO BARBOSA DAS CHAGAS
PVR-PRO-2023/11069 - YEDA DUARTE MARTINS
PVR-PRO-2023/11114 - CARLOS BRANDT
PVR-PRO-2023/11136 - HENRIQUE TELES GOES
PVR-PRO-2023/11168 - SONIA HELENA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/10914 - ANTONIA THOMAZINE DO PRADO
PVR-PRO-2023/11261 - ANDRE LUIZ SEGANTINE PACHECO
PVR-PRO-2023/11317 - ANTONIO CARLOS BENEDITO
PVR-PRO-2023/11324 - VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS
PVR-PRO-2023/11342 - MARIA LUCIA DE SOUZA
PVR-PRO-2023/09944 - VERA LUCIA DE SOUZA RAMOS
PVR-PRO-2023/10888 - ANGELA PEIXOTO PEREIRA
PVR-PRO-2023/10747 - IOVALDO MENDES DE ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2023/10985 - GILDA COSENTINO LIMA
PVR-PRO-2023/11188 - LUCIANA FRANCA DE GUSMAO
PVR-PRO-2023/11172 - ZULEIDE NOVAES TAVARES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/11181 - ANDREA BONADIMAN CARPINTEIRO MICELI
PVR-PRO-2023/11179 - LUISA SETTI DA SILVA ALVES
PVR-PRO-2023/11177 - TELMA MARIA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/11174 - ROSANGELA DE LIRA
PVR-PRO-2023/10353 - OSMAR PEREIRA DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/06703 - NERLEY AZEVEDO DOS REIS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/11275 - ANA CARLA COSTA FERRAREZ
PVR-PRO-2023/11303 - EMMANUEL MARCELINO DE BRITO
PVR-PRO-2022/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES
PVR-PRO-2022/06941 - SANDRA GUIMARÃES FERREIRA
PVR-PRO-2022/06852 - LUCIANA DA SILVEIRA SALVADOR
PVR-PRO-2022/06759 - BRUNO DE PAULA VALVIESSE
PVR-PRO-2022/06166 - PAULO ROBERTO DE SOUZA
PVR-PRO-2022/02399 - SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO
PVR-PRO-2021/02652 - MARLY PEDRO DA SILVA
PVR-PRO-2022/02991 - GERALDA DA SILVA FERREIRA SANTOS
PVR-PRO-2022/06849 - EDNA MARIA DA SILVA
PVR-PRO-2021/02006 - VIVIANI DE ALMEIDA VINHAS
PVR-PRO-2022/04945 - LUCIENE SANTOS
PVR-PRO-2022/06414 - DAYSE LUCI CORDEIRO DA COSTA DE LIMA
PVR-PRO-2022/07077 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA
PVR-PRO-2023/11383 - ROSALI BARBOSA PORTUGAL DE MENDONCA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2023/11388 - ANDREA LAIA DA SILVA SOEIRO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023(*)
Processo n. 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242
PARTES: PREVI-RIO e TJERJ
OBJETO: Cancelamento da NAD nº 367/2023.
VALOR: R$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.
(*) omitido do D.O Rio nº 171, de 28/11/2023

Processo nº 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242- NAD n.º 391/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 171, de 28/11/2023

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar o servidor **LEANDRO MENEZES SOBRINHO**, matrícula 11/295.162-2, como responsável pela análise da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, nos termos do Art. 26, do Decreto Rio 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
D. O. RIO Nº 174 DE 01/12/2023 - PÁGINA 11 -
3ª COLUNA - 37ª LINHA
Onde se lê:
destatização.
Leia-se:
desratização.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2023
EIS-PRO-2023/16886 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA
Indeferido o que requer por não atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (Afastamento Frontal)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
PROCESSO: **EIS-PRO-2023/12772 - NAD: 416/2023**
1. OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas compreendendo desinsetização, desratização e descupinização de imóveis administrativos dedicadas às atividades da SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e SENHOR DOS CUPINS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 43.402,87 (quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/10/2023
Processo 06/100.292/2022 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias corridos, na 9ª (nona) etapa, que passará a ter 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do Contrato Nº 056/2022 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 726, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.
*Omitido no D.O. de 30/10/2023

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
Processo 06/100.294/2022 - Referência: Contrato Nº 062/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 429 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº 06/100.294/2022, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 345/2023 RU/PRE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar, a partir de 22/11/2023 o servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, em substituição à servidora **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, matrícula nº 13/248.569-6, designada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

através da Portaria "P" n.º 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" n.º 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CRUZ**", objeto do processo instrutivo nº **06/001.115/2021**, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, Contrato SMI Nº **08/2023**.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023.

LUZ-PRO-2023/03859 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção das instalações do prédio da 5ª Gerência na Barra da Tijuca, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
Aprovo o Termo de Referência conforme PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00083 da Assessoria jurídica.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº 06/600.429/2023 - Em face às razões expendidas pela Comissão Permanente de Licitação, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **SAGA CONSTRUTORA LTDA**, na licitação Concorrência - Rio-Águas - Nº 08/2023, para a execução dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1".**

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Onde se lê: AGU-PRO-2023/01086 ...Tomada de Contas / TP...

Leia-se: AGU-PRO-2023/01086 ...Tomada de Preços / TP...

(*)Publicado no D. O. RIO nº 174 de 01/12/2023, pág. 13 - 3ª coluna



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 30/11/2023

***Processo: MTR-PRO-2023/14029 - NAD N.º 2023/426**
A - OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA - CCT PARA REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES DE MODOS DE TRANSPORTE COLETIVO SOB GESTÃO MUNICIPAL APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL - SBD
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E (52551) SUBSECRETARIA DE TECNOLIGIA EM TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO.
E - VALOR: R$ 72.634.189,41 (SETENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS.
(*)Omitido no D.O.M.R.J, N.º 173 de 30 de novembro de 2023 nas fls.26.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

MTR-PRO-2022/00525 - **LANCER ENGENHARIA LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela RESOLUÇÃO SMTR "P" N.° 220, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no D.O. n.º 136 de 02/10/2023, ACEITO a reforma da Garagem para os articulados do Sistema BRT - Garagem de Cascadura, objeto do Contrato SMTR nº 08/2023.

MTR-PRO-2023/13997 - **DEFIRO** a proposição do despacho nº MTR-DES-2023/53612, com base nos fundamentos ali dispostos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

PROCESSO 03/99/027.609/2022 - "**INDEFIRO**, tendo em vista que não apresentou fatos novos que justifiquem a reativação solicitada."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/6695, MTR-PRO-2023/11019, MTR-PRO-2023/12212, MTR-PRO-2023/13463, MTR-PRO-2023/14168, MTR-PRO-2023/14227, MTR-PRO-2023/14424, MTR-PRO-2023/14541, MTR-PRO-2023/14703, MTR-PRO-2023/14704, MTR-PRO-2023/14710, MTR-PRO-2023/13502, MTR-PRO-2023/14816, MTR-PRO-2023/10347 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.786
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05421,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, das 8h às 16h no dia 3 de dezembro de 2023, nas seguintes vias:

I - Avenida Padre Leonel França.

II - Rua Rodrigo Otávio, no trecho entre a Rua Mario Ribeiro e a Rua Marquês de São Vicente, em ambos os lados da via.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rodrigo Otávio, na baia de estacionamento, junto ao canteiro central, no trecho entre a Avenida Bartolomeu Mitre e a Rua Artur Araripe, das 18h do dia 2 de dezembro de 2023 às 16h do dia 3 de dezembro de 2023, em ambos os lados da via;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 01/12/2023.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.787
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Rei Pelé, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre o Museu do Índio e o acesso da Avenida Maracanã - Centro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de dezembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 01/12/2023.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.788
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "DESFILE DE NATAL UMA VIA DE LUZ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 127312 (Processo 04/134.248/2023);

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, pista da direita, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Luis Barbosa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da pista da direita no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, com destino à Praça Barão de Drummond, pelo seguinte itinerário: Rua Duque de Caxias, Rua Torres Homem e Rua Barão de São Francisco.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Duque de Caxias, no bordo lado esquerdo, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Torres Homem.

Art. 4º Implantar duplo sentido de circulação viária no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e Rua Torres Homem, em cada uma das seguintes vias:

I - Rua Visconde de Abaeté;

II - Rua Souza Franco;

III - Rua Major Barros;

IV - Rua Silva Pinto.

Art.5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de dezembro de 2023, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.789
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GARDÊNIA AZUL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DESTAQUES DA 7ª CRE - 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1759/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Ayrton Senna, próximo ao nº 5.677, pista lateral, à direita do fluxo de veículos, sentido praia, altura do Sesc.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de 2023, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.790
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO GRÊMIO RECREATIVO DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Subprefeitura do Centro;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Geógrafo Milton Santos, no trecho compreendido entre a Praça Marechal Hermes e a Rua Moreira Pinto.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7, 14, 21 e 28 de dezembro de 2023; 4, 11, 18 e 25 de janeiro de 2024 e 1º de fevereiro de 2024, das 20h às 23h50min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.791
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF Nº GAB-OFI-2023/06421, datado de 29 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Rua Carinhanha, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Pereira e a Avenida Marechal Fontenele;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Inverter o sentido de mão de direção da Rua Tenente Pereira, no trecho compreendido entre a Rua Carinhanha e a Rua Capitão Oliveira, que passará a ser no sentido da primeira para a segunda;

Art. 3º Desviar o trânsito do trecho interditado, da seguinte forma:

I - Sentido Realengo: Rua Tenente Pereira, Rua da Inconfidência e Avenida Marechal Fontenele;

II - Sentido Jardim Sulacap: Rua Tenente Pereira, Rua da Inconfidência, Avenida Marechal Fontenele, Rua Bernardo de Vasconcelos, Rua Cardoso Martins, Avenida de Santa Cruz e Avenida Marechal Fontenele.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de dezembro de 2023, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.792
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05548,

CONSIDERANDO o constante na LICENÇA 05304/2023

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite o estacionamento de um caminhão por vez, de uma faixa de rolamento, na Rua Joaquim Nabuco, no trecho entre o número 186 e o número 182, para realizar serviço de carga e descarga.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de dezembro de 2023 ao dia 15 de dezembro de 2023, das 10h30min às 15h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.793
EM 1º DE DEZEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05525,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista de serviço, da Avenida Venceslau Brás, no trecho junto a Sede do Clube Botafogo de Regatas, em frente ao número 72, das 0h do dia 4 de dezembro as 0h do dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Venceslau Brás, no trecho da via de serviço, junto a Sede do Clube Botafogo de Regatas, em frente ao número 72, das 0h do dia 4 de dezembro às 0h do dia 31 de dezembro de 2023, em ambos os lados da via;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.794
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E PROIBIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCARGA DE EQUIPAMENTO PESADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05518,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de caminhão para operação de descarga, na Rua João Borges em frente ao número 17, junto ao bordo esquerdo da mão de direção da via, 8h às 17h, da seguinte forma:

I - Do dia 4 ao dia 9 de dezembro de 2023.

II - Do dia 11 ao dia 16 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º. Proibir o estacionamento na Rua João Borges, no trecho em frente ao número 17, em ambos os lados da via, da seguinte forma:

I - Das 0h do dia 4 de dezembro ao dia 9 de dezembro de 2023;

II - Das 18h do dia 10 de dezembro às 17h do dia 16 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.795
EM 1º DE DEZEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SOCIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2023/06435, do Sr. Felipe Gomes Quintans, Subprefeito da Grande Tijuca;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Barão de Pirassinunga, em toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da Rua Barão de Pirassinunga, em ambos os lados, em toda sua extensão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de dezembro de 2023, de 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.796
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por e-mail em 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 092/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, nas duas galerias do Túnel Rebouças, conforme descrito abaixo:

I - Sentido Rio Comprido/ Lagoa:

a) No horário de 22h às 5h, nos dias 4 e 10 de dezembro de 2023;

II - Sentido Lagoa/ Rio Comprido:

a) No horário das 22h às 5h, nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2023;

b) No horário de 23h00 às 6h, no dia 8 de dezembro de 2023.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.797
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA OBRAS NA REDE DA IGUÁ RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 1765/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 2 (duas) faixa de rolamento, que entram na Rua André Rocha, sentido Curicica, pela Estrada dos Bandeirantes, das 10h do dia 5 de dezembro de 2023 até 5h do dia 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O Desvio ocorrerá pela Estrada dos Bandeirantes, Estrada do Guerenguê e Rua André Rocha, das 10h do dia 5 de novembro de 2023 até 5h do dia 6 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.798
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 1763/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Salvador Allende, em 1 (uma) faixa de rolamento da pista lateral, sentido Recreio dos Bandeirantes, após o posto de combustível localizado na pista lateral antes da Rua Ivo Pitangui e Rua Pitangui.

Art. 2º. Os veículos efetuarão o desvio pela faixa não interditada da pista lateral da via Avenida Salvador Allende.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 4 de dezembro de 2023 até ao dia 6 de dezembro de 2023, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.799
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE CAPOEIRAS 1ª TEMPORADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004361,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo,2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos entre cada interdição, na Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho entre a Rua Ronald de Carvalho e a Rua Duvivier, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, das 22h às 5h, dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 0h do dia 4 de dezembro de 2023 às 23h59min de 5 de dezembro de 2023, nas seguintes vias:

I - 10 vagas, na Rua Ronald de Carvalho, entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - 10 vagas, Rua Duvivier, entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Barata Ribeiro;

III - Rua Ministro Viveiros de Castro, ambos os lados, entre a Rua Ronald de Carvalho e a Rua Duvivier;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.800
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) E NA AV. BRASIL, NO BAIRRO CAJU PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS PARA O G20.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sra. AGATHA LOPES da M2FLEX;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), no viaduto sobre Av. Brasil junto ao bordo esquerdo no sentido Ilha do Governador e junto ao bordo direito, sentido São Cristóvão.

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento na Av. Brasil, pista lateral, sentido Centro, sob o viaduto da Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), junto ao bordo esquerdo.

Art. 3º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Av. Brasil, pista central, sentido Centro, sob o viaduto da Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), junto ao bordo esquerdo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.801
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.745 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 3.745 de 30 de novembro de 2023, que trata de interdição para estocagem de carretas e guindaste para lançamento de passarela para o consórcio BRT TRANSBRASIL, na Av. Brasil, no bairro Guadalupe, até o dia 9 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.802
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DA BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA A REALIZAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CSV 2023/01436 de 30/11/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, por faixa, de forma alternada, das seguintes vias:

I - Av. 20 de Janeiro, sentido aeroporto até o 1º retorno;

II - Est. do Galeão, trecho compreendido entre a Estrada das Canárias e a Ponte Governador Leonel de Moura Brizola.

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Av. 20 de Janeiro, sentido aeroporto até o 1º retorno;

II - Est. do Galeão, trecho compreendido entre a Estrada das Canárias e a Ponte Governador Leonel de Moura Brizola.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 4 a 22 de Dezembro de 2023, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.803
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “AÇÃO INTEGRADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CVL-OFI-2023/11004;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Araxá, no trecho compreendido entre a Rua Gurupi e a Rua Barão do Bom Retiro.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Araxá, no trecho compreendido entre a Rua Gurupi e a Rua Barão do Bom Retiro

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 11 e 12 de dezembro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.804
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03264,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria TR/CRV Nº 6.433 de 11 de março de 2021, que regulamenta estacionamento de veículos destinado a Idosos na Praça São Judas Tadeu, da seguinte forma: onde se lê “… com 3 (três) vagas…” leia-se “… com 2 (duas) vagas…”.

Art. 2º Alterar a Portaria TR/CRV Nº 6.434 de 11 de março de 2021, que regulamenta estacionamento de veículos destinado a Pessoas com Deficiência na Praça São Judas Tadeu, da seguinte forma: onde se lê “… com 3 (três) vagas…” leia-se “… com 2 (duas) vagas…”.

Art. 3º Alterar a Portaria TR/SUBEX/CRV Nº 1.924 de 28 de setembro de 2022, que regulamenta estacionamento de vans de turismo na Praça São Judas Tadeu, da seguinte forma: onde se lê “… com 3 (três) vagas…” leia-se “… com 4 (quatro) vagas…”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.805
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO BRÁS DE PINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/14831,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção nas seguintes vias:

I - Rua Alcides Rosa, no trecho compreendido entre a Rua Cabo Rocha e a Rua Cabo Herculano, no sentido da primeira para a segunda;

II - Rua Cabo Herculano, em toda a extensão, sentido da Rua Alcides Rosa para a Rua Cabo Rocha;

III - Rua Cabo Rocha, no trecho compreendido entre a Rua Cabo Herculano e a Rua Alcides Rosa, no sentido da primeira para a segunda;

IV - Rua Emílio Miranda, em toda a extensão, sentido da Rua Cabo Herculano para a Rua Alcides Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.806
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIAS DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/14833,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento das seguintes vias:

I - Rua José Machado, em toda a sua extensão;

II - Travessa José Machado, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.807
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO MÉIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/14835,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Cônego Tobias, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Guaju e a Rua Hermengarda, em frente à edificação nº 112, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.808
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/14835,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Cônego Tobias, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Guaju e a Rua Hermengarda, em frente à edificação nº 112, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.809
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO PORTUGUESA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02678,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Estrada do Galeão, em frente à edificação nº 2.835, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 17h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.810
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/12244,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 2.863 de 11 de outubro de 2023, que regulamenta estacionamento de veículos destinado a Pessoas com Deficiência na Praça Nossa Senhora do Amparo, da seguinte forma: onde se lê "… com 1 (uma) vaga ao longo da via, em frente ao lado oposto à edificação nº 51 da Rua Cerqueira Daltro…" leia-se "… com 1 (uma) vaga a 90°, em frente à lateral da edificação nº 51 da Rua Cerqueira Daltro…".

Art. 2º Alterar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 2.864 de 11 de outubro de 2023, que regulamenta estacionamento de veículos destinado a Idosos na Praça Nossa Senhora do Amparo, da seguinte forma: onde se lê "… com 1 (uma) vaga ao longo da via, em frente ao lado oposto à edificação nº 51 da Rua Cerqueira Daltro…" leia-se "… com 1 (uma) vaga a 90°, em frente à lateral da edificação nº 51 da Rua Cerqueira Daltro…".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.811
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE CAPOEIRAS 1ª TEMPORADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004362,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Fernando Mendes nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 4 de dezembro às 20h do dia 5 de dezembro de 2023, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre Rua Fernando Mendes a Rua Paula Freitas, na baia à 90º.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.812
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ESTOU COM CÂNCER, E DAÍ?".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004355;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Rua Jardel Jércolis, no trecho em frente ao Museu de Arte Moderna.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de dezembro de 2023 ao dia 6 de dezembro de 2023, das 6h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.813
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 128030,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 6 de dezembro de 2023 às 6h do dia 8 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/14836 **TIPO:** "A"
VIA: Avenida Meriti
BAIRRO: Vicente de Carvalho

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2023
PROCESSO CET-PRO-2023/03277 - DEFERIDO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/11/2023
PROCESSO CET-PRO-2022/01669.02 - Defiro a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a CET-Rio e a empresa SPEEDNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA., visando o compartilhamento de dutos da rede de comunicação semafórica da CET-Rio, para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Cooperação, no Edital de Chamamento Público CET-Rio-CP nº 001/2022 e no Plano de Trabalho, pelo período de 05 (cinco) anos.

PROCESSO CET-PRO-2022/01941- NAD no 691/2023.
PARTES: CET-RIO e TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME
OBJETO: Materiais para sinalização, demarcação em logradouros públicos e controle de trânsito
FUNDAMENTO: Artigo 32 Inciso IV da Lei no 13.303/2016
VALOR: R$ 704.640,00
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria

EXPEDIENTE DE 01/12/2023
PROCESSO CET-PRO-2022/01941 - Em vista da adjudicação constante às fls. 497, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 0860/2023, referente ao fornecimento de 3.000 (três mil) unidades de cilindro delimitador de sinalização viária, poste flexível tipo II, na cor laranja e elementos de fixação, no valor total de R$ 704.640,00 (setecentos e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), em favor da empresa TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
CTC-PRO-2023/01009 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/68 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lote, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA MOBI-RIO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS**, **INSTRUMENTOS**, **MATERIAIS E INSUMOS**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
CTC-PRO-2023/00976 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/22 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - F**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 30/11/2023
CTC-PRO-2023/001005 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/16 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MACIFE SOLUCOES EM MATERIAIS LTDA**, no valor total de R$ 11.092,50 (onze mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E CONECTORES PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA GARAGEM DE RAMOS (G3)**, **DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
CTC-PRO-2023/01004 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/14 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, no valor total de R$ 13.642,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e dois reais), **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA E MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO PARA QUADROS DE AUTOMAÇÃO DAS BOMBAS DO SISTEMA DE INCÊNDIO DO TERMINAL JARDIM OCEÂNICO**, **DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 356, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a **Comissão de Atestação e Fiscalização** referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ (AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA NA QUANTIDADE DE 5 POSTOS DE TRABALHO) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objeto do processo nº **CSV-PRO-2023/05473**, relativo ao Contrato nº 035/2023, celebrado 04/10/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIREL** - CNPJ nº 10.762.976/0001-55, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125-9
JOÃO CARLOS BARCELLOS LEMOS	11/099.130-7
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 357 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2023/07419.

RESOLVE
Aposentar **DANIEL SANTIAGO DA SILVA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/135.343-2, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 358 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2023/07485.

RESOLVE
Aposentar **IVO ALFREDO DOS SANTOS PEREIRA**, Ajudante de Eletricista, Classe Especial, matrícula 10/198.409-5, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/07051 - Considerando a manifestação do Corpo Técnico da SUBPEP, na fl. 320, o pronunciamento da Pregoeira, nas fls.323/328, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 329, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SERPLEX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.049.586/0001-38, no **PE-SECONSERVA Nº 704/2023**, que tem como objeto **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DE DECK DE MADEIRA NO PARQUE BRIG. EDUARDO GOMES - IV RA - AP2.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/02452 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 668/2023**, cujo objeto é a execução dos serviços comuns de engenharia de "**APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA NA ÁREA DA AP5**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, no valor total de **R$ 2.500.773,00 (dois milhões**, **quinhentos mil e setecentos e setenta e três reais)**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo n.º 26/000.403/2022- Ref.: Contrato n.º 039/2022
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **04/12/2023**, para os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP4**", objeto do processo administrativo n.º 26/000.403/2022, referente ao Contrato n.º 039/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, na fl. 930/933, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 934, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 929, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Processo n.º 26/000.403/2022 - AUTORIZO a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 930/933, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 934, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, sendo 90 dias na 9ª etapa, 90 dias na 10ª etapa, 90 dias na 11ª etapa e 90 dias na 12ª etapa, sem alteração de valor, com base no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 6,96% de itens acrescidos, e 6,96% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;
c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo n.º 26/001.824/2022 - AUTORIZO a celebração do 4ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 61/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 881 a 883, ratificada à fl. 884 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) a supressão de quantidades representando uma redução financeira no valor de R$ 3.149.870,66 (três milhões e cento e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a aproximadamente 17,83% do valor inicial do contrato, com base no art. 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo n.º 26/000.369/2022- Ref.: Contrato n.º 037/2022
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **04/12/2023**, para os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, **INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO**, **NA ÁREA DA AP4**", objeto do processo administrativo n.º 26/000.369/2022, referente ao Contrato n.º 037/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, na fl. 1019/1022, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1023, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 1018, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Processo n.º 26/000.369/2022 - AUTORIZO a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 1019/1022, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1023, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, sendo 90 dias na 9ª etapa, 90 dias na 10ª etapa, 90 dias na 11ª etapa e 90 dias na 12ª etapa, sem alteração de valor, com base no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 11,08% de itens acrescidos, sendo 0,34% de itens novos, e 11,08% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;
c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo n.º 26/341.071/2017 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 337 de 26/10/2023, na fl. 2341, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 2342, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO CAJU- I RA - AP1: JACAREPAGUÁ XVI RA-AP4: CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA- AP5 E SANTA CRUZ - XIX RA - AP5", objeto do processo n.º 26/341.071/2017, referente ao Contrato n.º 043/2018, a cargo da empresa prestadora de serviços DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo: CLB-PRO-2023/04498 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 882/2023, realizado em 16/11/2023, e autorizo a despesa referente à contratação de serviço de instalação de medidor de vazão de biogás, em favor da empresa **QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA.**, no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 3600 -Dispensar, a pedido, **TALITA RODRIGUES MENEZES** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.708-9, com eficácia a contar de 28 de novembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7260, setor 11442 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/56101)

№ 3601 - Designar **VANESSA PINHEIRO LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.242-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6720, setor 10946 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53426)

№ 3602 - Dispensar, a pedido, **TATIANA OLIVEIRA AGOSTINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/249.024-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8691, setor 11222 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/56514)

№ 3603 - Designar **TATIANA OLIVEIRA AGOSTINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/249.024-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 19237, setor 19112 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53426)

№ 3604- Exonerar, a pedido, **AQUIENE FABRÍCIO SOARES MENDONÇA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/291.907-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5243, setor 11533 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/52954)

№ 3605 - Designar **AQUIENE FABRÍCIO SOARES MENDONÇA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/291.907-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6024, setor 11822 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53320)

№ 3606 - Designar **ELAINE DOS SANTOS SILVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/284.208-6 para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6909, setor 11002 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53597)

№ 3607 - Nomear **SÔNIA BISPO SANTOS**,PROFESSOR I, matrícula 10/169.817-4, com eficácia a contar de 6 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6248, setor 11369 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/54798)

№ 3608 - Dispensar, a pedido, **HERIKA BASTOS DE MEDEIROS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/288.198-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6462, setor 11311 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/56335)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3531 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Onde se lê:
''...código 45620 ...,"

Leia-se:
"...código 45621...,''

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PUBLIQUE-SE
SME-PRO-2023/53275
I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo PLANETA.COM - PROJETO ESSE RIO É MEU, às fls. 50 a 85, objetivando, proporcionar às escolas da rede pública municipal de educação do Rio de Janeiro vivências e aprendizagens, mobilizando gestores e docentes para inovar metodologicamente (re)significando a experiência educativa através do aprendizado baseado na solução de problemas e ao mesmo tempo conscientizar e mobilizar estudantes, educadores, famílias e moradores do território, visando a promoção da recuperação e preservação do rio mais próximo, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o PLANETA.COM, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 503, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 186/2023 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objeto é o apoio à infraestrutura com a reforma do pátio lateral, em benefício da E/CRE (02.06.011) Escola Municipal Shakespeare, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 503, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Laila Aparecida Saraiva Pereira	Gerente II	11/319186-3	E/CIN/GOC
Simone Rocha da Silva	Professor I	10/246885-8	E/2ª CRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 504, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/02050,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 100, de 15 de março de 2023, por substituição de gestor do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Secretaria de Articulação e Integração da Rede - E/SUBAIR, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 504, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBAIR	Simone Cardozo Vital da Silva	Professor I	10/199901-0
		Beatriz Alves dos Santos	Professor I	11/169208-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

SME-PRO-2023/54235
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

SME-PRO-2023/55802
Autorizo a contratação da empresa JAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 01.335.437/0001-49, para aquisição de 300 (trezentas) unidades de smartphones, oriunda da Ata n.º 90/2023, PE-RP-SME Nº 0764/2023, por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/202, no valor de R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais), com fulcro no Art. 28, inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

SME-PRO-2023/55841
Autorizo a contratação da empresa GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA, CNPJ 18.459.930/0001-73, para aquisição de 300 (trezentas) unidades de smartphones, oriunda da Ata n.º 91/2023, PE-RP-SME Nº 0764/2023, por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/202, no valor de R$ 25.415,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), com fulcro no Art. 28, inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 01/12/2023

SME-PRO-2023/37321- TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 33, 53, 54 e 56 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pela TUTORMUNDI TECNOLOGIAS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

SME-PRO-2023/55390
Autorizo a contratação para aquisição de BRINQUEDOS PERMANENTES, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1436/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 19/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ 22.025.872/0001-47, no valor de R$ 59.190,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa reais).

Processo: SME-PRO-2023/55390
1-Objeto: Aquisição de brinquedos permanentes - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1436/2022 - Ata nº 19/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender os estudantes da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 59.190,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo: SME-PRO-2023/54422
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 56/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 19.932.323/0001-41, no valor de R$ 41.753,88 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Processo: SME-PRO-2023/54422
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022 - Ata nº 56/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 41.753,88 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SME-PRO-2023/54412
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 53/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA - CNPJ 07.152.789/0001-45, no valor de R$ 20.250,72 (vinte mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Processo: SME-PRO-2023/54412
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022 - Ata nº 53/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 20.250,72 (vinte mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SME-PRO-2023/53918
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 41/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ 07.412.807/0001-80, no valor de R$ 214.214,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e quatorze reais).

Processo: SME-PRO-2023/53918
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022 - Ata nº 41/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 214.214,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e quatorze reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SME-PRO-2023/53626
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 44/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ 26.889.274/0001-7, no valor de R$ 94.913,28 (noventa e quatro mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Processo: SME-PRO-2023/53626
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022 - Ata nº 44/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 94.913,28 (noventa e quatro mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo SME-PRO-2023/54874
1-Objeto: Aquisição de ventiladores - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 507/2023 - Ata nº 77/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTICOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/50663
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/Chefia de Gabinete.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 14.163,93 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos), na Natureza 3.3.90.39.41.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 529 - Processo nº SME-PRO-2023/38989 - **ROSIANE FERNANDES DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/164.946-6.
Nº 530 - Processo nº SME-PRO-2023/30037 - **VANDEIA LUCIO RAMOS**, Professor I - Ensino Religioso, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/157.958-0.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 531 - Processo nº SME-PRO-2023/30726 - **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO VELOSO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/163.162-1.
Nº 532 - Processo nº SME-PRO-2023/40331 - **ELOMIR PEREIRA RAMOS**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/128.882-8.
Nº 533 - Processo nº SME-PRO-2023/38482 - **LUCIANITA LOURENÇO FRAGA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/194.591-4.
Nº 534 - Processo nº SME-PRO-2023/40863 - **MAURO JOSÉ DE SOUZA E SILVA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula:10/107.157-0.
Nº 535 - Processo nº SME-PRO-2023/42210 - **ROSA MARIA FERREIRA LOPES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/172.077-0.
Nº 536 - Processo nº SME-PRO-2023/28955 - **SANDRA DOS SANTOS CABRAL**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/158.423-4.

SME-PRO-2023/36820 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 287 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE C
SME-PRO-2023/55809 - MARCIA RAMOS FELICIO DOS SANTOS - 10/206.799-9, com validade de 27/11/2023.

N.º 288 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2023/50578 - THAINARA ARAKI BENJAMIN - 10/275.389-5, com validade de 28/11/2023.

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2023/42042 - ALEX FABIANO CAMPOS GONÇALVES - 10/296.455-9, com validade de 28/11/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2023/55634 - LINA ARÃO - 10/321.216-4, com validade de 27/11/2023.

SME-PRO-2023/56422 - TIAGO LOYO SILVEIRA - 10/315.989-4, com validade de 29/11/2023.

N.º 289 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/10596 - ANA LUCIA ALQUERQUE - 10/319.986-6, com validade de 27/11/2023.

SME-PRO-2023/55995 - ANA TEODORO SILVA - 10/285.934-6, com validade de 28/11/2023.

SME-PRO-2023/56354 - GRACIETE DOS SANTOS DE ALMEIDA - 10/319.687-0, com validade de 29/11/2023.

N.º 290 - Conceder ao Professor Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/14866 - ELIANE SALES SILVA - 10/254.356-9, com validade de 27/11/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/56187	FERNANDA ALVES PEREIRA	10/318.388-6
SME-PRO-2023/55784	GISELE GOMES GAMEIRO	10/260.031-0
SME-PRO-2023/55982	JOÃO LUIZ DUARTE DA SILVA	10/245.783-6

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/55968 - INDEFERIDO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 132, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.336/2023 de 28 de novembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- REJANE ANDRADE BIAGIOTTI, PII, matrícula: 12/166.937-3;
- MARIA HELENA DIAS AMOEDO, PII, matrícula: 11/154.493-1;
- VALERIA NUNES CONSTANTINO RIGOTTI, PEF, matrícula: 10/282.434-0;
- ALINE MENDEL DA SILVA, PEF, matrícula: 10/248.467-3, como suplente.

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/26170
Publicada no D. O RIO nº. 172 de 29/11/2023, pág. 46, 2ª coluna.
Onde se lê: SME-PRO-2023/26170
Leia-se: SME-PRO-2022/26170

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2023
(*) RETIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/55583
Onde se lê: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Leia sê: [...] no valor de R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais).
(*) D.O. RIO Nº 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 51, 2ª COLUNA.

Processo nº SME-PRO-2023/55583
Onde se lê:
5 - Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Leia sê:
5 - Valor: R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais).
(*) D.O. RIO Nº 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 51, 2ª COLUNA.

Processo nº SME-PRO-2023/55233
Onde se lê: [...] no valor de R$ 726.700,00 (setecentos e vinte e seis mil e setecentos).
Leia sê: [...] no valor de R$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais).
(*) D.O. RIO Nº 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 52, 2ª COLUNA.

Processo nº SME-PRO-2023/55233
Onde se lê:
5 - Valor: R$ 726.700,00 (setecentos e vinte e seis mil e setecentos).
Leia sê:
5 - Valor: R$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais).
(*) D.O. RIO Nº 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 52, 2ª COLUNA.

Processo nº SME-PRO-2023/55226
Onde se lê: [...] no valor de R$ 1.216.800,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
Leia sê: [...] no valor de R$ 1.098.500,00 (um milhão e noventa e oito mil e quinhentos reais).
(*) D.O. RIO Nº 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 54, 2ª COLUNA.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 135, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 78/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55504, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Instituto Protetor Dos Pobres E Crianças - Abrigo Maria Imaculada), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 135, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 136, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 49/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55325, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Casa Caritativa São Vicente De Paulo), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 136, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 137, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 60/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55375, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Instituto Avante Elite Do Futuro), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 137, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 61/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55382, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 66/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55446, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 80/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55515, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Associação Beneficente Nossa Sra. das Mercês), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 56/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55362, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Chameguinho), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 55/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55360, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Ternurinha), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 143, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 58/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55370, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Instituto Maria de Nazareth), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 143, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 144, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 70/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55467, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Mitra Arquiepiscopal do RJ- Creche Jesus Bom Pastor), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 144, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 145, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 44/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55281, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas - Creche Casa Viva), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 145, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 146, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 47/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55305, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Mãe do Divino Salvador), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 146, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 147, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 73/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55481, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Casa de Lázaro), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 147, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 148, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 63/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55393, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Nossa Senhora Aparecida), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 148, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 149, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 50/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55344, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Associação de Moradores do Morro da Baiana), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 149, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 150, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 67/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55456, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Associação Chalé Sementinhas), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 150, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 48/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55318, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 152, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 43/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55272, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos e 03 (três) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Casa São Roque), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 152, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 153, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 68/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55461, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Associação Rede Cruzada - Creche Casa de Leylá), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 153, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 62/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55388, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Associação Rede Cruzada - Creche Plantando o Amanhã), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 155, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 57/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55364, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Lar de Maria Dolores), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 155, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 156, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 54/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55358, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Creche Escola Comunitária Mãe Social), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 156, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 45/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55287, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Fraternidade Assistencial Cristã), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 158, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 76/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55496, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Associação de Moradores do Morro do Alemão), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 158, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 159, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 74/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55488, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Padre Justino Russollilo), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 159, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 160, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 52/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55352, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Centro Cultural Educar - Unidade II), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 160, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 161, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 69/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55462, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 161, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 162, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 51/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55350, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Centro Cultural Educar - Unidade IV), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 162, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 163, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 77/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55499, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Centro Cultural Risco e Rabisco), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 163, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 164, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 75/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55491, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Centro Cultural Estrelinha Do Mar), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 164, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 53/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55353, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Centro Cultural Evoluir), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 166, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 72/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55474, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Instituto Macieira Cultural E Social - Creche Frutos do Amanhã I), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 166, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 71/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55471, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Instituto Macieira Cultural E Social - Creche Frutos do Amanhã II), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 168, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 59/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55373, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Venerável São Benedito De Pilares - Creche Raiozinho de Sol), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 168, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 169, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 46/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55297, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Instituto Educacional T&P Conquista), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 169, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 170, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 64/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55404, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Associação De Pais Da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Tio Kito), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 170, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 171, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 65/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55420, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Associação De Pais Da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Brincando com Juninho), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 171, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 172, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 79/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55509, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil (Escola Comunitária Jardim Arco-Íris), com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 172, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fernanda Valverde Cotinha de Matos	11/222.385-7
	Andréa Pinto Fernandes da Silva	12/158.116-4
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Renata Rodrigues Brandão	10/224.714-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Leonardo Christiano Salles Tinoco	11/300.136-9
	Renata de Souza Rainho	12/172.003-6
	Sonia de Soares Lopes	12/157.862-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/232.391-3

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 174 de 01/12/2023, páginas 27 a 33.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 01/12/2023

SME-PRO-2023/45665
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022.

SME-PRO-2023/40042
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

SME-PRO-2023/39859
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2022.

SME-PRO-2023/45662
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/29055	E/4CRE(04.10.501) CIEP PRECIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEC	GUSTAVO ALBERTO OTSUKA OLIVEIRA DE MENEZES	11/234.130-3
		RENATA REIS	12/168.242-6
SME-PRO-2023/55884	E/4CRE(04.10.806) EDI PIERRE JANET	EDIJANES DA SILVA BITTENCOURT DE CARVALHO	11/215.821-0
		ROBERTTA CARDOSO DE LIMA ZANGEROLAME	12/232.925-8
SME-PRO-2023/48274	E/4CRE(04.11.502) CIEP DEPITADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	RACHEL NIGRE DE LIMA	11/251.216-8
		LAÍS VIVIAN OLIVEIRA RUFINO	12/258.476-1
SME-PRO-2023/20984	E/4CRE(04.30.801) EDI PESCADOR ISIDORO DUARTE “DORO”	ANGELA BARROS FRUITOS MOTTA	11/215.717-0
		ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS PESSOA	10/301.371-1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/16484	E/4ª CRE (04.11.004) E.M. LEONOR COELHO PEREIRA	VERA LUCIA DE SOUZA CALDAS	11/150.131-1
		ROSILENE LOPES DE MELO CUNHA	12/267.400-0
SME-PRO-2023/26196	E/4ª CRE (04.30.009) E.M PAULO FREIRE	GISELE DE SOUZA PINTO	11/223.205-6
		SEBASTIANA MARIA PEREIRA GUSMÃO GONÇALVES	12/282.651-9
SME-PRO-2023/49126	E/4ª CRE (04.30.605) CM NOVA HOLANDA	MARCIA HELENA MORAIS DE AZEVEDO	11/105.609-2
		CRISTIANE FERREIRA CHILETTO DA SILVA	12/301.617-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo de prorrogação e acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo de cilindros ao **Contrato nº 92/2022**, com a empresa, **Copa Energia Distribuidora de Gás S.A. CNPJ 03.237.583/0064-40** cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as unidades escolares da E/4ª CRE, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22/12/2023 a 21/12/2024 no valor de R$ 652.360,50 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 57, II, c/c art. 65, I, alínea “*b*” da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/04/003.014/2022

1) Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 22/12/2023 até 21/12/2024
2) Partes: E/4ª CRE e a Copa Energia Distribuidora de Gás S.A.
3) Fundamento: art. 57, II, c/c art. 65, I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo para as UUEE da E/4ª CRE
5) Valor R$ 652.360,50
6) Autoridade: Fatima das Graças Lima Barros

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE “P” N.º 44, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 14/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55654, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MARIA M. DO APOIO A CIDADANIA, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 44, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE “P” N.º 45, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 15/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55672, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil MITRA ARQUIEPISCOPAL-DON GUANELLA, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 45, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE “P” N.º 46, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 16/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55673, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 46, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE “P” N.º 47, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 17/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55676, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil NOSSO LAR, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 47, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE “P” N.º 48, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 18/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55680, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE NOSSO LAR, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 48, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE "P" N.º 49, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 19/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55682, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil OSCIP - CENTRO SOCIAL BRASIL, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 49, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE "P" N.º 50, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 20/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55684, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE TIO PATINHAS, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 50 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE "P" N.º 51, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 21/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55687, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE ABRINDO PORTAS, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 51, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE "P" N.º 52, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 22/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55688, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 52, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE "P" N.º 53, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 23/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55691, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE GUADALUPE, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 53, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE "P" N.º 54, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 24/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55694, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE PARQUE UNIDOS DE ACARÍ, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 54, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6ª. CRE "P" N.º 55, DE 30 DENOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 25/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-55695, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA -CENSA, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 55, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 29/11/2023**

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2)Partes:E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND
*07/07/000551/2018 e SME-PRO-2022/15571	E/CRE(07.16.045) EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	34.100,00	3.3.90.39.63
*07/07/000614/2018 e SME-PRO-2022/12164	E/CRE(07.16.047) EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	54.300,00	3.3.90.39.63
*07/07/001070/2016 e SME-PRO-2022/12163	E/CRE(07.16.052) EM ROSA DO POVO	26.400,00	3.3.90.39.63
*07/07/000607/2018 e SME-PRO-2022/15702	E/CRE(07.16.060) EM DOM ARMANDO LOMBARDI	2.100,00	3.3.90.39.34
*07/07/001011/2016 e SME-PRO-2022/12787	E/CRE(07.16.076) EM OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	67.480,00	3.3.90.39.63
*07/07/000998/2018 e SME-PRO-2022/14839	E/CRE(07.16.605) CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	4.000,00	3.3.90.39.34
*07/07/0001099/2016 e SME-PRO-2022/15721	E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU	2.700,00	3.3.90.39.34
*07/07/000566/2018 e SME-PRO-2022/15048	E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	47.600,00	3.3.90.39.63
*07/07/000934/2016 e SME-PRO-2022/14060	E/CRE(07.16.814) EDI PROF EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	57.630,00	3.3.90.39.63
*07/07/000655/2018 e SME-PRO-2022/15734	E/CRE(07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	6.500,00	3.3.90.39.63
*07/07/000658/2018 e SME-PRO-2022/14082	E/CRE(07.24.026) EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA	26.400,00	3.3.90.39.63
*07/07/000661/2018 e SME-PRO-2022/15569	E/CRE(07.24.601) CM MARIA VIEIRA BAZANI	12.550,00	3.3.90.39.63
*07/07/000927/2016 e SME-PRO-2022/11395	E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	6.690,00	3.3.90.39.63
*07/07/000666/2018 e SME-PRO-2022/12471	E/CRE(07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	6.240,00	3.3.90.39.63
*07/07/000669/2018 e SME-PRO-2022/12462	E/CRE(07.34.009) EM JOSE CLEMENTE PEREIRA	12.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/001028/2016 e SME-PRO-2022/14100	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	37.785,00	3.3.90.39.63
*07/07/001568/2016 e SME-PRO-2022/11418	E/CRE(07.34.801) EDI JARDIM DO AMANHA	10.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/000670/2018 e SME-PRO-2022/12453	E/CRE(07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI	3.200,00	3.3.90.39.34

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos
***Omitido no D.O. de 30/11/2023.**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 79, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 18, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Escola Comunitária Jardim Arco-Iris - Unidade II, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 79, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 80, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 07, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Associação de Moradores do Conjunto Pedro I e Adjacências, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 80, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 81, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 11, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Centro Educacional Luiza, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 81, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 82, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 12, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Conselho de Moradores de Vila Kennedy - COMOVIK, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 82, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 83, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 21, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Creche Comunitária Estrelinha, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 83, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 84, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 13, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Creche Escola Comunitária Gente Inocente I, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 84, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 85, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 14, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Creche Escola Comunitária Gente Inocente II, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 85, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 86, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 10, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na CEM Creche Escola Machado, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 86, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 87, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 19, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Associação Creche Esperança II, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 87, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 88, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 20, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Associação Creche Esperança III, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 88, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 89, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 15, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Creche Louvor na Terra, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 89, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 90, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 16, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na DO RA A AVENTUREIRA, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 90, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 91, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 09, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Fundação Casa da Joaninha - Creche, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 91, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 92, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 22, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Associação Recreativa Pinguinho de Gente, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 92, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 29/11/2023(*)

Processo nº SME-PRO-2023/55868
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 344/350, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 42/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA**, que tem por objeto atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, **nas condições devidamente descritas**, **caracterizadas e especificadas no Chamamento Público CP- SME N.º 01/23 e Plano de Trabalho**, no prazo 24 (vinte e quatro) meses, *a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.344/350, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*, *no valor* de R$ 3.633.500,00 (três milhões seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais)
Processo nº SME-PRO-2023/55868
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a 215 crianças na faixa etária de creche
2 - Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA**
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*
4 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição
5 - Valor: R$ 3.633.500,00 (três milhões seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais)
6 - Autorização: Alan Serafim Ferreira
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 173 de 30/11/2023, página 70 - 2ª coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 173, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000298/2023 de 01 de dezembro de 2023.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Rose Carla Rodrigues de Araujo Corrêa, PEI, matrícula 10/293.909-8,
-Bárbara Camargo dos Santos Alves, Agente de Administração, matrícula 12/300.222-7,
-Alessandra Vieira de Moraes da Rocha, PEI, matrícula 10/283.174-1,
-Sheila Mairing de Oliveira Torres, Agente de Administração, matrícula 12/193.664-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.
MARTHA DENISE DE SOUZA MOTTA PEREIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 113, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 71 de 23 de maio de 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 113, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.839) EDI Dalila Tavares	Flávia Viana dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/298335-1
		Andrea de Carvalho Silva (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/298336-9

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 26/01/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.833) EDI Professor Wilson Choeri, formalizada através do processo SME-PRO-2022/17883, no valor de R$ R$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 212 de 27/01/2023.

(*)EXPEDIENTE DE 16/02/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.833) EDI Professor Wilson Choeri, formalizada através do processo SME-PRO-2022/22286, no valor de R$ R$ 7.253,04 (Sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 227 de 23/02/2023.

EXPEDIENTE DE 01/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte, formalizada através do processo SME-PRO-2023/13793, no valor de R$ R$ 18.544,51 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.096) Escola Municipal Professora Norma Chamarelli Marques, formalizada através do processo SME-PRO-2023/26548, no valor de R$ R$ 58.114,99 (Cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.820) EDI Almo Saturnino, formalizada através do processo SME-PRO-2022/28653, no valor de R$ R$ 935,48 (Novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
07/09/000282/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/642/2023/RBVP, de 22/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 56, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/37463, autuado em 31/08/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GSM Nº 48, de 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8;
II- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9; e
III- ROSANE DO NASCIMENTO, matrícula 10/171.394-0;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o CENTRO EDUCACIONAL FUTURA, localizado na Rua Tenente Xavier, nº 23, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.045-740.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 57, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/37323, autuado em 30/08/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GSM Nº 49, de 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8;
II- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9; e
III- ROSANE DO NASCIMENTO, matrícula 10/171.394-0;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO EDUCARE, localizado na Rua Deodápolis, nº 255, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.047-615.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 58, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/48278, autuado em 26/10/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GSM Nº 55, de 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8;
II- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9; e
III- ROSANE DO NASCIMENTO, matrícula 10/171.394-0;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA ESTRELINHA DO SABER, localizado na Rua Cruz Alta, nº 138, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.050-070.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 352 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.715/2023 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 10/215.448-2;
- Márcia Maria da Silva Cunha, Professor II, matrícula 10/206.969-8;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.636-0;
- Gláucia da Silva Morais Acioli de Lima, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.425-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 353 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.716/2023 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Débora Cristina Aquino de Souza Monteiro, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.637-1;
- Maria de Fátima Ventura Rodrigues, Professor II, matrícula 10/107.429-3;
- Rita de Cássia Santana de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/301.541-9;
- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 10/215.448-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28507 (990321362023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 98, Pág. 25, 2ª coluna, de 07 de agosto de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante às fls. **53**/**56**.
(*)Republicado por conter incorreções no D.O RIO nº 172 de 29/11/2023, página 72, 1ª coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João formalizada através do processo SME-PRO-2023/56371 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do E/CRE(11.20.502) CIEP João Mangabeira formalizada através do processo SME-PRO-2023/54934 no valor de R$ 0,00 (zero).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

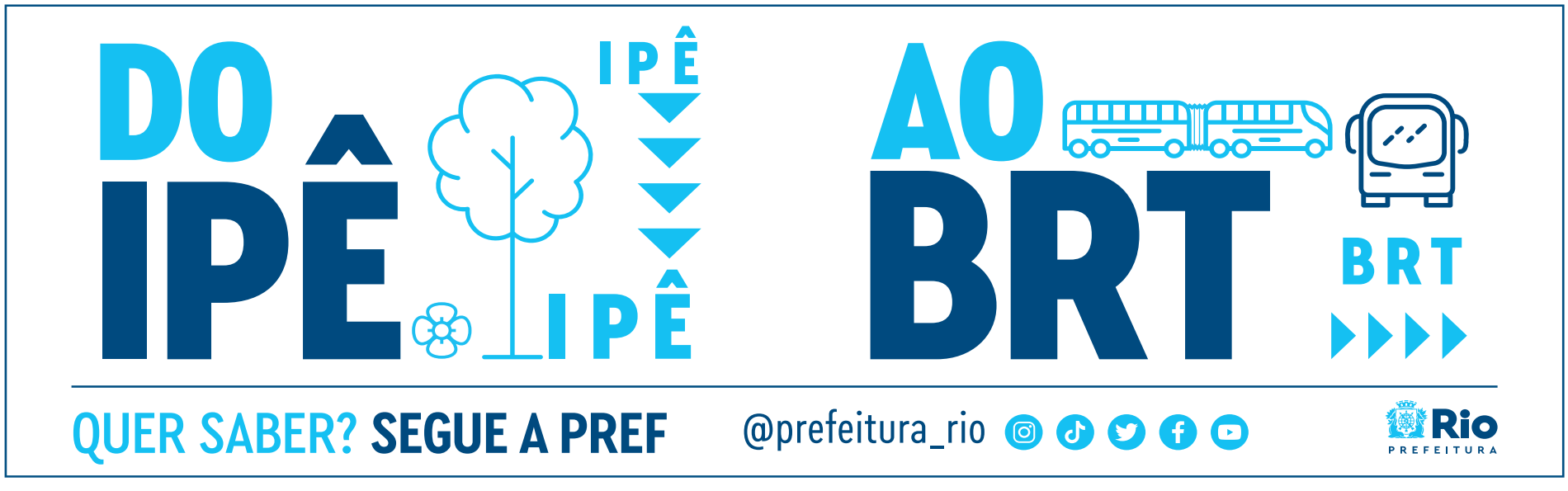
PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 52 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar **DÉBORA DENISE DIAS GAROFALO**, Diretora, Matrícula 66/1635.899-8, **ALEXANDRE RODRIGUES**, Gerente, Matrícula 56/1635.874-3, **FÁBIO DIAS DE MENDONÇA**, Gerente, Matrícula 69/1635.895-0 e **OTÁVIO CEZARINI ÁVILA**, Gerente, Matrícula 69/1635-894-9 para acompanhar e fiscalizar a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 21/2023, firmando entre a MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e o **INSTITUTO PALAVRA ABERTA**, CNPJ Nº 11.762.331/0001-85, de cordo com o Processo nº MUL-PRO-2023/00622, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0750/2023
UASG: 986001
PROCESSO: MUL-PRO-2023/00575
EMPRESAS RECORRENTES: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. - CNPJ nº 05.969.071/0001-10 e NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 32.185.480/0001-07
EMPRESA RECORRIDA: CONTRARRAZÕES: IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. - CNPJ nº 25.255. 448/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão-de-obra especializada nas áreas do Núcleo Audiovisual, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou no Termo de Referência.

Pelos fatos e razões apresentados no pronunciamento proferido pela Pregoeira da MULTIRIO, em face às RAZÕES RECURSAIS interpostas pelas empresas APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. e NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA. e CONTRARRAZÕES RECURSAIS apresentadas pela empresa IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA., **RATIFICO** a decisão que me foi submetida, permanecendo inalterados os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 0750/2023, realizado pelo Sistema COMPRASNET.
(*)Omitido do D.O.Rio do dia 29/11/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 797 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho ASS-DES-2023/08386 pela Coordenadoria De Apoio Aos Conselhos Tutelares - Ct, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "p" nº 751 de 18 de novembro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021 através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

2° CAS	
NOME	**MATRICULA**
Nadjara Luana Gonçalves Prado	11/245.482-5
Janaína de Leão Sacramento	11/240.894-6
Valéria de Souza	12/235.646-7

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 24/10/2023, do Termo de Colaboração nº 131/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 798 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.° 78/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada " LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.461/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Cecília Lúcia Cortez	10/239.950-9
Marisa Simões Bastos	10/240.757-5
Juliene Ferreira De Menezes	12/252.133-4
Catia Maria Faria Pralon	10/240.914-2

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/11/2023 do Termo de Fomento n.° 78/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 799 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 78/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.461/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Maria Aldemira da Silva	11/240.801-1
Rosana Mendes Da Cruz	10/192.442-2
Vera Lucia Rocha Mazza Buchmann	10/240.794-8
Marlise Ferreira De Souza	11/240.871-4

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/11/2023 do Termo de Fomento n.º 78/2023.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 805 DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar **DANIELLE GAIA DA SILVA**, matrícula 12/235.564-2, Assistente Social, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082388, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 806 DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar **JOELMA FERREIRA VITAL**, matrícula 12/240.830-0, Assistente Social, com validade a partir de 28 de novembro de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 099190, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2023

***PROCESSO: 08/002.045/2022**
NAD: 483
Objeto: Aditivo - Serviço de Apoio Operacional
PARTES: SMAS E SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 181.136,16 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 17/11/2023**

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Aprovo a prestação de contas das gestoras Márcia Accioly C. Serpa - matrícula nº 11/52.143-3 e Raquel Fabiano Póvoa - matrícula 11/252.164-9, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da 3ª CAS, da unidade formalizada através do processo Número ASS-PRO-2023/01943, no valor de **R$ 19.595,47 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. Com base no despacho ASS-DES-2023/39192.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

ASS-PRO-2023/02565 - "**APROVO**" o Termo de Referência encartado às fls. 63 a 74, bem como **AUTORIZO** a realização da contratação direta, através de Dispensa de Licitação, MENOR PREÇO POR ITEM, com base no Artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, tem como objetivo de aquisição de ARTIGOS ESPORTIVOS EMENOR PREÇO POR ITEM/OU LÚDICOS, ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS GERAIS pertencentes às classes 6645, 7710, 7715, 7810,7820 e 7830, para atender as necessidades da instituição CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, beneficiária da Emenda Parlamentar 20213970015 - Programação 330455720210001 do Senador Romário, pertencente ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.12.2023

Processo nº 08/000.201/2023 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio ASS-PRO-2023/02750 às fls. 169/268, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Maranathá do Rio de Janeiro - Lins de Vasconcelos, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 03/2023 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2024 até 30/01/2025. O valor total do 1° Termo Aditivo será de R$ 1.216.800,00. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia na alíneas "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 03/2023, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/000.202/2023 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio ASS-Pro-2023/02752 às fls. 135/200, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Maranathá do Rio de Janeiro - Vila Kennedy, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 04/2023 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2024 até 30/01/2025. O valor total do 1° Termo Aditivo será de R$ 405.600,00. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 04/2023, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário

Processo nº 08/000.203/2023 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio ASS-PRO-2023/02753 às fls. 137/204, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Maranathá do Rio de Janeiro - Madureira, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 05/2023 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2024 até 30/01/2025. O valor total do 1° Termo Aditivo será de R$ 780.000,00. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 05/2023, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/000.204/2023 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio ASS-PRO-2023/02757 às fls. 04/70, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Maranathá do Rio de Janeiro - Padre Miguel, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 06/2023 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2024 até 30/01/2025. O valor total do 1° Termo Aditivo será de R$ 468.000,00. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 06/2023, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/000.205/2023 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio ASS-PRO-2023/02751 às fls. 134/198, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Maranathá do Rio de Janeiro - Bangu, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 07/2023 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2024 até 30/01/2025. O valor total do 1° Termo Aditivo será de R$ 249.600,00. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 07/2023, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.12.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02710 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02687 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de **setembro de 2023**, referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.097/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 197 de 05/01/2023, e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02661 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02345 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 165 de 17/11/2023 e aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº 90/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº ASS-PRO-2023/02256 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02056 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Onde se lê:
ASS-PRO-2023/02764 - Márcia Mattos Magalhães - Assistente Social, matrícula 10/179.704-2
Indefiro o pedido por não se enquadrar nos termos do Art. n.º 126 da Lei 94/79.

Leia se:
ASS-PRO-2023/02764 - Márcia Mattos Magalhães - Profissional de Nível Superior (QS), matrícula 10/179.704-2
Indefiro o pedido por não se enquadrar nos termos do Art. n.º 126 da Lei 94/79.

Onde se lê:
ASS-PRO-2023/02773 - Eliza Oliveira Rodrigues - Assistente Social, matrícula 10/189.700-8
Indefiro o pedido por não se enquadrar nos termos do Art. n.º 126 da Lei 94/79.

Leia se:
ASS-PRO-2023/02773 - Eliza Oliveira Rodrigues - Agente de Administração (QS), matrícula 10/189.700-8
Indefiro o pedido por não se enquadrar nos termos do Art. n.º 126 da Lei 94/79.
Onde se lê:
ASS-PRO-2023/02780 - Edson Alexander Clemente dos Santos - Profissional de Nível Superior (QS), matrícula 10/189.700-8
Indefiro o pedido por não se enquadrar nos termos do Art. n.º 126 da Lei 94/79.

Leia se:
ASS-PRO-2023/02780 - Edson Alexander Clemente dos Santos - Profissional de Nível Superior (QS), matrícula 10/176.614-6
Indefiro o pedido por não se enquadrar nos termos do Art. n.º 126 da Lei 94/79.

(*) Republicado por conter incorreções no DO RIO Nº 174, Pag. 58, de 01 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5996 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/42614 de 30/11/2023,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 41.207, de 18 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social de Saúde abaixo relacionados, referente ao convênio 009/2021;

CONSIDERANDO a **Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85** de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016

CONSIDERANDO a **Resolução CGM nº 1642**, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social de Saúde Instituto GNOSIS, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Convênio nº 009/2021.

CNES 0193089	SMS CF CRISTIANI VIEIRA PINHO AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50829	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	123.012.287-70
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 2269848	SMS CMS ALEXANDER FLEMING AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44620	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	CARLOS ANDRE LIMA REIS	057.110.137-26
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 2270420	SMS CMS WALDYR FRANCO AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40795	SERVIDOR	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	12/167.395-3
	GNOSIS	PAULA PINHEIRO REZENDE	075.417.367-40
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 2270439	SMS CMS HENRIQUE MONAT AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
12972	SERVIDORA	MARIA FATIMA DE PONTES	12/226.923-1
	GNOSIS	MARCELIA ALVES DE SOUZA MARTINS	037.403.817-10
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 2270455	SMS CMS PADRE MIGUEL AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
19045	SERVIDORA	VANIA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO MATHIAS	12/243.504-8
	GNOSIS	FABIO ANTONIO MONTEIRO	079.387.287-13
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 2270463	SMS CMS ATHAYDE JOSE DA FONSECA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48549	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	JULIANE DE MOURA MELLO	143.863.787-07
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

CNES 2270552	SMS CMS SILVIO BARBOSA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48546	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	CARLOS ALEXANDRE ALVES MARIANO	070.695.367-39
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 2270560	SMS CMS MASAO GOTO AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
12968	SERVIDOR	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	12/230.903-7
	GNOSIS	ALINE MOREIRA DA COSTA	112.372.227-70
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 2270579	SMS CMS DR EITHEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44740	SERVIDORA	CLEIDE DE LIMA PIAO	12/201.901-6
	GNOSIS	GEISE LIMA AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA	087.612.577-10
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 3416321	SMS CF ANTONIO GONCALVES DA SILVA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44740	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ALESSANDRA DE FATIMA BORBA	082.902.797-10
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 3416356	SMS CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41034	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ANDERSON DE SOUZA SILVA	054.309.437-54
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 3416372	SMS CF ROSINO BACCARINI AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
45862	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	DOUGLAS MAGNO DA SILVA	090.926.527-50
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 3820599	SMS CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44929	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ROBERTA MALAFAIA CARNEIRO DA CUNHA	053.592.157-80
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 5546583	SMS CMS CATIRI AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48548	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	IRIS DA CRUZ MORAES SILVA	052.192.827-35
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 5546591	SMS CF MARIA JOSE DE SOUSA BARBOSA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46164	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	AKYL DA SILVA PEREIRA	035.721.731-40
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 5682819	SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1812	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	VANESSA ALVARES HENRIQUES	073.727.277-58
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 6023916	SMS CF FIORELLO RAYMUNDO AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44434	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	LUANA DE CASTRO	136.268.287-00
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 6387152	SMS CF OLIMPIA ESTEVES AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
43682	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	MARIANA QUINDELER TIMBO	114.039.437-10
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 6852203	SMS CF KELLY CRISTINA DE SA LACERDA SILVA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44424	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ANA LAURA LAGO COELHO	081.999.117-19
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 6855709	SMS CF PADRE JOHN CRIBBIN PADRE JOAO AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44425	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ROSELI CORREA ALBUQUERQUE	071.872.997-88
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 6864708	SMS CF MARIO DIAS ALENCAR AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44622	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ROSE PROCOPIO CHELUCCI	053.156.267-09
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 6901042	SMS CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44426	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	LUCIANA SIMOES DE OLIVEIRA	015.144.267-30
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 6922031	SMS CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48547	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ELAINE SACRAMENTO DE ALMEIDA CORREA	074.514.657-05
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 7722494	SMS CF FAIM PEDRO AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46163	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ALINE AZEVEDO VIDAL	115.968.077-92
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 7810172	SMS CF SANDRA REGINA SAMPAIO DE SOUZA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46585	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	PRISCILA FALEIRO MARMELLO	086.605.417-07
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 6864708	SMS CF WILSON MELLO SANTOS ZICO AP51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46584	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	FLAVIANE FARIA DOS SANTOS	116.543.797-00
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 9311661	SMS CF ROGERIO PINTO DA MOTA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46960	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	LIDYANE GOMES SOARES	057.478.277-07
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 9311661	SMS CF ROMULO CARLOS TEIXEIRA AP 51		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48791	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	LUANA CAMPOS GIOVANNI	112.973.937-67
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 9435883	ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
9615	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	LEANDRO DE MENDONÇA PEREIRA	058.568.667-03
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

Art. 2º Esta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS Nº 5745 de 20 de março de 2023, publicada no D.O Rio de 21 de março de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

n° 2181 - Designar, com validade a partir de 14/11/2023, **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXAO**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/209.488-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 019157, do Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Luciana Fernandes Rodrigues, matrícula 11/163.453-4, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, cessando os efeitos da Resolução "P" nº 1651 do dia 19/09/2022, publicada no D.O.Rio de 20/09/2022.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2182 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício Nº SMS-OFI-2023/42313 de 28/11/2023,

CONSIDERANDO o que determina o § 1º combinado com o inciso I do artigo 532 do RGCAF,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Verificação das obrigações parcialmente cumpridas, referentes ao **Contrato n° 62/2022**, celebrado entre o **Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro,** e a **empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, processos nº (s) **09/007.852/2021** e **09/61/000.674/2022**, designando para procedê-la, prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS	57/209.918-2
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3
ANA LUCIA DE SOUZA CLEMENTE	10/237.927-9
ELAINE DE SOUSA PONTES	10/292.390-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n° 2183 - Nomear **EDLAINE NUNES DE ABREU**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/271.560-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 086219, do Núcleo de Monitoramento, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2184 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26980 de 31/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES	
NOME	**MATRÍCULA**
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9

MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	12/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
NOME	**MATRÍCULA**
MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	11/217.674-1
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
NOME	**MATRÍCULA**
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
NOME	**MATRÍCULA**
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	10/219.033-8
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	10/209.246-8

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA	10/322.059-7
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.440-4

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	
NOME	**MATRÍCULA**
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 093/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa a R.C. - MÓVEIS LTDA, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ, devidamente descritos, processo instrutivo nº 09/006.361/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1495 de 04 de agosto de 2023, publicada em D.O.Rio de 07/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2185 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/34746 de 28/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDERSON DA SILVA ROSA	10/218.508-0
FATIMA APARECIDA SOBREIRA	10/198.971-4
ANDREA DE FATIMA MONTEIRO	10/218.505-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

CLAUDIA SANTOS PENAFORTI TRANHAQUE	10/293.068-3
CINTHIA ROMERO GONCALVES SOBRINHO	10/252.417-1
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
GISELLE SILVA SALES	12/218.596-5

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato SMS nº 033/2023 e seus termos referente a aquisição de insumos com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica para os serviços de hemoterapia para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming, nos processos instrutivos n(s)º 09/004.292/2018 - 09/67/000.138/2023.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2186 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26976 de 31/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES	
NOME	**MATRÍCULA**
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9

MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	12/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
NOME	**MATRÍCULA**
MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	11/217.674-1
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
NOME	**MATRÍCULA**
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
NOME	**MATRÍCULA**
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	10/219.033-8
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	10/209.246-8

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA	10/322.059-7
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.448-4

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	
NOME	**MATRÍCULA**
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 093/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa a R.C. - MÓVEIS LTDA, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ, devidamente descritos, processo instrutivo nº 09/006.361/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1495 de 04 de agosto de 2023, publicada em D.O.Rio 07/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2187 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26979 de 31/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES	
NOME	**MATRÍCULA**
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9

MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	12/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
NOME	**MATRÍCULA**
MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	11/217.674-1
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
NOME	**MATRÍCULA**
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
NOME	**MATRÍCULA**
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	10/219.033-8
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	10/209.246-8

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA	10/322.059-7
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.448-4

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	
NOME	**MATRÍCULA**
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 097/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ, devidamente descritos, processo instrutivo nº 09/006.361/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1493 de 04 de agosto de 2023, publicada em D.O.Rio 07/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2188 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26977 de 31/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES	
NOME	**MATRÍCULA**
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9

MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	12/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
NOME	**MATRÍCULA**
MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	11/217.674-1
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
NOME	**MATRÍCULA**
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
NOME	**MATRÍCULA**
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	10/219.033-8
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	10/209.246-8

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA	10/322.059-7
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.448-4

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	
NOME	**MATRÍCULA**
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 094/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ, devidamente descritos, processo instrutivo nº 09/006.361/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1496 de 04 de agosto de 2023, publicada em D.O.Rio 07/08/2023.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2189 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42302 de 28/11/2023,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CAP 2.2	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
BEATRIZ ARCANJO DE ALMEIDA	11/213.394-0
CARLA MENDONCA NUNES	12/207.800-4
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
LUIZ CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	12/231.063-9
MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS	12/198.670-2
MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4
PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
VERONICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	11/098.181-1

CMR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA	10/214.861-7
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-0
SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7
FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
THAISA RAMOS DOS SANTOS	12/228.426-3
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	10/223.549-7

CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	
SERVIDOR	**SERVIDOR**
FABIO FONSECA DA SILVA	FABIO FONSECA DA SILVA
VANILZA DOS SANTOS	VANILZA DOS SANTOS
NEIDE MARIA NERES DE OLIVEIRA	NEIDE MARIA NERES DE OLIVEIRA
RAFAEL SOIDO FALCAO VON SOHSTEN	RAFAEL SOIDO FALCAO VON SOHSTEN
CELSO DE ALMEIDA PASSOS	CELSO DE ALMEIDA PASSOS
PATRICIA DE ANDRADE ROLLO	PATRICIA DE ANDRADE ROLLO
ANA CRISTINA LOBO SOUSA LOPES	ANA CRISTINA LOBO SOUSA LOPES
GILSON FONSECA DE MENDONCA FILHO	GILSON FONSECA DE MENDONCA FILHO

CMS HEITOR BELTRÃO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
FATIMA CRISTINA MONTE DE BRITO	12/238.919-5
ROGERIO NEGREIROS	57/205.861-8
LIA MARA DE CASTRO FEITOSA	10/237.157-3
KARLA ANDREA DE MATOS LEAL	11/213.220-7
IRACEMA TAVARES MOURAO RANGEL	12/149.039-0
ELAINE MARTINS PASSOS	12/189.600-0
CHRISTIANE GUIDA DA SILVA	12/217.097-5
FLAVIA DE MORAES RASGA	12/262.819-6
ROSILENE SILVA ARAUJO	12/253.493-1

CAPS AD MANÉ GARRINCHA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
BIANCA DE CASTRO DANTAS	10/224.107-3
FERNANDA MONTANHOLI DOS SANTOS	11/224.354-1
LUIS EDUARDO GRANATO RAULINO	10/243.121-1
MARIA JOSE TITO DA SILVA	57/203.782-8
MARIA LENZ CESAR KEMPER	10/245.373-6
MARIA BEATRIZ BARRA DE AVELLAR PEREIRA	10/245.592-1
SIMONE CESA DELGADO	12/227.192-2
SERGIO ALARCON	10/251.710-0
VIVIANE TINOCO MARTINS	10/224.171-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 66/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é serviço de outsourcing de impressão, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.568/2021 - 09/22/000.727/2021, para atender a Sede e as Unidades da AP 22.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1228 de 30 de junho de 2023, publicada no D.O. Rio de 03 de julho 2023.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2190 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/40293 de 09/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GERLINDA LEILA RODRIGUES	57/189.361-9
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
CLEIDE NADJA PEREIRA	10/191.118-9
MARCIA CANDIDO CARLOS	12/242.954-6
MARCELO DE CARVALHO	57/204.535-9
CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	11/178.566-6
LUCIANA VALERIA CIPRIANI MOTTA	12/223.941-6

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 23/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KOVALENTE DO BRASIL LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender Hospital Maternidade Alexander Fleming nos processos instrutivos n(s)º 09/001.092/2018 - 09/67/000.174/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2481 de 03 de novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2191 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/41196 de 17/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

FLAVIA DANTAS	12/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 027/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.,cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (gasometria arterial), com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505,para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de 12/12/2023 até 11/12/2025, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s) º 09/007.590/2021 - 09/004.061/2022 - 09/66/000.245/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2748 de 06 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2192 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42726 de 01/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	12/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 035/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de maqueiros no transporte de locomoção e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 16/05/2022 a 15/05/2024, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/006.586/2021 e 09/66/000.079/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1260 de 14 de julho de 2022, publicada no D.O Rio de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2193 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42723 de 01/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	12/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 011/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de anestesia da marca Takaoka, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 01/08/2022 a 31/07/2024, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/007.872/2021 - 09/66/000.183/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1395 de 28 de julho de 2022, publicada no D.O Rio de 29 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2194 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42299 de 28/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CAP 2.2	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
BEATRIZ ARCANJO DE ALMEIDA	11/213.394-0
CARLA MENDONCA NUNES	12/207.800-4
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
LUIZ CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	12/231.063-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4
PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
VERONICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	11/098.181-1

CMR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA	10/214.861-7
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-0
SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7
FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
SERVIDORES	**MATRÍCULA**
CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
THAISA RAMOS DOS SANTOS	12/228.426-3
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	10/223.549-7

CAPS AD MANÉ GARRINCHA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
BIANCA DE CASTRO DANTAS	10/224.107-3
FERNANDA MONTANHOLI DOS SANTOS	11/224.354-1
LUIS EDUARDO GRANATO RAULINO	10/243.121-1
MARIA JOSE TITO	1199539
MARIA LENZ CESAR KEMPER	10/245.373-6
MARIA BEATRIZ BARRA DE AVELLAR PEREIRA	10/245.592-1
SIMONE CESA DELGADO	12/227.192-2
SERGIO ALARCON	10/251.710-0
VIVIANE TINOCO MARTINS	10/224.171-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 06/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é serviço de vigilância desarmada para a Sede e demais Unidades da CAP 2.2, nos processos instrutivos 09/001.310/2021 - 09/22/000.492/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1725 de 13 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2195 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38395 de 26/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
NELDNA ALVES MARGE NUNES	12/292-256-5
ELIANE DA SILVA FRANCISCO DO NASCIMENTO	12/189.048-2
PATRICIA CEZAR DE CARVALHO	12/292.383-7
MARIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	12/292.374-0
MARCELO COSTA	12/225.124-7
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	12/218.429-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 053/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médicos cirúrgicos hospitalares termossensíveis, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas Unidades de Saúde da SMS por lote sob regime de preço unitário, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/000.537/2022 e 09/82.000.031/2023

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1268 de 06 de julho de 2023, publicada no D.O Rio de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2196 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42306 de 28/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores

CMR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA	10/214.861-7
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-0
SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7
FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
THAISA RAMOS DOS SANTOS	12/228.426-3
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	10/223.549-7

CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	
SERVIDOR	**SERVIDOR**
FABIO FONSECA DA SILVA	11/239.236-3
VANILZA DOS SANTOS	12/224.247-7
NEIDE MARIA NERES DE OLIVEIRA	12/097.236-4
RAFAEL SOIDO FALCAO VON SOHSTEN	12/218.524-7
CELSO DE ALMEIDA PASSOS	10/140.294-0
PATRICIA DE ANDRADE ROLLO	12/237.863-6
ANA CRISTINA LOBO SOUSA LOPES	12/201.224-3
GILSON FONSECA DE MENDONCA FILHO	10/162.237-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

CMS HEITOR BELTRÃO	
SERVIDOR	**SERVIDOR**
FATIMA CRISTINA MONTE DE BRITO	12/238.919-5
ROGERIO NEGREIROS	57/205.861-8
LIA MARA DE CASTRO FEITOSA	10/237.157-3
KARLA ANDREA DE MATOS LEAL	11/213.220-7
IRACEMA TAVARES MOURAO RANGEL	12/149.039-0
ELAINE MARTINS PASSOS	12/189.600-0
CHRISTIANE GUIDA DA SILVA	12/217.097-5
FLAVIA DE MORAES RASGA	12/262.819-6
ROSILENE SILVA ARAUJO	12/253.493-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 96/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.780/2018 - 09/22/000.830/2021, para atender as unidades de saúde da CAP 2.2

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3311 de 15 de dezembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2197 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42716 de 01/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	12/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 003/2019 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de cessão de uso de equipamentos com assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de indicadores biológicos para uso na Central de Esterilização do Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 05/09/2022 a 04/09/2024, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/004.962/2017 - 09/66/000.343/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 685 de 24 de junho de 2020, publicada no D.O Rio de 25 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2198 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42296 de 28/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CAP 2.2	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
BEATRIZ ARCANJO DE ALMEIDA	11/213.394-0
CARLA MENDONCA NUNES	12/207.800-4
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
LUIZ CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	12/231.063-9
MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4
PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
VERONICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	11/098.181-1

CMR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA	10/214.861-7
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-0
SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7
FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato no 037/2020, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ELEVADORES ELBO LIMITADA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas, processos instrutivos no 09/002.822/2017 - 09/22/000.074/2020, para atender a Sede da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 e o Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 906 de 02 de junho de 2022, publicada no D.O. Rio de 03 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2199 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42506 de 29/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CAPS SIMÃO BACAMARTE		
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
FISCAL DE CONTRATO	ALEXANDER GARCIA DE ARAUJO RAMALHO	11/228.696-1
FISCAL DE CONTRATO	ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
FISCAL DE CONTRATO	CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
FISCAL DE CONTRATO	CREUSNILDA WOLFGRAMM	10/213.878-2
FISCAL DE CONTRATO	ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8
FISCAL DE CONTRATO	FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
FISCAL DE CONTRATO	JOSE ROBERTO SILVA COUTINHO	10/215.142-1
FISCAL DE CONTRATO	LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
FISCAL DE CONTRATO	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
FISCAL DE CONTRATO	MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
FISCAL DE CONTRATO	VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	10/226.954-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

como responsáveis pelo acompanhamento do termo do contrato nº 006/2021 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/CAP 5.3, e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada para as unidades da Secretaria Municpal de Saúde - SMS, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ pelo período de 24 (vinte e quatro) meses compreendidos entre 24/03/2022 até 23/03/2024, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos 09/001.310/2021 - 09/53/000.039/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 109 de 17 de janeiro de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2200 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42676 de 30/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP 2.1	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ERIKA TEIXEIRA BARRETO	11/237.904-8
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	11/223.839-2
VERONICA DE SOUZA VANTINE	11/224.320-2
KATIA REGINA VAZ SARTI	10/192.331-7

CMS JOÃO BARROS BARRETO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ELIDA CAPPELLI BOUZON	12/142.535-4
KATIA POSSATI DE SOUZA	12/018.958-9
INGRID FERNANDES MONTEIRO MELLO	12/238.540-9
RAQUEL VASCONCELLOS	12/197.479-9
WANDER MONTEIRO DA COSTA	12/174.920-9

CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANDREA DA CONCEICAO MARQUES	12/229.212-6
ADELINA FRANCA MARQUES DOCILE DONATO	10/157.335-1
ALEX QUEIROZ CALVET	10/207.691-7
CLAUDENE DA SILVA PEREIRA	12/238.602-7
MARIA AUXILIADORA MACEDO GONCALV	10/157.333-6
MARIA CRISTINE CARDOSO PEREIRA	12/149.273-5
MARIZA BARBOSA MONTEIRO	12/160.334-9
MARCIA PEREIRA DE MATTOS	57/275.062-8
PRISCILLA DE SOUZA CARVALHO GOMES	12/295.608-4
SARITA DIAS FERREIRA	12/218.325-9
TELMA MARTINS FRANCA	12/207.440-9

CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	11/236.817-3
MARIA GONZALEZ ALVAREZ RIBEIRO	12/120.341-3
TEREZA CRISTINA PINTO KNETT	12/148.328-8
MARIA SILVA CANUTO	12/160.481-8
SILVIA MARA VARELA PARANHOS	12/206.922-7
LETICIA FERRARI DE SA	10/215.089-4
GISELE DAMIANI PACHECO	10/218.674-0
ANDRE LUIZ SENA NOGUEIRA	12/218.984-3
MARCIA FERREIRA BARBOSA	12/236.786-0
RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	12/253.522-7
MARCELLE FRANCO DE ALMEIDA	12/207.631-3
ANA CAROLINA FIGUEIRA PAMPLONA	12/226.109-7
DANIELA LIMA LOPES	10/228.749-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2021, e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Vigilância e segurança desarmada, para as Unidades da AP 2.1, pelo período de 24/03/2022 a 23/03/2024, nos Processo instrutivos n(s)º 09/001.310/2021 - 09/21/000.358/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.11.2023

09/000.225/2023 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 747/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2,73
02	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTA	5,75
03	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	5,93
04	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	8,59
05	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	9,61
08	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.758,27
14	UP DISTRIBUIDORA LTDA	8,99
15	UP DISTRIBUIDORA LTDA	8,99
16	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	49,68
18	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	1,58
20	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,85
22	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	35,30
24	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	5,76
27	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	24,10
29	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	11,19
31	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	5,09
32	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	5,09
33	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	1,65
35	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2,83
36	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2,83
37	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4,53
38	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	5,32
39	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	8,98
40	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	13,9450
41	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	6,15
42	UP DISTRIBUIDORA LTDA	7,00

Obs: Itens Fracassados: 06, 07, 09, 10, 17, 19, 21, 25, 30 e 43.
Itens Desertos: 11, 12, 13, 23, 26, 28, 34 e 44.
(*) Republicação referente a matéria no DO Rio de 01/12/2023 - págs.: 60 e 61.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.11.2023

09/002.242/2022 - **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 800/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Estadiômetro, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	443,30

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16.11.2023

*Processo nº: 09/000946/2023 - NAD nº 1471/2023
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Registro Eletrônico em Saúde - RES e Soluções informáticas, que contenha um sistema de prontuário eletrônico, para atender ao HMRG.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VITAI INOVAÇÃO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 460.476,00 (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes
7.RATIFICAÇÃO: Marcio Leal Alves Ferreira

***Omitido no D.O. Rio de 17.11.2023**

09/002992/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

Nº da Nad: 1256/2023
Valor (R$): 4.176.753,56
Favorecido: SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.

Nº da Nad: 1337/2023
Valor (R$): 350.126,36
Favorecido: SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.

Nº da Nad: 1352/2023
Valor (R$): 57.599,00
Favorecido: SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

SMS-PRO-2023/24272 - **AUTORIZO** a troca de marca solicitada pela empresa JRG do medicamento AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG, cuja marca original era SANDOZ para o Laboratório E.M.S., no quantitativo de 14.526 comprimidos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1441 - Aposentar **ANDREA ARAUJO SILVA GALINO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/210.587-2, com proventos proporcionais, na fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25332 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CD).

nº 1442 - Aposentar **CARLOS LAERT DE CARVALHO**, Agente de Portaria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/111.878-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15526 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-AS).

nº 1443 - Aposentar **ISLANDE LEAL SANTOS**, Agente de Administração, Categoria Especial "C", do Quadro Permanente, matrícula 10/224.284-0, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25331 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN).

nº 1444 - Aposentar **JEAN DONATO DE LIMA**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/274.917-4, com proventos proporcionais, na fração de 7.967/12.775 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25326 (S/SUBPAV/CAP-4/DVS).

nº 1445 - Aposentar **LAIZA MERI CARNEIRO NASCIMENTO**, Técnico de Laboratório Hemoterapia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/251.372-9, com proventos proporcionais, na fração de 5.583/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25324 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 1446 - Aposentar **TANIA MATOS LÓES**, Médico Hematologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/068.253-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/16385 (S/SUBHUE/IMPP).

nº 1447 - Aposentar **ZULEICA FARIA ROZENDO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/140.871-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/23789 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1448 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARCOS ANDRÉ ALVES DA SILVA**, Farmacêutico, matrícula 10/175.701-2, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/40656 de 13/11/2023.

nº 1449 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CRISTINA PAULINO SERMOUD**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.475-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Centro Municipal de Saúde Hamilton Land), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/41025 de 16/11/2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1450 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 29 e 30 de novembro de 2023, a **LEILA FERREIRA QUINTANILHA DE SOUZA**, Médico Otorrinolaringologia, do S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP, matrícula 10/136.907-3, por ter participado do "53º CONGRESSO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL", realizado em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/24755.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/23076
Nome: CARLA CRISTINA NUNES
Cargo: FONOAUDIOLOGO
Matrícula: 10/223.995-2
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/10/1987 a 30/06/1988, 13/07/1988 a 30/11/1990 e 01/12/1990 a 15/10/1993, no total de 2.193 dias, desprezando os períodos de 09/12/1994 a 01/03/1995, 01/11/1995 a 09/02/1996, 01/10/1996 a 28/02/1997, 01/04/1997 a 31/05/1999, 01/07/1999 a 31/08/1999, 01/10/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 29/02/2000, 01/06/2000 a 31/03/2001 e 01/04/2001 a 09/04/2002 por solicitação do servidor, os períodos de 10/04/2002 a 26/06/2002, 01/11/2011 a 30/04/2015, 01/08/2019 a 31/01/2020 e 18/07/2023 a 31/07/2023 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 13/07/1988 a 30/11/1990 e 19/02/2001 a 31/03/2001 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 26/10/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/21748
Nome: ROSANA SILVA ABREU
Cargo: NUTRICIONISTA
Matrícula: 10/236.255-6
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 21/10/1996 a 31/12/1996, 03/06/1997 a 20/05/1998, 21/05/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 11/11/2000 e 17/12/2001 a 11/05/2003, no total de 1.839 dias, desprezando o período de 12/05/2003 a 02/11/2003 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 07/11/1999 a 30/11/1999 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 19/10/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/18165
Nome: MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/231.225-4
Averbem-se:
a) Tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Aeronáutica, no período de 08/08/1994 a 06/08/2000, no total de 2.191 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 2.191 dias para fins de efetivo exercício no serviço público;
b) Para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 25/08/1987 a 04/07/1988 e 05/01/2001 a 28/02/2002, no total de 736 dias, desprezando o período de 18/10/2017 a 25/06/2020 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 05/10/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/21893
Nome: JOSE MILTON PEIXOTO COSTA MARQUES
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA
Matrícula: 10/228.851-2
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no período de 01/01/1993 a 30/06/1997, como efetivo, no total de 789 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 789 dias para fins de triênio e 789 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 19/10/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/18087
Nome: LUIZ CARLOS ARAUJO MARIANO
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/272.885-5
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 08/03/1993 a 01/11/2005, 29/01/2007 a 02/05/2008, 01/09/2008 a 05/10/2009 e 01/07/2010 a 30/09/2011, no total de 5.933 dias.
Solicitação feita em 04/10/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/21328
Nome: KATIANE DE SOUSA GOMES NERI
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/294.936-0
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/06/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/04/2000, 01/05/2000 a 16/06/2009, 17/06/2009 a 30/11/2009, 01/12/2009 a 06/12/2013 e 07/12/2013 a 28/03/2014, no total de 5.773 dias, desprezando os períodos 01/02/2006 a 30/04/2006, 01/07/2006 a 28/02/2007, 01/04/2007 a 31/07/2007, 01/02/2009 a 16/06/2009, 25/08/2009 a 30/11/2009 e 01/08/2013 a 06/12/2013 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 17/10/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/18161
Nome: SONIA LEMOS GOMES
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/275.112-1
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 20/02/1995 a 03/06/1998 e 19/10/1999 a 31/10/1999, no total de 1.211 dias.
Solicitação feita em 05/10/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Processo n.º: SMS-PRO-2023/22434
Nome: ERICK ALVES PEREIRA LOPES
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA
Matrícula: 10/229.061-7
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Petrópolis, no período de 11/01/1993 a 28/11/2002, como efetivo, no total de 3.606 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 29/11/2002 a 07/06/2018 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 3.606 dias para fins de triênio e 3.606 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 23/10/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/21294
Nome: SERGIO REIS ALBINO
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/232.325-1
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/06/1983 a 21/02/1986, 17/09/1986 a 26/11/1990, 02/09/1991 a 30/04/1992, 01/09/1992 a 31/10/1992, 01/03/1993 a 06/04/1993, 16/08/1993 a 13/11/1993, 11/12/1993 a 14/11/1994, 15/11/1994 a 06/07/1997, 22/09/1998 a 30/12/1998 e 01/06/2001 a 07/06/2002, no total de 4.725 dias.
Solicitação feita em 17/10/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/17967
Nome: ELZA LUIZ DE MELO CAIADO DE ALMEIDA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.274-7
Averbem-se:
a) Tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde/SES-RJ, no período de 27/03/2002 a 18/05/2003, como efetivo, no total de 418 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 19/05/2003 a 24/02/2016 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 418 dias para fins de triênio e 418 dias de efetivo exercício no serviço público;
b) Para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 14/01/1975 a 12/02/1975, 01/11/1982 a 20/12/1983, 14/03/1994 a 31/07/1997, 01/08/1997 a 02/10/1997 e 03/10/1997 a 15/08/2000, no total de 2.786 dias, desprezando os períodos de 22/10/1973 a 07/01/1975, 18/08/1975 a 22/07/1980, 01/10/1980 a 25/05/1982, 02/01/1993 a 31/05/1993 e 02/06/1993 a 13/03/1994 por solicitação do servidor, os períodos de 20/08/2008 a 19/08/2010 e 20/08/2010 a 24/01/2011 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 26/12/1996 a 31/07/1997 e 09/07/1997 a 02/10/1997 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 03/10/2023.
*Torna sem efeito a publicação no DO Rio de 22/11/2023 por duplicidade.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 30/11/2023
PROCESSO Nº 09/004.597/2019 - MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA. - REINÍCIO DA EXECUÇÃO E CONTAGEM DOS PRAZOS DO CONTRATO.
PROCESSO Nº 09/004.597/2019 - Considerando o fim do prazo de suspensão do Contrato nº 125/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA, em 30 de novembro de 2023, com fundamento no art. 524 do RGCAF, **AUTORIZO**, **a partir de 01 de dezembro de 2023**, **o reinicio da execução do contrato e consequentemente a contagem do prazo contratual**.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 16/11/2023
Processo nº: 09/001.934/2022 - NAD nº 1464/2023
1.OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS DONTOLOGICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1219/2023
5.VALOR: R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

(*) Omitido no Diário Oficial de 29/11/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 16/11/2023
Processo nº: 09/001.872/2023 - NAD nº 1473/2023
1.OBJETO: Aquisição de balança antropométrica infantil
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I Lei 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 740/2023
5.VALOR: R$ 18.375,00 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/001.858/2023 - NAD nº 1474/2023
1.OBJETO: Aquisição de estação de trabalho
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I Lei 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP nº 1923/2023
5.VALOR: R$ 523.230,00 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e trinta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

(*) Omitido no Diário Oficial de 29/11/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
Processo nº SMS-PRO-2023/26883 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, Fabio Fonseca da Silva, matrícula 11/239.236-3 e Vanilza dos Santos, matrícula 12/224.247-7.

Processo nº SMS-PRO-2023/26899 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, Fabio Fonseca da Silva, matrícula 11/239.236-3 e Vanilza dos Santos, matrícula 12/224.247-7

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.1
SMS-POP-2023/01268
PORTARIA "P" N.º 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
A Direção da Casa de Parto David Capistrano Filho da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de Janeiro de 2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar irregularidades do objeto do processo 09/003.252-2023, designando para procedê-la, no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias contados da data da publicação.
Comissão integrada, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis
Márcia Cristina Oliveira dos Santos, matrícula 12/236.265-5; Chefe II
Carla Braga Fagundes, matrícula 12/230.394-9; Chefe II Seção ADM
Marcio Azevedo da Silva, matrícula 10/201.357-1; Enfermeiro
Maria de Fatima da Silva, matrícula 10/240.978-7; Enfermeira (suplente).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Ingrid Cavalheiro Sayão e Simone da Cruz S. Fernandes, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, no valor de R$ 16.282,10 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos), Processo 0951/000.290/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE30.11.2023
Processo nº: 09/52/000.014/2023 - NAD nº 250/2023
1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
3 FUNDAMENTO:Artigo 1 Inciso Caput da Lei n.10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: PE 1159/2022
5.VALOR: R$ 155.978,40 (Cento e cinqüenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce
* Omitido do D.O. de 01/12//2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
09/52/000.287/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.42647/2023, de 30/11/2023 Transferência dos bens abaixo: 07 Aparelhos de Ar Condicionado Split de 12000 Btus's da Marca: MIDEA, que pertenciam ao **CF DALMIR DE ABREU SALGADO** para à **POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO.**

09/52/000.285/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.42652/2023, de 30/11/2023 Transferência dos bens abaixo: 01 Bebedouro Industrial de 50lts, que pertencia a **CF MO ARTHUR ZANETTI** para à **CF ISABELA SEVERO DA SILVA**

09/52/000.286/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.42655/2023, de 30/11/2023 Transferência dos bens abaixo: 01 Escrivaninha para prescrição, que pertencia ao **CMS EDGARD MAGALHÃES GOMES** para o **CMS MAIA BITTENCOURT.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.12.2023
Processo Nº 09/002.253/2020 - NAD nº 1469/2023
1. OBJETO: Aquisição de Material Permanente para diversas Unidades da SMS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Congel Resfriadores Ma Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 277.709,50 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e nove Reais e cinquenta Centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos

Processo Nº 09/002.253/2020 - NAD nº 1470/2023
1. OBJETO: Aquisição de Material Permanente para diversas Unidades da SMS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALP Comércio de Produtos para Saúde Ltda..
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 287.350,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 44/23
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

RESOLVE:
Publicar a Comissão de Revisão de Prontuário S/SUBHUE/HMSA que passará ser composta pelos seguintes membros:
- Gisele dos Santos Pereira, Agente de Administração, Matr: 11/227.283-9
- Celso Ricardo Pereira Paris, Médico, Matr: 10/165.358-3
- Amanda Alves Barreto, Enfermeira, Matr: 12/322102-5
- Sion Divan Filho, Médico, Matr: 11/195.320-7
- Marcelo Da Silva Dehoul, Enfermeiro, Matr: 10/237.503-8
- Andrea Martins dos Santos, Técnica Enfermagem, Matr: 12/132.370-8
- Josué Kardec Nahon, Médico, Matr: 10/189.108-4
- Walter Sedlaceck Machado, Matr: 12/189.143-1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 45/23
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Publicar a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) S/SUBHUE/HMSA que passará ser composta pelos seguintes membros:
- Andrea Akemi Sato Haussaman, Médica Intensivista, Matr: 13/258.813-5
- Nahia Cecília Bazoberey, Médica Clínica Médica, Matr: 10/149.332-9
- Elizabeth Moutinho Branco, Assistente Social, Matr: 10/198.955-7
- Laura Folly Negreiros, Psicóloga, Matr: 10/224.128-9
- Alberto Augusto de Oliveira Junior, Médico Intensivista, Matr: 10/164.097-8
- Hebert Missaka, Médico Clínica Médica, Matr: 12/217.143-7
- Flávio do Espírito Santo, Enfermeiro, Matr: 4.067.812-8

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 46/23
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Publicar o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar S/SUBHUE/HMSA que passará ser composta pelos seguintes membros:
- Renata Noronha Marinatti, Enfermeira, Matr: 13/281.097-6
- Almir Luiz Antunes Junior, Médico, Matr: 11/208.815-1
- Gisele dos Santos Pereira, Agente de Administração, Matr: 11/227.283-9
- Déborah Cristina Bonfim Elias, Agente de Adm, Matr: 57/209.918-2
- Luciana Barcelos Villarinho, Cirurgião Dentista, Matr: 12/229.167-2
- Taline de Souza de Lima, Enfermeira, COREN: 451.987
- Walter Sedlaceck Machado, Matr: 12/189.143-1
- Marcia Regina Guimarães De Carvalho Bonaldo, Farmacêutica, Matr: 12/199.440-8
- Regilene Rocha De Paiva Braga Fernandes, Médica, Matr: 10/251.678-9
- Bruno Da Silva Gonçalves, Enfermeiro, Matr:10/281.598-3
- Renata Brandão de Holanda Cavalcanti, Fisioterapeuta, Matr: 10/214.717-1
- Andreia Almeida do Nascimento Ferreira, Enfermeira, Matr: 11/226.867-0
- Marcelo Da Silva Dehoul, Enfermeiro, Matr: 10/237.503-8

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 47/23
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Publicar a Comissão de Revisão de Óbito S/SUBHUE/HMSA que passará ser composta pelos seguintes membros:
- Gisele dos Santos Pereira, Agente de Administração, Matr: 11/227.283-9
- Celso Ricardo Pereira Paris, Médico, Matr: 10/165.358-3
- Viviane Saeger, Médica, Matr: 10/149.698-3
- Marcelo Da Silva Dehoul, Enfermeiro, Matr: 10/237.503-8
- Walter Sedlaceck Machado, Matr: 12/189.143-1
- Andreia Almeida do Nascimento Ferreira, Enfermeira, Matr: 11/226.867-0
- Regilene Rocha De Paiva Braga Fernandes, Médica, Matr: 10/251.678-9
- Bruno Da Silva Gonçalves, Enfermeiro, Matr:10/281.598-3

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000674/2023- NAD nº. 1589/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 43.795,50 (QUARENTA E TRES MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000772/2023- NAD nº. 1590/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000776/2023- NAD nº. 1595/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.576,90 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000764/2023- NAD nº. 1598/2023
1. OBJETO: Material para escritório e expediente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CHU S PAPELARIA LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 110,40 (CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000679/2023- NAD nº. 1599/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.950,05 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000679/2023- NAD nº. 1600/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SJT COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 27.445,80 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000523/2023 - NAD nº. 1603/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000636/2023- NAD nº. 1604/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.485,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000783/2023- NAD nº. 1605/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 12.480,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000782/2023- NAD nº. 1606/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 17/11/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

(*) Processo nº.: 09/61/000712/2023- NAD nº. 1611/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 39.988,80 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000711/2023- NAD nº. 1612/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MALVAGLIA COMERCIAL LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 42.677,88 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000781/2023- NAD nº. 1613/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.375,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000637/2023- NAD nº. 1614/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 40.608,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 17/11/2023**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

(*) Processo nº: 0961/000329/2023- **NAD nº. 1597/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 900,00 NOVECENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000757/2023- **NAD nº. 1601/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BHIO SUPPLY INDUST. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 19.208,17 DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000774/2023- **NAD nº. 1602/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 8.400,00 OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000533/2023 - **NAD nº. 1607/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO VIII
4. RAZÃO: DISPENSA EMERGENCIAL
5. VALOR: R$ 10.260,00 DEZ MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000533/2023 - **NAD nº. 1608/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO VIII
4. RAZÃO: DISPENSA EMERGENCIAL
5. VALOR: R$ 21.060,00 VINTE E UM MIL E SESSENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000757/2023- **NAD nº. 1610/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VIRTUAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI EPP
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.740,00 HUM MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000533/2023 - **NAD nº. 1615/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO VIII
4. RAZÃO: DISPENSA EMERGENCIAL
5. VALOR: R$ 7.020,00 SETE MIL E VINTE REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000794/2023- **NAD nº. 1618/2023**
1. OBJETO: SERVICOS GRAFICOS EM GERAL POR PESSOA JURIDICA
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GRAFICA VALMAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 7.200,00 SETE MIL E DUZENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALARURGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº: 09/61/000.723/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls 03 a 04 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de EFEDRINA, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALARURGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº: 09/61/000.790/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls 03 a 04 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de **COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº 09/85/000.089/2023
NAD Nº 508/2023
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICO ADMINISTRATIVAS NAS ÁREAS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NORMAL E DIETÉTICA, LACTÁRIO, BANCO DE LEITE HUMANO, E NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES, ACOMPANHANTES DE PACIENTES LEGALMENTEINSTITUÍDOS,
SERVIDORES E RESIDENTES.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.840.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

*Omitido do D.O.Rio de 01/12/2023

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-2023/01228
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 023/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a resolução RDC/ANVISA Nº 20 de 11 de abril de 2014, que dispõe sobre o Comitê Transfusional,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão do Comitê Transfusional Disciplinar:
- Adriana Diniz da Conceição Manoel, Enfermeiro, matrícula 11/322.079-5, COREN 150292 RJ- Chefia SADT - Presidente;
- Pietro Mannarino Readi, Pesquisador em Ciências da Saúde, matrícula 57/214.443-1, CRB 0722/9 - Chefia Serviço Hemoterapia;
- Mario Sant'Anna Santoro, Médico, matrícula 10/149.595-0- CRM 52/376157 - Médico Responsável Técnico;
- Carlos Gustavo Rocha, Médico, matrícula 10/208.580-1, CRM 52/77199-6; Responsável CTI;
- Juliana Timoteo Flores, Médico, matrícula 4.056.039-1, CRM 52/841960, Responsável Clinica Médica;
- Marcia Cristina Roma Félix, Médico, matrícula, CRM 57/646997, Responsável pela Anestesiologia;
- Deise Lucia Gerstner de Oliveira de Echeverria, Medico, matrícula 12/195.492-4, CRM 52/566310, Responsável pela Ginecologia.

Tornando sem efeito a Portaria "PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMP "P" Nº 12 de 05.07.2023, publicada em D.O. Rio de 11.07.2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo SMS-PRO-2023/26582 - Aprovo o Termo de Referência das páginas 12 a 16 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Material Médico Cirúrgico para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

*Processo nº: 0968/000172/2023 - NAD nº 608
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo I
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 12.144,00 (Doze mil e cento e quarenta e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01.12.2023

PROCESSO.nº:0966/000187/2023-NAD.n.487 e 488/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda (R$ 563,60) e MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli(R$ 940,00)
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 1.503,60 (Hum mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL
EXPEDIENTE 01/12/2023

PROCESSO Nº: 09/003.130/2023 - NAD Nº 1472/2023
1.OBJETO: Aquisição de material permanente
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Rio Office Comércio de Moveis e Equipamentos Eireli EPP
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10.520 de 17/07/2002.
2.VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
4.AUTORIZAÇÃO: Hugo Marques Fagundes Junior
***omitido no D.O do dia 17/11/2023**

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

09/000598/2022 - NAD nº 2023/1465
OBJETO: Apostilamento objetivando estabelecer reajuste dos valores de custeio dos centros de Especialidades em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas.
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR.
VALOR: R$ 4.080.000,00
AUTORIZADO POR: ANDRE LUIS PAES RAMOS
RATIFICADO POR: MAURÍCIO RODRIGUES DE CASTRO

09/000598/2022 - NAD nº 2023/1466
OBJETO: Apostilamento objetivando estabelecer reajuste dos valores de custeio dos centros de Especialidades em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas.
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
FAVORECIDO: CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM.
VALOR: R$ 2.009.000,00
AUTORIZADO POR: ANDRE LUIS PAES RAMOS
RATIFICADO POR: MAURÍCIO RODRIGUES DE CASTRO

09/002664/2020 - NAD nº 2023/1467
OBJETO: Pagamento referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CLÍNICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 15.263,60 (Quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 035/23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 27 do Decreto nº 38256 de 10/01/14, e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo feito por meio do Memorando Comissão Sindicante n.º 01/2023, de 30/11/2023, da Comissão Sindicante designada para apurar o contido no Processo n.º SMSPRO-2023/23053, de 25/10/2023.

RESOLVE:
Conceder prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a Sindicância instaurada através da Portaria "P" S/IVISA-RIO nº 030/2023, de 25/10/2023, publicada no DO RIO de 26/10/2023, que apura o contido no Processo n.º SMS-PRO-2023/23053, de 25/10/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 036/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.° 09/004429/2022 e 09/85/000012/2023.

RESOLVE:
Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" S/IVISA-RIO n.° 033/2023, de 21 de novembro de 2023, publicada no D.O n.° 167, de 22 de novembro de 2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e equipamentos no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do contrato n.° 014/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 037/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.° 09/002235/2022 e 09/66/000186/2022.

RESOLVE:
Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" S/IVISA-RIO n.° 032/2023, de 21 de novembro de 2023, publicada no D.O n.° 167, de 22 de novembro de 2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e equipamentos no Hospital Maternidade Carmela Dutra, objeto do contrato n.° 013/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 038/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.° 09/004429/2022 e 09/77/000004/2023.

RESOLVE:
Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" S/IVISA-RIO n.° 031/2023, de 21 de novembro de 2023, publicada no D.O n.° 167, de 22 de novembro de 2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e equipamentos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, objeto do contrato n.° 001/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo 09/000776/2023- **APROVO** o Termo de Referência às fls. 675 a 682, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 454 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a Portaria "P" RIOSAUDE/PRE Nº 429 de 16 de julho de 2021, publicada no D.O. RIO em 17/08/2021, determinou a realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos apontados no Processo Administrativo nº 09/201.720/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância, CARLA MARIA FERNANDES AGLIO, matrícula nº 69/047.553-3, por MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2; PATRÍCIA ELEUTÉRIO DE MATOS, matrícula nº 69/039.797-6, por PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8; e CLÁUDIA MELLO VIEIRA CUNHA, matrícula nº 69/025.486-2, por ANNA CAROLLINE MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 69/067.167-7;

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 09/201.720/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato, ficando a comissão composta da seguinte forma:

MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2 (Presidente);
PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8 (Membro); e
ANNA CAROLLINE MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 69/067.167-7 (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 455 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **RODRIGO GOMES DE SOUSA**, matrícula 45/051.294-7 com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, para a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 098540, do Núcleo de Apoio de Qualificação dos Serviços de Saúde, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 456 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11860, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3, OZIAS RODRIGUES SOARES, matrícula. 069/066.871-5, e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 069/067.162-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/08839- RATIFICO a Autorização de celebração da contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de película de proteção solar, através de Dispensa de Licitação em razão do valor visando atender a sede administrativa da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
HCONTROLFILM PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA	1 e 2	R$ 4.760,00

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/08839 - com fundamento no do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de película de proteção solar, através de Dispensa de Licitação em razão do valor visando atender a sede administrativa da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
HCONTROLFILM PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA	1 e 2	R$ 4.760,00

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 176 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Rosamaria Talayer da Silva Lages, matrícula 4.065.330-3, Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz, matrícula 45/4.056.488-0, Heloisa Helena Cabral, matrícula 4.067.455-6, Mariane Aparecida Dias da Silva Albuquerque, matrícula 4.054.429-6, Matheus Alves Rosa dos Santos, matrícula 47/4.060.039-5, Renata Cristina Lopes de Chaves e Mello Dias Rezende, matrícula 69/4.063.709-0, Daniella Mudesto Rosa Saothiago, matrícula 13/2210656, Geraldo Rocha Borelli, matrícula 47/40571208, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Educação Permanente da UPA CIDADE DE DEUS.**

Art.2º Fica revogada Portaria 165 publicado no D.O de 29 de agosto de 2023 Pág.38

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 177 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Renata Cristiana Lopes de Chaves e Melo Dias Rezende, matrícula 69/4.063.709-0, Matheus Alves Rosa dos Santos, matrícula 47/4.060.039-5, Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz, matrícula 45/4.056.488-0, Jaqueline da Fonseca Mello, matrícula 47/4.062.191-2, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Óbito da UPA CIDADE DE DEUS.**

Art.2º Fica revogada portaria 96 publicada no D.O de 22/05/2023 pág. 39

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 178 DE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Renata Cristina Lopes de Chaves e Mello Dias Rezende matrícula 69/4.063.709-0, Matheus Alves Rosa dos Santos, matrícula 47/4.060.039-5, Geraldo Rocha Borelli, matrícula 47/40571208, Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz, matrícula 45/4.056.488-0, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Prontuário da UPA CIDADE DE DEUS**.**

Art.2º Fica revogada portaria 151 publicada no D.O 28/07/2023 pág.26.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 179 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Rosamaria Talayer da Silva Lages, matrícula 4.065.330-3, Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz, matrícula 45/4.056.488-0, Heloisa Helena Cabral, matrícula 4.067.455-6, Mariane Aparecida Dias da Silva Albuquerque, matrícula 4.054.429-6, Renata Cristina Lopes de Chaves e Mello Dias Rezende, matrícula 69/4.063.709-0, Jaqueline da Fonseca Mello, matrícula 47/4.062.191-2, Janaína Cunha e Silva Souza, matrícula 47/4.056.592-9, Daniella Mudesto Rosa Saothiago, matrícula 13/2210656, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Segurança do Paciente da UPA CIDADE DE DEUS.**

Art.2º Fica revogada portaria 152 publicada no D.O 28/07/2023 pág.26

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 180 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Matheus Alves Rosa dos Santos, Matrícula 47/4.060.039-5, Geraldo Rocha Borelli, Matrícula 47/40571208, Natalia Quintão Freitas Abreu, Matrícula 47/40679969, Dayane Ataide Santos, Matrícula 47/4.067.798-9, Romeu Carlos Temponi Garcia, Matrícula 47/40542043, Kelly Cristina Moutinho Rodrigues, Matrícula 47/40569962, para sob a coordenação do primeiro, constituírem **Comissão de Ética Médica da UPA Cidade de Deus.**

Art.º 2 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 94, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Nathan Mattos de Carvalho, matrícula nº 69/4.059.372-3, para atuar como Gestor do Contrato nº 71/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01646, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, Designar Anne Cristine Fernandes Nunes, matrícula nº 45/4.030.317-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 137/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2021/50000, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS HOSPITALARES, Gestora do Contrato nº 166/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00036, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR, Gestora do Contrato nº 165/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/00518, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR e Gestora do Contrato nº 290/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2021/50000, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL; Designar Vinicius Nunes Costa da Silva, matrícula nº 69/4.066.743-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 19/2023, relacionado ao RSU-PRO-2022/01240, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, Gestor do Contrato nº 203/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/01227, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS e Gestor do Contrato nº 75/2023, relacionado ao RSU-PRO-2022/01742, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE GERADOR A DIESEL LOCADO, Gestor do Contrato nº 164/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/05499, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X e Gestor do Contrato nº 121/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02389, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, todos os contratos para atender o **CER BARRA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 71/2023, 137/2022, 19/2023, 203/2023, 75/2023, 166/2023, 290/2022, 164/2023, 121/2023 e 165/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRAServiços: **Locação de Ambulâncias, Controle de Vetores e Pragas, Limpeza Hospitalar, Coleta de resíduos e Lavanderia**	
NOME	**MATRÍCULA**
Anderson João Santos Correia	69/4.029.871-1
Myrla Silveira Riccaldoni	40/ 4.053.854-6
Carine de Almeida Pimenta Mendonça de Oliveira	69/4.067.818-5
Antônio Luiz Vital Lindo	40/4.031.071-4
Verônica de Barros Cabral	45/4.029.542-8

CER BARRA **Serviços: Engenharia Clínica, Gases Medicinais, Gerador, Manutenção de Aparelhos de Raio-x e Manutenção Predial**	
NOME	**MATRÍCULA**
Anderson João Santos Correia	69/4.029.871-1
Myrla Silveira Riccaldoni	40/ 4.053.854-6
Carine de Almeida Pimenta Mendonça de Oliveira	69/4.067.818-5
Antônio Luiz Vital Lindo	40/4.031.071-4
Verônica de Barros Cabral	45/4.029.542-8
Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0
Andre Vitor Campos de Castro	69/4.066.141-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo RSU-PRO-2022/01533 - 99/000.803/2022 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº RSU-PRO-2022.01020 - 09-200.927-2021 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0771/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **VIPE COMERCIAL LTDA EPP** (item 03 no valor unitário de R$ 31,50) foi declarada vencedora do certame para o item mencionado, empresa declarada vencedora do certame para o item mencionado**.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/06141 - 99/029.569/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de impressoras de cartão PVC e de insumos para confecção de crachá, por meio de Sistema de Registro de Preço - Pregão Eletrônico, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016. 10.520/02 e nos Decretos Municipais sob nº 44.698/2018, 23.957/2004 e 30.538/2009 para atender as necessidades das Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Onde-se-lê:
(...) **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA** (item 10 no valor unitário de R$ 36,00) (...).

Leia-se:
(...)**NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA** (item 10 no valor unitário de R$ 36,00) (...).
D.O. RIO de 01/12/2023 - n° 174 - 1ª coluna - Pág. 68
*Republicado por conter divergência de nome de empresas.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 70, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e tendo em vista o que consta no **processo n° SMC-PRO-2023/00860**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ABELARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 60/340.628-7, **AMAURY LOPES SURCIN**, matrícula 10/248.555-5, **LUIZ CARLOS TOSTES FILHO**, matrícula 60/340.624-6, **LUIS FERNANDO DE CARVALHO CUNHA**, matrícula 11/169.180-0, **ANDRÉ LUIZ MUNIZ CAVALCANTE**, matrícula 11/267.553-6; como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 1241/2023, firmado entre a PCRJ/SMC e a Eros Construções e Reformas Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 71, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e tendo em vista o que consta no **processo nº SMC-PRO-2023/01032**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ABELARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 60/340.628-7, **AMAURY LOPES SURCIN**, matrícula 10/248.555-5, **LUIZ CARLOS TOSTES FILHO**, matrícula 60/340.624-6, **LUIS FERNANDO DE CARVALHO CUNHA**, matrícula 11/169.180-0, **ANDRÉ LUIZ MUNIZ CAVALCANTE**, matrícula 11/267.553-6, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 1243/2023, firmado entre a PCRJ/SMC e a LM Engenharia Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Processo nº: 12/001.336/2021
Onde se lê: "R$ 2.411.272,93".
Leia-se: "R$ 1.654.004,29".
Publicado no D.O Nº 117 - p.76 - dia 01/09/2023 - col.2 e 3.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "N" RF/PRE Nº 06, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atribui eficácia jurídica às normas para elaboração e apresentação da Prestação de Contas dos recursos oriundos da Lei Complementar Nº 195, de 8 de Julho de 2022, concedidos pela Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme.

O Diretor Presidente da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 34 do Estatuto Social, e diante da necessidade de harmonização entre o disposto na Portaria RF/PRE Nº 1, de 2 de fevereiro de 2022 que instituiu as normas para elaboração e apresentação da Prestação de Contas dos recursos concedidos pela Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme e o disposto na Lei Complementar Nº 195, de 8 de Julho de 2022, bem como no Decreto Nº 11.453, de 23 de Março de 2023 que a regulamenta,

RESOLVE
Art. 1º baixar (atribuir eficácia jurídica) a Resolução da Diretoria da RIOFILME nº 2, que aprovou as normas para elaboração e apresentação da Prestação de Contas dos recursos oriundos da Lei Complementar Nº 195, de 8 de Julho de 2022, concedidos pela Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATA
PORTARIA "N" RF/PRE Nº 030 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Alterar a composição da portaria:

Onde se lê:
Art. 2º O Comitê de Proteção de dados da RioFilme será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:
I - Renan Aguiar, matrícula 69/625.326-0, encarregado de dados;
II - Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva, matrícula 69/1625121-3, suplente do encarregado de dados;
III - Iris Rocha Ferreira Badaró, matrícula 69/625.252-7;
IV - Lauro dos Santos Mesquita, matrícula 69/625.328-3 e
V - Rodrigo Miranda Ramos, matrícula 69/625.219-9.

Leia-se:
Art. 2º O Comitê de Proteção de dados da RioFilme será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:
I - Bruno França Bahiense, matrícula 69/625.329-5, encarregado de dados;
II - Marta Cristina Nascimento de Morais, matrícula 69/625, suplente do encarregado de dados;
III - Lauro dos Santos Mesquita, matrícula 69/625.328-3 e
IV - Daniel Novaes Sampaio Celli, 69/625.327-1
V - Rodrigo Miranda Ramos, matrícula 69/625.219-9.
VI - Daiane Almeida Duarte, 69/625.262-2
(*) Retificação do D. O Nº 121, pág. 05, de 14/09/2022.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

FIL-PRO-2022/00345 - Nos termos da Lei nº 13.303/2016, que permite a referida contratação, na informação da Assessora de Planejamento Orçamentário, quanto à disponibilidade orçamentária, fls. 181, **AUTORIZO** a contratação, para Renovação do Seguro Imobiliário contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos (vendaval, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil) para o prédio sede da RIOFILME com a atual seguradora, Pottencial Seguradora, para mais 12 (doze) meses, no valor de R$ 3.905,16 (três mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

ONDE SE LÊ:
Processo: FIL-PRO-2023/00332/990553382023 - **NAD**: 2022/428
Processo: FIL-PRO-2023/00333/990553382023 - **NAD**: 2022/429
Processo: FIL-PRO-2023/00330/990553382023 - **NAD**: 2022/430
Processo: FIL-PRO-2023/00331/990553382023 - **NAD**: 2022/431
Processo: FIL-PRO-2023/00334/990553382023 - **NAD**: 2022/432
Processo: FIL-PRO-2023/00336/990498792023 - **NAD**: 2022/1497

LEIA-SE:
Processo: FIL-PRO-2023/00332/990553382023 - **NAD**: 2023/428
Processo: FIL-PRO-2023/00333/990553382023 - **NAD**: 2023/429
Processo: FIL-PRO-2023/00330/990553382023 - **NAD**: 2023/430
Processo: FIL-PRO-2023/00331/990553382023 - **NAD**: 2023/431
Processo: FIL-PRO-2023/00334/990553382023 - **NAD**: 2023/432
Processo: FIL-PRO-2023/00336/990498792023 - **NAD**: 2023/1497

(...) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial n° 174, de 30/11/2023, pág. 70.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 187 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com a validade de 30 de novembro de 2023, **RODRIGO CRUZ ARAÚJO SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 855.893-4, do exercício da Função de Gestor da APA da Serra dos Pretos Forros, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Verdes da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

MAB-PRO-2023/02635 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 08-15, bem como AUTORIZO a Aquisição, através SRP (Sistema de Registro de Preços), por 06 meses, visando à melhoria das condições de trabalho para a expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem e à promoção da inclusão sócio-produtiva, com o custo estimado no valor de R$ 505.000,00, com base nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8666/93.

MAB-PRO-2023/02636 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 64-72, bem como autorizo Aquisição, através SRP (Sistema de Registro de Preços), por 12 meses, de Equipamentos Diversos para implantação do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis da Fábrica Verde, com o custo estimado no valor de R$ 494.655,00, com base nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8666/93.

MAB-PRO-2023/02625 - Autorizo abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "B" da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO PARQUE ECOLÓGICO CADU BARCELLOS DO COMPLEXO DA MARÉ - RIO DE JANEIRO, bem como APROVO o Termo de Referência às fls. 42-59, com o custo estimado no Valor de R$ 197.700,56.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023(*)
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº 14/000.020/2023 - NAD nº 319/2023
1-Objeto: Despesa referente ao fornecimento de energia elétrica.
2-Partes: SMAC e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3-Fundamento: Artigo 74, caput, Lei nº 14.133 de 01/04/221.
4-Valor: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reai)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.
(*) omitido do D.O. Rio de 21/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023(*)
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº 14/000.020/2023 - NAD nº 320/2023
1-Objeto: Despesa referente ao fornecimento de energia elétrica.
2-Partes: SMAC e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3-Fundamento: Artigo 74, caput, Lei nº 14.133 de 01/04/221.
4-Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.
(*) omitido do D.O. Rio de 21/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2023(*)
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº MAB-MEM-2023/00804 - NAD nº 310/2023
1-Objeto: Pagamento da taxa anual de Associação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro à rede do ICLEI, Governos Locais pela Sustentabilidade.
2-Partes: SMAC e ICLEI, Governos Locais pela Sustentabilidade.
3-Fundamento: Artigo 74, caput, Lei nº 14.133 de 01/04/221.
4-Valor: R$ 47.579,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.
(*) omitido do D.O. Rio de 27/11/2023.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/02561 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

ESL-PRO-2023/00453 - **TORNAR SEM EFEITO** a publicação no D.O Rio nº 173, de 30 de novembro de 2023, páginas 98.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO 15/000.744/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção de infraestrutura urbana, conservação e limpeza de espaços públicos, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de dezembro de 2023, no valor de R$ 8.864.820,58 (oito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R$ 1.772.964,12 (um milhão setecentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) ao valor inicial do Contrato, referente ao aumento de 05 (cinco) campos ao objeto do Contrato, com fulcro no Artigo 57, Inciso II c/c Artigo 124, Inciso I, Alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO ESL-PRO-2023/00414 - **APROVO** a prestação de contas do Termo de Colaboração SMEL nº 041/2023 - Competência: Setembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00415 - **APROVO** a prestação de contas do Termo de Colaboração SMEL nº 041/2023 - Competência: Outubro/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO HBT-PRO-2023/01436, Autorizo a abertura de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública, referente à "IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS EM FAVELAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO MELHORIAS HABITACIONAIS."

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO HBT-PRO-2023/01636: Autorizo a abertura de licitação, referente à "Prestação de serviços de apoio e elaboração de auto vistoria predial, execução de trabalho social e execução de obras de reparos, reformas e manutenção nas áreas comuns dos conjuntos residenciais de hipossuficiência declarada e/ou com características semelhantes aos do programa minha casa minha vida e atendidas pelo GIPP (Grupo Institucional do Poder Público)".

PROCESSO HBT-PRO-2023/01637: Autorizo a abertura de licitação, referente à "Prestação de serviços de elaboração de projetos e execução de obras de manutenção, reparos e reformas em favelas urbanizadas na cidade do Rio de Janeiro".

PROCESSO HBT-PRO-2023/00884: Autorizo a abertura de licitação, referente à "Execução de obras de urbanização nas favelas Morro do Matriz /Morro do Queto - Sampaio."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: 16/001.042/2021
a) OBJETO: Cuida o presente sobre a elaboração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022, referente à execução de 2(dois) blocos residenciais de 5(cinco) pavimentos.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Concorrência.
e) VALOR: R$ 2.411.908,23 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos).
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo TEC-PRO-2022/00367 - **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 18/32, para a contratação de serviço para realização das Olimpíadas de Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO QVE-PRO 2023/00795- APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **MAIO/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **08/2021**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 360 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades administrativas, subsidiada por documentação que oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/346.550-7.
Membros:
Adnelom Silva Molenda - Matrícula 30/851.800-3.
Valcir Rufino de Castro - Matrícula 50/329.584-7.
Suplente:
Alexandre Ribeiro da Silva - Matrícula 12/177.386-0.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 007/2023, elaborado no processo EOP-PRO-2023/01441

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: EOP-PRO-2023/01200
Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

04/720.244/2023	ANGLOMED CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DA CIRCULAÇÃO SIMPLES PURA
Dou provimento ao recurso para DEFERIR, com fundamento nos artigos 13, parágrafo único, e 57, inc. IV, da Lei 758/1985, a exploração de publicidade por meio de um painel luminoso, a ser instalado na fachada do nº 30 da Praça Aquidauana, em Vila Kosmos.	

04/720.310/2023	UNICLIN UNIDADE CLÍNICA LTDA
RECONHEÇO, por ofensa aos artigos 13, parágrafo único, e 57, inc. IV, da Lei 758/1985, a nulidade do ato decisório relativo à exploração de publicidade e REVOGO, à luz da Súmula 473 do STF, o correspondente despacho de indeferimento.	

servidores	CEMUSA RIO S/A
Com base na exposição precedente e por falta de previsão legal que ampare o provimento ou não do pleito, mantenho os efeitos da Notificação nº 346/2023.	

04/150.611/2023	CORUJA RIO S/A
CESSO os efeitos da Notificação nº 348/23.	

04/100.221/2023	COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CANCELO a Notificação emitida em 31 de agosto de 2023 que determinou a escolha de três novos pontos de instalação da banca de jornais e revistas emitida para Ângela Berni.	

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.552/2023	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/740.157/2023	SERGIO SILVA FONTES

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.628/2023	ROTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP
04/150.633/2023	ROTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/18686	LUCIANA RODRIGUES ROCHA DA SILVA
INDEFIRO a solicitação de desistência do alvará e do consequente cancelamento da guia TLE e da Inscrição Municipal geradas. ORIENTO o requerente a efetuar o pagamento da TLE e realizar a baixa da IM através do portal Carioca.Rio.	

EXPEDIENTE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/19374	IRENE SLOWIK DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/19379	ELZILEA DE MELLO PINTO
SMF-PRO-2023/19394	FABIO JUNIOR BISPO DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/19412	GLAUCO VINICIUS DIAS ORLANDINI
SMF-PRO-2023/19418	LUCIANA PINHEIRO MACHADO

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/18360	SAMUEL DA SILVA MARVILA
SMF-PRO-2023/19434	CLAUDIA DRUDI FRAGA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/06747	TATIANE FRANCO DAS NEVES
SMF-PRO-2023/16692	GEISILAINE VIANA DA SILVA
SMF-PRO-2023/19332	WHILTNEY HERDE DE SOUZA
SMF-PRO-2023/19378	JOSIAS RAMOS
SMF-PRO-2023/19391	ANGELICA DOS SANTOS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.111/2023 - TIM S A
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela ANATEL e pela CET-RIO, respeitados os limites do projeto apresentado assim como as boas condições de circulação de pedestres e o livre acesso ao mobiliário urbano e a fruição das áreas públicas em geral;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.152/2023 - TIM S A
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela ANATEL e pela CET-RIO, respeitados os limites do projeto apresentado assim como as boas condições de circulação de pedestres e o livre acesso ao mobiliário urbano e a fruição das áreas públicas em geral;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.235/2023 - EDUARDO LUIZ PEREIRA DA COSTA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.271/2023 - CAROLINE PEREIRA RIBEIRO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 21/000.242/2020.
2) Cobre-se a TUAP.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

PROCESSOS
SMF-PRO-2023/16019-V01 - DISTRIBUIDORA E BAR MASTER DE COPACABANA EIRELI
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO N° 1042615.
SMF-PRO-2023/16022-V01 - VANESSA ARREGUI DE OLIVEIRA DRINKERIA LTDA
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO N° 1042614.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 21/11/2023
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO-2023/116640 - IMPERIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA (1002.043)

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/11/2023
SMF-PRO-2023/15260 - PAULO CEZAR GOMES DE SOUZA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 430/050/431/066/433/054 e 435 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 21/11/2023
Proc. SMF-PRO-2023/11801 - SANDRA MARIA MARQUES NOTARANGELO
Pelo CACG/FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã, Sandra Maria Marquês Notarangelo".

EXPEDIENTE DE 30/11/2023
Proc. SMF-PRO-2023/13756 - RITA CYMONE LEITE
Pelo CACG/FEI: Deferimos a solicitação de inclusão de Maria Marquês Telles, para autorização nº 30.843, da Feirarte I - Praça General Osório em nome de Rita Cymone Leite, conforme faculta à expositora o paragrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

Proc. SMF-PRO-2023/00847 - MARIA JULIA DA SILVA SANTOS
Pelo CACG/FEI: Deferimos a solicitação de inclusão de Monique Acioly Insuela, para autorização nº 30.557, da Feirarte III - Praça Saens Pena em nome de Maria Júlia da Silva Santos, conforme faculta a expositora o paragrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 180, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2023/02885.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

RESOLVE:
APOSENTAR EDUARDO CABRAL EMERENCIANO, Guarda Municipal, matrícula **853.900-9**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM-RIO "P" IG Nº 110 DE 10 AGOSTO DE 2023.
O Inspetor Geral no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da 4ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, instaurada através da **Portaria** "**P**" **IG nº 110 de 10 de agosto de 2023**, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 103 de 14 de agosto de 2023, Processo nº **01.700.609/2023**, concede prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo para sua conclusão, de acordo com o que prescreve o art. 69, § 1º, do Decreto 38.254 de 09 de janeiro de 2014.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023
Processo GM-PRO-2022/02952 - Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** as especificações dos termos de referência, às folhas 9 e 10 e **AUTORIZO a DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 47.850,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
Processo 01/701.816/2021 - **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 13/01/2024 à 12/01/2026, firmado entre a Guarda Municipal do Rio de Janeiro e PWS Tecnologia Ltda, CNPJ: 12.124.627/0001-33, cujo objeto é a locação de 02 (dois) transformadores com instalação, no valor de R$ 210.720,00 (duzentos e dez mil e setecentos e vinte reais).

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 058 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores para atestar faturas de despesas relacionadas à prestação de serviços e aquisição de materiais através de DISPENSA DE LICITAÇÃO e INEXIGIBILIDADE, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, observando-se as atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Parágrafo Único - As faturas de despesas previstas neste artigo serão atestadas pelos servidores:
TAUAN DE MOURA BONFIM SOARES, matrícula 60/329.336-2
VICENTE ELIAS FREITAS, matrícula 60/344.206-8
ALEXANDRE HENRIQUE VINHAS PIMENTEL MACHADO, matrícula 11/192.309-3
JADER RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR, matrícula 60/340.651-9
ANDRÉ LUIZ MAGLIARI BARBOSA, matrícula 51/327.378-6
JULIANA DE MENDONÇA VIEIRA, matrícula 60/337.497-2

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução "P" SETUR nº 026 de 02 de agosto de 2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023
Processo Instrutivo nº: TLO-PRO-2023/00326
NAD nº 193/2023
1.OBJETO: Licenciamento Microsoft Office Standard Edition
2.PARTES: SETUR e ASM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 17.828.223/0001-44
3.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações
4. VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA MAIA

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.11.2023
Processo TUR-PRO-2023/00803
APROVO o Termo de Referência às fls 358/370 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a aquisição **de material hidráulico** para reposição de estoque do Almoxarifado, a fim atender as demandas Carnaval 2024.

Processo TUR-PRO-2023/00807
APROVO o Termo de Referência às fls 58/69 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a aquisição de **materiais de serralheria** para reposição de estoque do Almoxarifado, visando **Carnaval 2024**.

Processo TUR-PRO-2023/00831
APROVO o Termo de Referência às fls 35/53 e planta às fls 25 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de,17/07/2002cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de evento, planejamento operacional, execução, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar os Bailes Populares - Carnaval 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 01/12/2023
LHE-PRO-2023/00707- APROVO, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de setembro 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022 Tia Doca e Dinah Coutinho, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.629 a 634 e de Monitoramento e Avaliação às fls. 636

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
Processo LHE-PRO-2023/00601 - **APROVO** o Termo de Referência de fls.02/08, **AUTORIZO e RATIFICO** a celebração do Termo de Contrato entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio e o OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE, com fundamento no art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, para prestação de serviço de Consultoria para realizar análise e sistematização de boas práticas nacionais e internacionais relacionadas à proteção de adolescentes vítimas de violência doméstica,no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
PROCESSO Nº 0099/058551/2023 - NAD nº 307/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e JESSICA CRISTINA BATISTA DE ARAUJO
OBJETO: Concessão de estágio não obrigatório
FUNDAMENTO: Não Sujeito
VALOR: R$ 10.783,53
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 187, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS.

O SECRETARIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando a Resolução CGM nº 1.642 de 07/05/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designando os servidores relacionados abaixo:

Lênin Félix da Mota - Matr.: 60/339.678-5.
Leonardo Santos Cunha - Matr.: 60/346.679-4
Anna Carolina Saraiva da Tuguia - Matr.: 60/337.831-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 188, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O SECRETARIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando a Resolução CGM nº 1.642 de 07/05/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designando os servidores relacionados abaixo:

Lênin Félix da Mota - Matr.: 60/339.678-5.
Leonardo Santos Cunha - Matr.: 60/346.679-4
Anna Carolina Saraiva da Tuguia - Matr.: 60/337.831-2

Parágrafo único: Quando se tratar de bem de informática, a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO deverá ser consultada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 189, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio Nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Compor a Comissão de Seleção, designada a processar e julgar Chamamentos Públicos para seleção de Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar parcerias com a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, mediante a celebração de Termo de Colaboração ou Fomento;

Art. 2º - A Comissão de Chamamento público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro elencado.

Anderson Pinheiro Lopes	Matr.: 11/218.994-2
Ricardo Alexandre de Paula	Matr.: 10/210.710-0
Deborah Julia Nascimento Pereira	Matr.: 60/324.554-5
Pedro da Silva Albit de Penedo	Matr.: 60/324.592-5
Oziel da Silva Baiense	Matr.: 60/324.551-1
Flavia Furtado Pereira	Matr.: 10/235.582-4

Parágrafo 1º - No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro na ordem que se segue;

Parágrafo 2º - A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 190, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - SDP - TAXI RIO.

O SECRETARIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando o Decreto Rio nº 45.716 de 15/03/2019;

Considerando o Decreto Rio nº 48.365 de 01/01/2021;

Considerando o Decreto Rio nº 50.787 de 11/05/2022;

Considerando o Decreto Rio nº 51.012 de 15/06/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - TAXI RIO, processo JUV-PRO-2022/00100, designando como responsável e corresponsável pela movimentação, os servidores a seguir relacionados:

Anderson Pinheiro Lopes - Matr. 11/218.994-2;
Ricardo Alexandre de Paula - Matr. 10/210.710-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 191, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.

O SECRETARIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando o Decreto Rio nº 45.716 de 15/03/2019;

Considerando o Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022.

Art. 1º Alterar os responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, processo JUV-PRO-2023/000081, designando como responsável e corresponsável pela movimentação, os servidores a seguir relacionados:

Anderson Pinheiro Lopes - Matr. 11/218.994-2;
Ricardo Alexandre de Paula - Matr. 10/210.710-0.

Art. 2º A alteração da composição dar-se-á no sentido de substituir Winny Marjori Gabrielle Ribeiro - Matr.: 60/344.064-1 por Ricardo Alexandre de Paula - Matr. 10/210.710-0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CMJC "N" Nº 09, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.*

Dispõe sobre as frações de quórum regimentais, quando o número de conselheiros for menor do que o previsto em Regimento.

A Plenária do Conselho Municipal da Juventude Carioca, em sua reunião ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n° 7.225 de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC, homologado pelo Decreto Rio 52.588 de 1º de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMJC "N" Nº 01, de 05 de maio de 2023, dispõe sobre regras transitórias para instalação dos trabalhos do Conselho Municipal da Juventude Carioca (CMJC);

RESOLVE:
Art. 1º Fica considerado, para fins de fração de quórum previstos no Regimento, o número real de conselheiros ocupando as cadeiras disponíveis do Conselho, desconsiderando-se eventuais cadeiras em estado de vacância.

Art. 2º A desconsideração das cadeiras vacantes para fins de incidência das frações regimentais não desincumbe o Conselho de tomar as providências necessárias para o preenchimento das 34 (trinta e quatro) cadeiras previstas em legislação.

Parágrafo Único: Ao final de toda plenária ordinária, deverá ser lido em caráter de informe, para que seja registrado em ata, todas as cadeiras vacantes do Conselho, discriminando a quem pertencem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
(*) Omitido no D.O. de 25/09/2023.

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
Processo eletrônico JUV-PRO-2023/00435 - APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento Taxi-Rio da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 1º /12/2023
Processo: 99/058405/2023- CGM-PRO-2023/00128 - NAD 247/2023
Objeto: Licenciamento de 5 licenças do Microsoft 365 Enterprise E3 para uso da Controladoria Geral do Município
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SIQUEIRA
Fundamento: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021.
Razão: Dispensa Eletrônica nº 13128/2023
Valor: R$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JUNIOR.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 01/12/2023)
(*)10/001.608/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 01/12/2023

07/006.035/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

RESOLUÇÃO "PGM" N° 1181 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.*

Estende o prazo previsto no art. 6º da Resolução "PGM" nº 1179 de 30 de outubro de 2023, que regulamenta e autoria a proposição e celebração de autocomposição perante o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas da Capital - CEJUSC-CAP do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRJ/RJ) e dá outras providências, para prorrogar a data-limite para celebração dos acordos.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos procedimentos de negociação iniciados no âmbito das autocomposições realizadas perante o CEJUSC-CAP do TRT/RJ, com base na Resolução PGM nº 1179, de 2023;

RESOLVE
Art. 1º Fica prorrogada até 08 de dezembro de 2023 a data-limite para a celebração e homologação de acordos realizados com fulcro na Resolução "PGM" nº 1179, de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO
***Omitido do D.O. de 30 de novembro de 2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo: PGM-PRO- 2023/03445
APROVO o Termo de Referência de fls. 11/29 e AUTORIZO a contratação direta de NET COMPUTADORES LTDA, visando à aquisição de rack aberto para passagem de cabos que será instalado na nova sala da PADM no CASS, pelo valor total de R$ R$ 6.466,90 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis e noventa centavos), com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo nº 40/102.034/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) em favor de J BRILHANTE COMERCIAL EIRELI com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 21/2023.

Processo nº 40/101.555/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor de ART AIR RIO REFRIGERACAO LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 9/2023.

Processo nº 40/101.555/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 14.928,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais) em favor de ART AIR RIO REFRIGERACAO LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 9/2023.

Processo nº 40/102.447/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.419/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.059/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 81.426,55 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 040/102461/2023
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
SANDRO MARTINS LEAL	40/902.139-5	Especial	01/03/2021

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102464/2023 - Sandro Martins Leal, matrícula nº 40/902.139-5.
Autorizo

Afastamento para Aleitamento Materno-Infantil
Processo nº 040/102475/2023 - Karina Pereira Mathias, matrícula nº 40/902.265-8.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/102473/2023 - Andréa Denise Baptista dos Santos, matrícula nº 90/902.342-5.
Autorizo

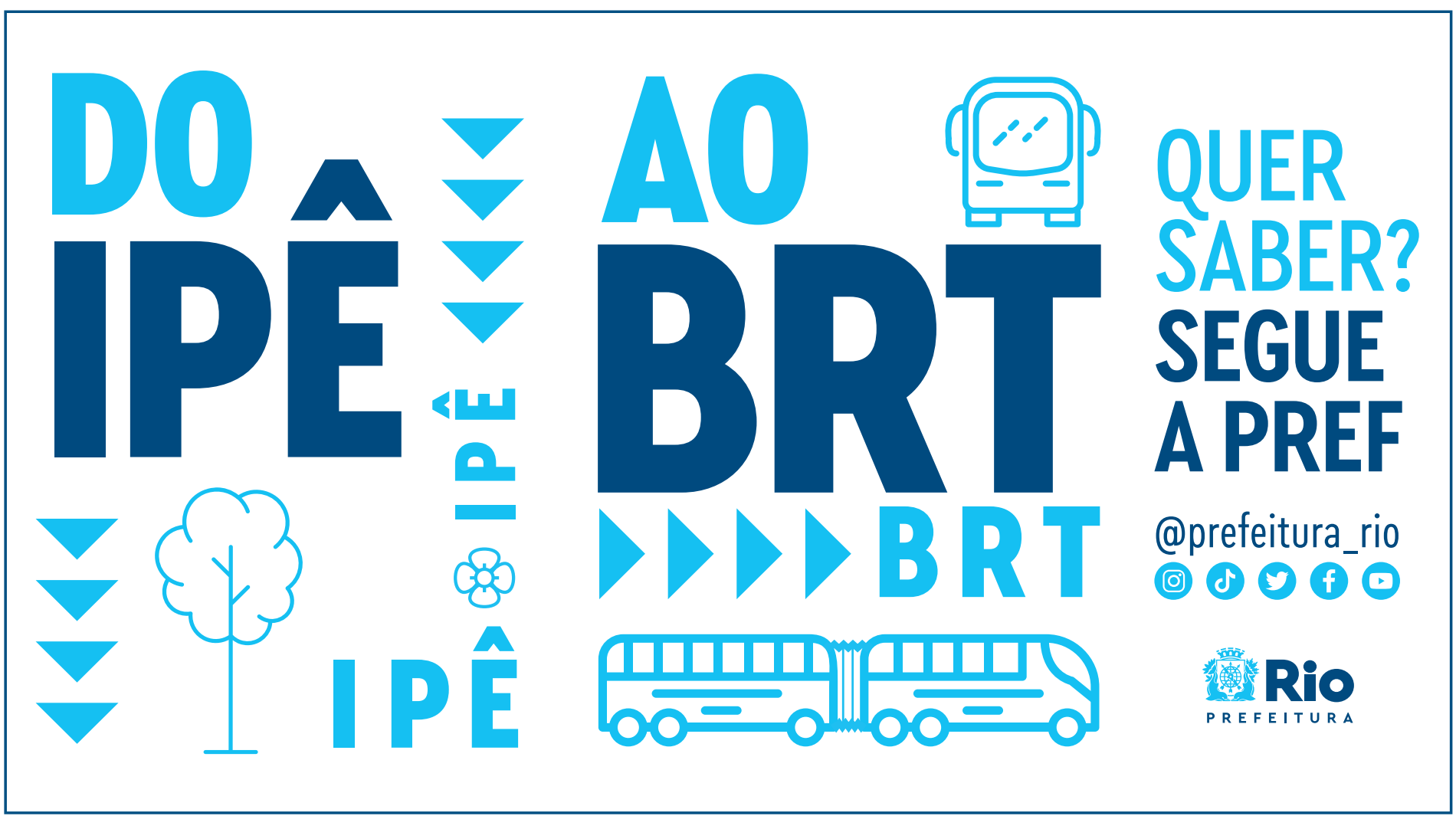
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Anotação de Tempo de Contribuição / Serviço
Processo nº 040/102090/2023 - Carla de Sá Resende, matrícula nº 40/902.320-1.
Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010
Processo nº 040/102484/2023
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40/901846-6	ERCOLE SILVA BRANDIMARTE	3	30/11/2023

Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 01.12.2023
DISPENSA ELETRÔNICA 23554/2023

IPP-PRO-2023/00562
Data: 06/12/2023 - 09:00 às 15:00
Objeto: APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 50 a 59 e AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, na Aquisição de Itens de Divisórias como Painéis, Travessas, Montantes, Guias Inferiores e Lâmpadas para Manutenção do Instituto Pereira Passos, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br em 30/11/2023, sob a Dispensa Eletrônica 23554/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat. DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: IPP-PRO-2023/00554
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1019/2023
Tipo de Licitação: Menor preço global por item
Objeto: Prestação de serviços gráficos para impressão de Pranchas da coleção “Um Passeio no Tempo” do artista Guta, compreendendo as obras Copacabana, Porto do Rio, Praça XV, Arcos da Lapa e Quinta da Boa Vista, dos Livros “Isso não pode ser normal: a vida em favela sob o olhar de um corpo em desalinho”, “Avenida Brasil” e das publicações do Programa Territórios Sociais, com tiragem para cada item constante no cronograma de execução dos serviços, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Data: 14/12/2023 Hora: 14:00
Valor Estimado: R$ 244.410,00 (duzentos e quarenta quatro mil e quatrocentos e dez reais).
Local: Rua: Gago Coutinho, 52 - 6º andar - Laranjeiras/RJ.
Contato: (21) 2976-6484 ou (21) 2976-6480
E-mail: pregoeiro.ipp@gmail.com
OBSERVAÇÃO: 1) O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra, nos sites: www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br e no COMPRASNET http://www.comprasgovernamentais.gov.br 2) Estarão também disponível junto a Pregoeira e Equipe de Pregão, em meio impresso e poderão ser adquiridos mediante o pagamento das cópias no endereço acima, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-13/2023**
Processo**: SMF-PRO-2023/16808**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA SEGAL, 230 - DEL CASTILHO, EM 2 (DOIS) LOTES**
Valor mínimo: **R$ 7.151.000,00 (SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), PARA O LOTE 1 E R$ 1.862.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) PARA O LOTE 2.**

A Comissão Especial de Licitação comunica as seguintes **alterações no Edital**:

O item 2.1 passa a ter a seguinte redação:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação dos imóveis descritos na tabela abaixo, *por lote*, separadamente, cujas respectivas certidões expedidas pelo Registro Geral de Imóveis e *croquis* de localização encontram-se no Anexo I:

LOTE	ENDEREÇO	RGI	DESAFETAÇÃO
01	Avenida Segal, 230 - Del Castilho, com 2.402,28 m²	Matrícula 136.682, 6º RGI	Decreto Municipal 51.549, de 27 de outubro de 2022
02	Avenida Segal, 230 - Del Castilho, Com 407,72 m²	Matrícula 136.682, 6º RGI	Decreto Municipal 51.549, de 27 de outubro de 2022

O item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

3.1 - Os valores mínimos a serem ofertados para a aquisição dos imóveis encontram-se discriminados na tabela abaixo:

LOTE	ENDEREÇO	VALOR MÍNIMO
01	Avenida Segal, 230 - Del Castilho, com 2.402,28 m²	R$ 7.151.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta e um mil reais)
02	Avenida Segal, 230 - Del Castilho, com 407,72 m²	R$ 1.862.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil reais)

O item 13.2 passa a ter a seguinte redação:

13.2 - Caso haja renúncia ao direito de preferência pelo ocupante do imóvel na forma do Decreto nº 42.249, de 12/09/2016, o MUNICÍPIO, através da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do Termo de Compra e Venda no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da autorização da assinatura pelo Exmo. Sr. Prefeito, condicionando-se a assinatura do Termo à comprovação de pagamento a que se refere o item **3.2** do edital.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2023/00148 - CCPar
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1036/2023.
Tipo de Licitação: Menor preço global.
Objeto: Prestação de serviços para gestão integrada de serviços de infraestrutura e apoio - facilities, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução dos serviços, materiais e equipamentos.
Data: 15/12/2023 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso.
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site https://www.gov.br/compras/pt-br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP Nº 1033/2023.
PROCESSO Nº: SMF-PRO-2023/16420
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BUFFET (COFFEE BREAKS), EM NÚMERO ESTIMADO DE 5.000 (CINCO MIL) COMENSAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: 136.720,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte reais).
A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio **https://www.gov.br/compras/pt-br**, no dia 18 de dezembro de 2023 às 11h (onze horas).
Local para a retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001)

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
COMUNICADO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições legais, comunica que, em razão do encerramento do presente exercício, as atividades desta Comissão estarão suspensas no período de 26/12/2023 a 03/01/2024, permanecendo apenas os serviços internos inerentes ao funcionamento deste Colegiado bem como as situações emergenciais.
Dessa forma, o recebimento de processos por esta Comissão ocorrerá até a data limite de 15/12/2023, sendo que a última reunião ordinária do ano ocorrerá em 22/12/2023.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.
RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO
Presidente da CODESP

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL FP/SUBGGC Nº 01, DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e compor a Direção da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (FP/SUBGGC);

CONSIDERANDO o Decreto n° 47.529, de 8 de junho de 2020 e suas alterações, que consolida as normas relativas à movimentação de servidores efetivos no âmbito o Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA - FP/SUBGGC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o preenchimento do cargo de **DIRETOR DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER.**

I - INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail gabinete_subggc@rio.rj.gov.br no período de 04/12/2023 a 07/12/2023, mencionando no título do e-mail, o número deste edital. As vagas disponíveis são para os perfis descritos a seguir:

A - DIRETOR DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

A.1 - PERFIL QUE BUSCAMOS

- Proatividade, liderança, habilidade e criatividade em resolução de problemas e compromisso com entregas e resultados;

- Responsabilidade com a construção de propostas inclusivas para os alunos público-alvo do Ensino Especial;

- Atuação estratégica no que se refere à manutenção da infraestrutura do prédio escolar;

- Visão estratégica e sistêmica;

- Desenvoltura na articulação de soluções e no engajamento do time;

- Disposição para novos aprendizados;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

- Habilidade em gestão de pessoas e mediação de conflitos;

- Ter habilidade para gerir o Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP).

A.2 - PRÉ-REQUISITOS

- Ser professor(a) efetivo do quadro da PCRJ;

- Possuir Certificação de Nível 1 através do Programa de certificação para gestores de unidades escolares;

- Ter concluído o estágio probatório*;
- Disponibilidade de carga horária para o exercício do cargo em comissão de Diretor IV durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar pretendida, na forma do art. 26 da Lei Municipal Nº 5.623/2013, e compatibilidade de horário, conforme previsão do art. 188 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

- Não ter sido selecionado no processo de consulta para o cargo de Diretor IV - exercício 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação;

- Não ter sido apenado em sanções administrativas referentes à pontualidade, assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) servidor(a) que sejam de relevância administrativa nos últimos dois anos*;

- Não estar de licença médica por mais de 30 dias ou sem alta e/ou licença sem vencimento*;

- Não ter sido requisitado em processos seletivos (mobilidade interna) da Secretaria Municipal de Educação, nos últimos 6 meses até o final das inscrições*.

*A data de referência para análise dos itens supracitados será o primeiro dia de inscrição, conforme cronograma.

A.3 - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Atribuições do cargo DIRETOR IV de acordo com o ANEXO I da LEI N.º 2.619 DE 16 DE JANEIRO DE 1998, a saber:

* cumprir e fazer cumprir a legislação específica vigente, a Lei Orgânica e o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal do Rio de Janeiro e as determinações emanadas do nível central e intermediário da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Regulamento e o Regimento da unidade escolar;

* implementar a proposta pedagógica emanada da Secretaria Municipal de Educação;

* organizar e manter atualizado o Regimento Interno da escola, promovendo, para isso, intercâmbio entre os membros da comunidade escolar;

* responsabilizar-se pelo desenvolvimento dos recursos humanos da unidade escolar;

* delegar poderes, distribuir tarefas e atribuir responsabilidades aos seus funcionários, tomando decisões com base em instrumentos e propostas decorrentes de processo participativo;

* aprovar normas para o desenvolvimento das atividades e estimular o desempenho dos diferentes setores da escola;

* divulgar assuntos de interesse da comunidade escolar;

* trabalhar as relações interpessoais entre os membros da comunidade escolar;

* promover a integração da escola com a comunidade, buscando parceria constante;

* responsabilizar-se pelo patrimônio público sob sua guarda;

* gerenciar as ações orçamentário-financeiras da unidade escolar;

* gerenciar Programa de Alimentação da unidade escolar;

* responder pela execução dos serviços realizados por funcionário ou mediante contratação de terceiros;

* responsabilizar-se pela documentação escolar de alunos e ex-alunos da unidade escolar;

A.4 - PERFIL DA UNIDADE

- A instituição tem como objetivo principal realizar o atendimento educativo às crianças entre doze meses e cinco anos e onze meses (Berçário - 10, Maternal - 20, Maternal - 21, Maternal II - 30, Pré-escola - 40, Pré-escola - 41, Pré-escola - 50)

A.5 - NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 01 vaga;

- Gratificação D-DAS6 (R$ 1.984,90)

II - ETAPAS DA SELEÇÃO

A - Avaliação de currículo;

B - Entrevista a ser agendada pela FP/SUBGGC.

B.1 - Durante a entrevista será verificada a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado para atuação na Creche Institucional, considerando as seguintes competências:

* Liderar a gestão da escola;

* Trabalhar/engajar com e para a comunidade;

* Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino, a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa;

* Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional;

* Coordenar as atividades administrativas da Creche Institucional;

* Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

III - CRONOGRAMA

- Inscrições: de 04/12 até as 17h do dia 07/12/2023.

- Análise das inscrições: de 08/12/2023.

- Entrevistas: de 11/12 até 13/12.

- Resultado final: até 15/12.

IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A.1 - A inscrição do servidor NÃO é garantia de seleção. Cabe à FP/SUBGGC a seleção dos servidores conforme necessidade, conveniência e oportunidade sob a égide do interesse coletivo.

A.2 - Se selecionado e autorizado, a movimentação do servidor ocorrerá nos termos do Decreto nº 47.529, de 8 de junho de 2020.

A.3 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N. º 034 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca **MARIA DE LIMA BOMFIM** a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Comarca Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial **n.º 110130112003 - 0073824-82.2003.8.19.0001**, e tendo em vista o que consta do **OFÍCIO Nº PGM-OFI-2023/26421.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Identidade;
• PIS/PASEP;
• CPF;
• Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (original e cópia);
• Título de Eleitor;
• Comprovante de residência (luz, gás ou telefone, emitidos no máximo há 60 dias), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS - FP/REC-RIO/CIS-F
2º INTIMAÇÃO 11/23 - AC
AVIPAM CORRETORA DE CAMBIO LTDA
RAIZ DO CNPJ: 03.443.143
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2609886
ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA 51, E 51A 9 ANDAR - CENTRO - CEP: 20011-001
Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 2 dias a contar da publicação desta intimação, às 10:00hs, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo da Prefeitura, 2ª sobreloja, sala 310 (PROBAN):
- Comprovação de entrega dos Módulos 3, 1 e 2 do Modelo Conceitual da DES-IF (constante do anexo da Portaria F/SUBTF/CIS Nº 247 de 2018), referentes às competências de 2019.
- Os desdobramentos das contas 71300007 - Rendas De Cambio e 71900005 - Outras Receitas Operacionais (com suas respectivas totalizações mensais), bem como as descrições detalhadas das operações cujas receitas foram contabilizadas nessas contas. É fundamental que essas descrições possibilitem a perfeita identificação de quem paga e do motivo pelo qual paga os valores que constituem essas receitas. Os desdobramentos e esclarecimentos que devem ser apresentados se referem às contas e valores que foram declarados ao Bacen e que constam em seu endereço eletrônico https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/balancetesbalancospatrimoniais

Intimação feita por edital, nos termos do art. 22, V, do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.
Rio de Janeiro, 30/11/2023.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.717/2023
Inscrição: 3462664-8
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO VIVA VIDA RECANTO CLUBE).
Imóvel objeto do pedido: CL: 10986-8 - RUA ALOES, 300 - GUARATIBA - CEP 23032-040 - RIO DE JANEIRO - RJ
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:

- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

LEI DO ISS NEUTRO
EDITAL DO CONTRIBUINTE ADERENTE Nº 01/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO (SMDUE), torna pública a abertura do EDITAL Nº 01/2023 DA LEI DO ISS NEUTRO (LEI nº 7.907/2023), para as inscrições de CONTRIBUINTES ADERENTES, que poderão destinar parte do Imposto sobre Serviços - ISS, respeitando-se os limites descritos na referida lei e no Decreto n° 53.288/2023, a fim de mitigar seus danos ambientais por meio de ações que reduzam as emissões de carbono no Município do Rio de Janeiro e demais regiões do país.

1.2 As inscrições estarão abertas entre 04 de dezembro de 2023 e 30 de dezembro de 2023, na plataforma online http://economiaverderio.com.br/issneutro, e seguirão as regras deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal do ISS Neutro nº 7.907/2023 e com o Decreto Rio nº 53.288/2023 e demais normas aplicáveis.

2. OBJETO E VALOR

2.1 O presente Edital tem por objetivo a habilitação de CONTRIBUINTES ADERENTES a receberem créditos na Nota Carioca que poderão ser utilizados para pagar parte do Imposto sobre Serviços - ISS de cada mês observados os limites da lei, como contrapartida da aposentadoria de CRÉDITOS DE CARBONO certificados e validados pela SMDUE, conforme a Lei Municipal do ISS NEUTRO (Lei nº 7.907/2023), o Decreto Rio nº 53.288/2023, os termos deste edital e demais normas que venham a alterá-los.

2.2 O valor total do incentivo para o edital de 2023 será de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), tendo por base o montante global anual definido na Lei nº 7.907/2023.

3. DEFINIÇÕES PARA ESTE EDITAL

3.1 CONTRIBUINTE ADERENTE: pessoa jurídica contribuinte do Imposto Sobre Serviços (ISS) no Município do Rio de Janeiro, candidato a receber créditos tributários como contrapartida a realização de mitigação de suas emissões de gases de efeito estufa (GEE) através de compras de créditos de carbono, respeitando-se os critérios definidos para sua validação, conforme determinado na Lei nº 7.907/2023, no Decreto Rio nº 53.288/2023, nos termos deste edital e demais normas que venham a alterá-los.

3.2 GRUPO ECONÔMICO: associação de empresas que possuem o mesmo CNPJ raiz.

3.3 TERMO DE ADESÃO: documento firmado pelo CONTRIBUINTE ADERENTE, no qual o mesmo compromete-se a se inscrever no programa, respeitando suas regras, tendo como contrapartida a possibilidade de aproveitamento de créditos tributários derivados da sua compra de créditos de carbono enquadrados na Lei nº 7.907/2023, no Decreto Rio nº 53.288/2023, nos termos deste edital e demais normas que venham a alterá-los.

3.4 DARM-Rio: Documento de Arrecadação Municipal pago pelo contribuinte de ISS do município do Rio de Janeiro.

3.5 INVENTÁRIO DE EMISSÕES ou INVENTÁRIO de EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA: consiste em um relatório capaz de mapear as fontes de emissão de GEE de uma determinada ação, território ou organização. No presente Edital, estão sendo considerados os inventários de organizações ou empresariais.

3.6 INVENTÁRIO DE EMISSÃO AUDITADO: INVENTÁRIO DE EMISSÃO que passou por auditoria especializada, respeitando-se os critérios definidos para sua validação conforme determinado na Lei nº 7.907/2023, no Decreto Rio nº 53.288/2023, nos termos deste edital e demais normas que venham a alterá-los.

3.7 CRÉDITO DE CARBONO: Certificado que representa a mitigação ou a remoção de uma tonelada de dióxido de carbono equivalente (CO2eq.) de gases de efeito estufa (GEE).

3.8 CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO: documento emitido ao CONTRIBUINTE ADERENTE aprovado pela SMFP/SMDUE que possibilita o recebimento de créditos para compensação do ISS junto à PREFEITURA.

3.9 PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO: Plano progressivo de redução de emissões de GEE da organização, com especificação das medidas, ações, cronogramas e metas de curto e longo prazo.

3.10 RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE: Consiste em um relatório capaz de mapear o desempenho e impactos de parâmetros ambientais, sociais e de governança.

3.11 DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE: Declaração de que os projetos e/ou créditos de carbono envolvidos na prestação do serviço cumprem os requisitos de elegibilidade definidos na Lei nº 7.907/2023, no Decreto Rio no 53.288/2023, nos termos deste edital e demais normas que venham a alterá-los.

3.12 DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO: Declaração de que os créditos de carbono adquiridos, passíveis de gerar créditos tributários de ISS, serão utilizados para a compensação ou neutralização das emissões da empresa.

3.13 AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES: Autorização para a Administração Pública dar transparência a todos os documentos e informações relacionadas ao Programa ISS Neutro.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O CONTRIBUINTE ADERENTE, para participar deste Edital, deverá estar sediado no Município do Rio de Janeiro e recolher ISS na Cidade do Rio de Janeiro. Para que o CONTRIBUINTE ADERENTE efetive a compensação de créditos de ISS, este deverá ser emissor de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) e ter ISS a pagar no exercício de 2025.

4.2 Serão elegíveis os CONTRIBUINTES ADERENTES que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:
I. Possuírem inscrição regular no Cadastro de Contribuintes do ISS do Município do Rio de Janeiro, bem como que sejam tributados com base no respectivo movimento econômico e não sejam optantes do Simples Nacional;
II. Apresentarem Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
III. Apresentarem Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
IV. Apresentarem Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
V. Apresentarem Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
VI. Apresentarem Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
VII. Apresentarem plano de descarbonização e/ou relatório de sustentabilidade contendo metas de redução de emissão de GEE de curto e longo prazo da organização, as ações e os cronogramas a serem realizados para o cumprimento das respectivas metas;
VIII. Apresentarem declaração de que os projetos e/ou créditos de carbono envolvidos na prestação do serviço cumprem os requisitos de elegibilidade definidos no Decreto Rio n° 53.288/2023 e nos termos deste edital.
IX. Apresentarem declaração de que os créditos foram aposentados e utilizados para fins de compensação ou neutralização das emissões do CONTRIBUINTE ADERENTE;
X. Fornecerem autorização para a Administração Pública dar transparência a todos os documentos e informações relacionadas ao Programa ISS Neutro.

4.3 Não será aceita inscrição de CONTRIBUINTE ADERENTE cujo imposto seja integralmente retido pelo tomador, nos termos da Lei Municipal n° 691/84.

4.4 Não será aceita inscrição de empresa que recolha o ISS exclusivamente na condição de responsável tributário, nos termos da Lei.

4.5 Não será aceita inscrição de sociedade de profissionais definida na Lei nº 3.720/2004.

4.6 Não será aceita inscrição de pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, diretores e/ou associados forem servidores e empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SMDUE, podendo a inscrição, caso ocorra, e se identificada, ser impugnada a qualquer tempo.

4.7 Não será aceita a inscrição de empresa declarada inidônea como prestadora de serviços junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

4.8 Não será habilitada a inscrição de CONTRIBUINTE ADERENTE cujo formulário de inscrição online não estiver corretamente preenchido.

5. LIMITES FINANCEIROS PARA PARTICIPAÇÃO - INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

5.1 No momento da inscrição, cada CONTRIBUINTE ADERENTE, individualmente, poderá requisitar a compensação do total do seu INVENTÁRIO DE EMISSÃO, estando sujeito ao teto de recebimento de subsídios sobre até 60.000 (sessenta mil) toneladas de CO2eq[1]., com o subsídio máximo por tonelada abatida a um preço máximo de até R$ 50,00 (cinquenta reais) caso a ação de redução ocorra no município do Rio de Janeiro e até R$ 40,00 (quarenta reais) caso ocorra fora da cidade. Equivale a dizer que o montante total concedido a um CONTRIBUINTE ADERENTE será de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), 5% (cinco por cento) do valor total do incentivo para aquisição de CRÉDITO DE CARBONO no edital de 2023.

5.1.1 No momento da inscrição, no caso de GRUPO ECONÔMICO, todos os CONTRIBUINTES ADERENTES do grupo, independentemente do número de empresas, poderão receber em conjunto até no máximo 10% (dez por cento) do valor total do incentivo para aquisição de CRÉDITO DE CARBONO no edital de 2023, o que equivale a uma compensação de até 120.000[2] (cento e vinte mil) toneladas, que em termos monetários poderá representar até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em subsídios sendo o limite máximo por inscrição (IM - Inscrição Municipal) de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

5.2 O valor máximo a ser recebido como créditos tributários pelo CONTRIBUINTE ADERENTE não poderá fazer com que sua contribuição mensal de ISS resulte em montante inferior a 2%, da respectiva receita ressalvadas as exceções admitidas pelos artigos 8º -A, §1º, da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 e respeitados os limites citados nos itens 5.1. e 5.1.1.

5.3 No momento da análise deverá ser calculada a proporcionalidade entre os CONTRIBUINTES ADERENTES e o valor total da renúncia estabelecido na Lei nº 7.907/2023, conforme fórmula abaixo, a fim de que todos possam ser contemplados, independentemente de qualquer ordem de inscrição.

5.4 A fórmula a ser adotada pela Prefeitura do Rio de Janeiro para estabelecer o quanto cada CONTRIBUINTE ADERENTE poderá receber de benefício, leva em consideração a Lei nº 7.907/2023, sendo representada de acordo com o volume de requisições dos CONTRIBUINTES ADERENTES, conforme pode ser visualizado a seguir:

Caso 1: Somatório de toneladas (tons.) solicitadas para compensação, menor que o total de toneladas disponível:
Se,

$$\sum_{i=0}^{i=n} Tons.\,solicitadasparacompensaçãopelafirmas \leq Totaldetons.\,disponível,$$

Então

$$Tons.\,compensadasdafirmaA = Tons.\,solicitadaspelafirmaA$$

Caso 2: Somatório de solicitações de toneladas (tons.) solicitadas, maior que o total de toneladas disponível:

Se,

$$\sum_{i=0}^{i=n} Tons.\,solicitadasparacompensaçãopelafirmas > Totaldetons.\,disponível,$$

Então

$$Tons.\,compensadasdafirmaA = \frac{Tons.\,solicitadaspelafirmaA}{Totaldetons.\,solicitadas} \times Tons.\,disponíveis$$

Caso 3: Somatório de toneladas solicitadas para compensação, maior que o total de toneladas disponível, existindo empresas solicitando o valor do piso de toneladas:

Se,

$$\sum_{i=0}^{i=n} Tons.\,solicitadasparacompensaçãopelafirmas > Totaldetons.\,disponível,$$

1 Serão aceitos inventários de emissão quão quaisquer quantidades de emissão, contudo, o benefício será limitado a 60.000 toneladas com valor máximo de subsídio por tonelada de R$ 50,00.

Respeitando-se os limites individuais impostos em lei e edital.

2 Serão aceitos inventários de emissão quão quaisquer quantidades de emissão, contudo, o benefício para o grupo econômico será limitado a 120.000 (cento e vinte mil) toneladas com valor máximo de subsídio por tonelada de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Então

$$Tons.\,compensadasdafirmaA = \frac{Tons.\,solicitadaspelafirmaA}{TotaldeTons.\,solicitadas} \times (Tons.\,disponíveis - tons.\,defirmassolicitandoopiso)$$

Caso,

$$\sum_{i=0}^{i=n} Tons.\,defirmassolicitandoopiso \geq Totaldetons.\,disponível,$$

Então

$$Tons.\,compensadasdafirmaArestritaaopiso = \frac{Tons.\,solicitadaspelafirmaArestitaaopiso}{Totaldetons.\,solicitadasrestritasaopiso} \times Tons.\,disponíveis$$

5.4.1 O montante total de toneladas de CO2eq. a serem abatidas no do edital de 2023 é de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) toneladas, o que considerando o subsídio de até R$ 50,00 (cinquenta reais) por tonelada, no caso dos créditos de carbono de ações que reduzam as emissões dentro do município do Rio de Janeiro, pode representar até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
5.4.2 No momento da análise, não estará sujeito à proporcionalidade o CONTRIBUINTE ADERENTE que se inscrever com o valor máximo de incentivo de até 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor mencionado no item 2.2, o equivalente a 1.200 toneladas de carbono, e que pode representar até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Excetua-se à regra, caso o somatório dos valores inscritos pelos CONTRIBUINTES ADERENTES que solicitaram até o piso supere o montante de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) toneladas de CO2eq., sendo neste caso, todos os solicitantes restritos ao valor do piso e aplicada a proporcionalidade entre todos conforme item 5.4, caso 3.

6. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO ONLINE
6.1 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação de seu conteúdo,
de seus Anexos e da legislação vigente.
6.2 A inscrição dar-se-á de forma gratuita e deverá ser realizada em duas etapas:
PRIMEIRA ETAPA: Preenchimento completo e correto de formulário online com envio da documentação listada no Anexo 1;
SEGUNDA ETAPA: Preenchimento completo e correto de formulário online com envio da documentação listada no Anexo 2.
6.2.1 A PRIMEIRA ETAPA consiste no preenchimento do formulário de inscrição e inserção da documentação presente no ANEXO 1, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://economiaverderio.com.br/issneutro, entre o dia 04 de dezembro de 2023 e o dia 30 de dezembro de 2023.
6.2.1.1 A realização da inscrição pressupõe o preenchimento correto do formulário de
inscrição e o envio completo da documentação listada no Anexo 1.
6.2.1.2 O CONTRIBUINTE ADERENTE que escolher a opção Grupo Econômico deverá informar nos campos indicados todas as outras empresas pertencentes ao mesmo grupo.
6.2.1.2.1 O CONTRIBUINTE ADERENTE deverá inscrever individualmente (por Inscrição Municipal) cada uma das empresas pertencentes/relacionadas ao grupo econômico, conforme item 6.2.1.2.
6.2.1.3 O CONTRIBUINTE ADERENTE deverá informar, no momento da inscrição, os
dados de um REPRESENTANTE LEGAL que será responsável pela inscrição (pessoa que efetivamente será a responsável pelo cadastro no sistema e que será o contato com a SMFP/SMDUE).
6.2.1.4 O CONTRIBUINTE ADERENTE deverá informar, no momento da inscrição, um endereço de e-mail válido para receber informações sobre os passos do procedimento.
6.2.1.5 A SMDUE não se responsabilizará por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
6.2.2 O envio de toda a documentação necessária para a inscrição, PRIMEIRA ETAPA, não poderá ultrapassar a data de seu encerramento, ou seja, dia 30 de dezembro de 2023.
6.2.2.1 O descumprimento do previsto no item 6.2.2 implicará na imediata inabilitação da empresa inscrita.
6.2.2.2 Caso o CONTRIBUINTE ADERENTE não consiga a assinatura dos Atos Constitutivos autenticada via chancela digital da JUCERJA, RCPJ ou autenticação digital do documento, via e-notariado (e-notariado.org.br), bem como a assinatura eletrônica com certificado vinculado à ICP-Brasil e estejam passíveis de validação pelo ITI (ANEXO 3), serão aceitos documentação com autenticação em cartório e assinatura com firma reconhecida em cartório, desde que:
a) Seja enviado o PDF da citada documentação (escâner ou foto da documentação autenticada por cartório, desde que legível).
6.3 Para cada inscrição de empresa (CNPJ e IM - Inscrição Municipal) deve ser realizada uma entrada individual na plataforma, ou seja, deve ser preenchido um formulário por inscrição municipal, independentemente da quantidade de empresas do mesmo grupo econômico, objetivando assim a abertura individualizada de avaliação.
6.4 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade no momento de inscrição neste Edital.
6.4.1 Nos casos em que os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tenham prazo de validade declarado no próprio documento, e não conste previsão em legislação específica, serão considerados válidos os documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias.
6.5 Nenhuma documentação remetida à SMDUE será devolvida.

7. ANÁLISE DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE ADERENTE
7.1 A etapa de análise da inscrição e documentação apresentada pelos CONTRIBUINTES ADERENTES consiste na conferência dos itens e informações exigidas, a fim de que comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital.
7.1.1 Na fase de análise inicial, não será habilitado o CONTRIBUINTE ADERENTE que não tenha cumprido a PRIMEIRA ETAPA, ou seja, o preenchimento correto da inscrição online e o envio da DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ANEXO 1), e/ou esteja impedido, conforme descrito neste Edital.
7.1.2 A documentação será analisada pelos membros da SMDUE que ao final decidirão sobre a habilitação em sessão plenária própria, elaborando a primeira lista dos habilitados, com os quantitativos de créditos de carbono autorizados para compra por Inscrição Municipal. O quantitativo de créditos de carbono autorizado para cada CONTRIBUINTE ADERENTE estará sujeito a geração de créditos tributários após sua aquisição e aposentadoria/cancelamento que ocorrerão na SEGUNDA ETAPA deste edital.

8. RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA - PRIMEIRA LISTA
8.1 A SMDUE publicará no D.O. Rio http://doweb.rio.rj.gov.br/ a PRIMEIRA LISTA dos CONTRIBUINTES ADERENTES habilitados e inabilitados na PRIMEIRA ETAPA deste edital com os quantitativos de créditos de carbono autorizados para compra com incentivo da Prefeitura do Rio de Janeiro. Esta lista poderá, também, estar presente no site da SMDUE e no site do Programa de Inscrição.
8.2 O CONTRIBUINTE ADERENTE cuja inscrição for inabilitada deverá, caso não compreenda pela publicação do D.O. Rio, solicitar o motivo da inabilitação pelo e-mail: issneutro@gmail.com, para então, se for o caso, apresentar recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no D.O. Rio, não cabendo recurso desta decisão, salvo nos casos do item 10.2.

9. RECURSO À INABILITAÇÃO DA PRIMEIRA LISTA
9.1 O recurso deverá ser solicitado através do e-mail: issneutro@gmail.com, em até 3 dias úteis após a publicação do resultado no D.O. Rio.
9.1.1 Para fins de recurso, com relação à contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, serão adotados os critérios a seguir.
9.1.2 Todos os prazos se iniciarão no primeiro dia útil subsequente ao da publicação no D.O. Rio.
9.1.3 Caso o último dia do prazo para recurso não seja dia útil, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
9.1.4 Considerar-se-ão dias úteis, para fins deste Edital, os dias em que houver expediente pleno na Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro.

10. RESULTADO DA SEGUNDA LISTA
10.1 A SMDUE publicará no D.O. Rio, a SEGUNDA LISTA dos CONTRIBUINTES ADERENTES habilitados e inabilitados na PRIMEIRA ETAPA com os respectivos quantitativos de créditos de carbono autorizados para compra e aposentadoria/cancelamento, que estarão sujeitos a recebimento dos créditos fiscais da Prefeitura do Rio de Janeiro em caso do cumprimento das regras da SEGUNDA ETAPA deste edital.
10.2 O CONTRIBUINTE ADERENTE que tiver a sua inscrição habilitada, mas que não concordar, única e exclusivamente, com os respectivos quantitativos de créditos de carbono autorizados para compra e aposentadoria/cancelamento, que estarão sujeitos a recebimento dos créditos fiscais da Prefeitura do Rio de Janeiro em caso do cumprimento das regras da SEGUNDA ETAPA deste edital, poderá apresentar recurso por meio do e-mail issneutro@gmail.com, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no D.O. Rio.

11. RESULTADO ETAPA 1 - LISTA FINAL
A SMDUE publicará no D.O. Rio, até o dia 30 de janeiro de 2024, a lista com o resultado final dos CONTRIBUINTES ADERENTES habilitados e inabilitados na PRIMEIRA ETAPA contendo os respectivos quantitativos de créditos de carbono autorizados para compra e aposentadoria/cancelamento, que estarão sujeitos a recebimento dos créditos fiscais da Prefeitura do Rio de Janeiro em caso do cumprimento das regras da SEGUNDA ETAPA deste edital.

12. SEGUNDA ETAPA
12.1 Após a publicação da LISTA FINAL DA PRIMEIRA ETAPA, contendo os CONTRIBUINTES ADERENTES e seus respectivos quantitativos de toneladas de créditos de carbono autorizados para aquisição, o CONTRIBUINTE ADERENTE receberá no e-mail cadastrado as informações para anexar os arquivos do ANEXO 2 do presente Edital.
12.2 O TERMO DE ADESÃO, a DECLARAÇÃO DE ELIGIBILIDADE e a DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DE EMISSÕES, presentes no ANEXO 2, deverão ser assinadas e em hipótese alguma deverão ter sua forma e/ou conteúdo alterado.
12.3 O TERMO DE ADESÃO, a DECLARAÇÃO DE ELIGIBILIDADE e a DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DE EMISSÕES devem ser assinados pelo(s) representante(s) legal(is) do contribuinte conforme previsto nos Atos Constitutivos do mesmo.
12.3.1 Somente serão aceitas assinaturas eletrônicas com certificados cuja Autoridade Certificadora esteja vinculada à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil e estejam passíveis de validação pelo ITI (ANEXO 3). Quaisquer outros tipos de assinaturas, exceto no caso do item 12.3.3, serão considerados inválidos e a documentação será desconsiderada.
12.3.2 O TERMO DE ADESÃO, a DECLARAÇÃO DE ELIGIBILIDADE e a DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DE EMISSÕES devem ser assinadas por uma ou mais pessoas físicas, não sendo aceitas assinaturas de pessoas jurídicas.
12.3.3 Caso o CONTRIBUINTE ADERENTE não consiga as assinaturas eletrônicas vinculadas à ICP-Brasil (ANEXO 3) para O TERMO DE ADESÃO, a DECLARAÇÃO DE ELIGIBILIDADE e a DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DE EMISSÕES, serão aceitos Termos com firma reconhecida em cartório, desde que:
a) Seja enviado o PDF da citada documentação (escâner ou foto da documentação autenticada por cartório, desde que legível).
12.4 Os CRÉDITOS DE CARBONO adquiridos utilizando os requisitos do ANEXO 2 devem ser aposentados/cancelados. As informações sobre a aposentadoria/cancelamento dos CRÉDITO DE CARBONO, serão avaliadas pela equipe da SMDUE e receberão um CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO caso cumpram os requisitos presentes no ANEXO 2.
12.5 Não há limitação na quantidade de projetos de CRÉDITO DE CARBONO que a empresa deva incentivar, desde que sejam aptos para captação e estejam aposentados/cancelados conforme requisitos indicados no ANEXO 2 deste edital.
12.6 Independentemente da quantidade de créditos de carbono adquiridos pelo CONTRIBUINTE ADERENTE e do valor desses créditos, é importante destacar que os créditos tributários a serem destinados ao CONTRIBUINTE ADERENTE respeitarão os limites de quantidades de carbono autorizadas à aquisição na ETAPA 1 e ao valor máximo de subsídio por tonelada de carbono de R$ 50,00 / tonelada de CO2eq. para projetos que reduzam as emissões dentro do município do Rio de Janeiro e R$ 40,00 / tonelada de CO2eq para que reduzam emissões fora da cidade.
12.7 O ANEXO 2 deverá ser enviado até 01 de dezembro de 2024, com os documentos necessários à sua validação.
12.8 Será considerado desistente o CONTRIBUINTE ADERENTE que não enviar a documentação do ANEXO 2 no prazo determinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

13. RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA - PRIMEIRA LISTA
13.1 A SMDUE publicará no D.O. Rio http://doweb.rio.rj.gov.br/ a PRIMEIRA LISTA dos CONTRIBUINTES ADERENTES habilitados e inabilitados na SEGUNDA ETAPA deste edital com os quantitativos de créditos tributários autorizados. Esta lista poderá, também, estar presente no site da SMDUE e no site do Programa de Inscrição.
13.2 O CONTRIBUINTE ADERENTE cuja inscrição for inabilitada deverá, caso não compreenda pela publicação do D.O. Rio, solicitar o motivo da inabilitação pelo e-mail: issneutro@gmail.com, para então, se for o caso, apresentar recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no D.O. Rio, não cabendo recurso desta decisão, salvo nos casos do item 15.2.

14. RECURSO À INABILITAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA
14.1 O recurso deverá ser solicitado através do e-mail: issneutro@gmail.com, em até 3 dias úteis após a publicação do resultado no D.O. Rio.
14.1.1 Para fins de recurso, com relação à contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, serão adotados os critérios a seguir.
14.1.2 Todos os prazos se iniciarão no primeiro dia útil subsequente ao da publicação no D.O. Rio.
14.1.3 Caso o último dia do prazo para recurso não seja dia útil, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
14.1.4 Considerar-se-ão dias úteis, para fins deste Edital, os dias em que houver expediente pleno na Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro.

15. RESULTADO DA SEGUNDA LISTA
15.1 A SMDUE publicará no D.O. Rio, a SEGUNDA LISTA dos CONTRIBUINTES ADERENTES habilitados e inabilitados na SEGUNDA ETAPA deste edital e os respectivos quantitativos de créditos tributários liberados por inscrição municipal para o exercício de 2025.
15.2 O CONTRIBUINTE ADERENTE que tiver a sua inscrição habilitada, mas que não concordar, única e exclusivamente, com os valores de créditos tributários liberados, poderá apresentar recurso por meio do e-mail issneutro@gmail.com, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no D.O. Rio.

16. RESULTADO FINAL SEGUNDA ETAPA
A SMDUE publicará no D.O. Rio, até o dia 31 de dezembro de 2024, a lista com o resultado final da CONTRIBUINTES ADERENTES habilitados e inabilitados com os respectivos quantitativos de créditos tributários liberados por inscrição municipal para o exercício de 2025.

17. REQUISITOS PARA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
17.1 O CONTRIBUINTE ADERENTE deverá apresentar o certificado de compras de crédito de carbono conforme requisitos explícitos no ANEXO, 2 assim como demais determinações previstas na Lei Municipal nº 7.907/2023 e no Decreto Rio nº 53.288/2023.
17.1.1 Respeitando-se o total de montante de créditos tributários obtidos pelos CONTRIBUINTES ADERENTES e os limites de contribuição mensal destacados na seção 5.2, a SMFP transferirá as parcelas do recurso ao contribuinte.
17.1.2 O valor para o qual o contribuinte foi habilitado será incluído pela SMFP como crédito no sistema da Nota Carioca e poderá ser utilizado mensalmente para abater o valor das guias de recolhimento do ISS, observados os limites previstos na Lei n° 7.907 de 2023, até que todo o crédito seja utilizado, limitado ao dia 31 de dezembro de 2025.
17.1.3 Será permitido o abatimento apenas sobre o ISS próprio devido pelo contribuinte aderente, conforme disciplina o art. 3º, caput, da Lei nº 7.907, de 12/2023.
17.1.4 O crédito não utilizado para abatimento do ISS até a data de 31 de dezembro de 2025, não poderá ser utilizado para nenhum outro fim e nem para abatimento do ISS em exercícios posteriores.

18. APLICAÇÃO DA MARCA E COMUNICAÇÃO
18.1 O CONTRIBUINTE ADERENTE deverá, obrigatoriamente, indicar textualmente ou aplicar a marca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico, independentemente do material de comunicação e divulgação ter sido pago com outros recursos, em suas comunicações referentes a neutralização de suas emissões que tiveram recursos provenientes da Prefeitura.
18.2 O CONTRIBUINTE ADERENTE deverá submeter TODOS os materiais de comunicação INSTITUCIONAIS OU PROMOCIONAIS E RELEASE, bem como os produtos oriundos do CRÉDITO DE CARBONO adquirido, os quais devem ser enviados com, no mínimo, 15 (quinze) dias ÚTEIS de antecedência da etapa de divulgação da neutralização de CRÉDITO DE CARBONO para o e-mail issneutro@gmail.com, ficando sujeitos à aprovação prévia da SMFP/SMDUE.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os documentos e declarações constantes nos ANEXOS 1 e 2 são de exclusiva responsabilidade do CONTRIBUINTE ADERENTE, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal à PCRJ/SMDUE.
19.2 O CONTRIBUINTE ADERENTE deverá manter seu cadastro permanentemente atualizado junto à SMDUE/SMFP.
19.3 Em caso de encerramento de atividade, o CONTRIBUINTE ADERENTE deverá comunicar via e-mail, com remetente institucional da empresa e com todos os dados da mesma (Razão Social, CNPJ, IM, número de inscrição no Edital do Contribuinte ADERENTE), à issneutro@gmail.com o encerramento das suas atividades.
19.4 A SMFP/SMDUE poderá revogar a qualquer tempo este processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e nos casos de ilegalidade, deverá, de ofício ou mediante provocação, anulá-los.
19.5 Esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestados pela SMDUE/SMFP, por meio do(s) e-mail issneutro@gmail.com.
19.6 O ato de inscrição implica no conhecimento e a integral concordância do CONTRIBUINTE ADERENTE com as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
19.7 Prevalecerão as disposições da Lei nº 7.907/2023 e do Decreto RIO nº 53.288/2023, no que conflitarem com o presente edital.
19.8 Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas em seus anexos:
ANEXO 1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO
ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADESÃO AO PROGRAMA
ANEXO 3 - VALIDAÇÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS COM ICP-BRASIL
ANEXO 4 - CRONOGRAMA DO EDITAL DO CONTRIBUINTE ADERENTE

20. FORO
20.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente Edital.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

ANEXO 1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

1. FORMULÁRIO ONLINE: Inscrição de dados cadastrais da empresa no formulário online contido no site: https://economiaverderio.com.br/issneutro.

2. ATOS CONSTITUTIVOS DO CONTRIBUINTE AUTENTICADOS:
2.1. Última alteração do Contrato Social ou Estatuto em vigor do CONTRIBUINTE;
2.2. Os Atos poderão ser autenticados via chancela digital da JUCERJA, RCPJ, via e-notariado (e-notariado.org.br), bem como a assinatura eletrônica com certificado vinculado à ICP-Brasil e estejam passíveis de validação pelo ITI (ANEXO 3), serão aceitos documentação com autenticação em cartório e assinatura com firma reconhecida em cartório, desde que:
a) Seja enviado o PDF da citada documentação (escâner ou foto da documentação autenticada por cartório, desde que legível).

3. Anexar através do portal http://economiaverderio.com.br/issneutro as seguintes certidões:
a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/)
b. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
c. Certidão negativa de débitos trabalhistas; (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)
d. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual; (https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal)
e. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal; (https://carioca.rio/servicos/emissao-de-certidao-de-divida-ativa/#:~:text=Como%20solicitar%20Na%20solicita%C3%A7%C3%A3o%20pela%20internet%2C%20a%20certid%C3%A3o,2%C2%AA%20via%20poder%C3%A3o%20ser%20emitidas%20pela%20internet%20%28https%3A%2F%2Fdaminternet.rio.rj.gov.br%2Fcertidao%2FImprimir%29.)

f. Da CERTIDÃO DA PGM - Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. (Informações: http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/divida-ativa).
g. Confirmação de Autenticidade da CERTIDÃO DA PGM, no link: https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/AutenticarCertidao
h. Da CERTIDÃO DO ISS - Certidão Negativa, Certidão de Regularização, Certidão Positiva ou Certidão de Não Contribuinte do ISS do Município do Rio de Janeiro - Portal Carioca Digital, no link https://carioca.rio/servicos/iss-pedido-de-certidao-de-situacao-fiscal/
i. Confirmação de Autenticidade da CERTIDÃO DO ISS, no link: http://www2.rio.rj.gov.br/SMFP/forms/valcerti.cfm

4. Inventários de Emissão
Serão aceitos Inventários de Emissão auditados de um dos últimos dois anos anteriores ao edital, ou seja, ano 2021 ou 2022. É importante destacar que não serão aceitos inventários dos dois últimos anos, apenas um deles, ficando a cargo da empresa escolher qual ano pretende utilizar, caso a empresa possua de mais de um ano.
Serão aceitos inventários de emissão contendo os 3 escopos de emissão da empresa. A limitação geográfica para as emissões a serem abatidas é o território nacional. A quantidade de emissões por escopo deve ser devidamente preenchida no site e seu inventário auditado deve ser anexado a plataforma.
É importante destacar que os inventários de emissão enviados deverão ter sido auditados por instituições credenciadas do INMETRO como Organismos de Verificação de Inventários de Gases de Efeito Estufa, que possuam Inscrição Municipal na cidade do Rio de Janeiro.
Para verificar as organizações autorizadas pelo INMETRO, acesse o site: http://www.inmetro.gov.br/organismos/ e selecione a opção: Organismos de Verificação de Inventários de Gases de Efeito Estufa - OVV.
Para verificar se a empresa possui Inscrição Municipal válida no Município do Rio de Janeiro, acesse o site: http://dief.rio.rj.gov.br/SMFP/certecweb/pesquisa.asp e pesquise por CPF ou CNPJ.
As informações da empresa que forneceu o inventário auditado também deverão ser preenchidas no site de inscrição a fins de verificação.

5. Modelo de Autorização de Publicidade das Informações Prestadas:
Eu, [Seu Nome Completo], portador do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], residente na [Seu Endereço Completo], doravante denominado “Autorizador,” por meio deste documento, autorizo expressamente a divulgação, publicidade e compartilhamento das informações e documentações enviadas por mim, em nome da empresa a qual eu represento [Nome da Empresa], [CNPJ], a seguir denominadas “Conteúdo,” nos termos e condições descritos neste documento.

5.1. Objetivo da Autorização
A presente autorização tem como finalidade permitir que o “Receptor” (a pessoa ou organização que receberá o Conteúdo) divulgue o Conteúdo com a finalidade específica de:
Dar publicidade aos inventários de emissão recebidos, os créditos de carbono adquiridos, plano de descarbonização, volume de subsídio repassado assim como, declarações de eligibilidade e compensação ou neutralização de emissões.

5.2. Conteúdo Autorizado
O Conteúdo autorizado abrange todas as informações, documentos, imagens, vídeos, áudios e qualquer outro tipo de material fornecido pelo Autorizador ao Receptor, seja de forma física ou digital, relacionado à finalidade estabelecida na seção 1.

5.3. Extensão da Autorização
O Autorizador concede ao Receptor o direito de utilizar, reproduzir, distribuir, exibir e divulgar o Conteúdo, total ou parcialmente, de acordo com as necessidades da finalidade estabelecida. Esta autorização é válida por período indeterminado.

5.4. Direitos do Autorizador
O Autorizador mantém todos os direitos autorais e de propriedade intelectual sobre o Conteúdo autorizado. O Receptor concorda em não utilizar o Conteúdo de maneira que viole tais direitos, sem a permissão expressa do Autorizador.

5.5. Publicidade
O Receptor tem o direito de dar publicidade as informações referentes seção 1, inclusive as deixando em portais para que terceiros possam utilizá-la, sem a autorização prévia e expressa do Autorizador.

5.6. Lei Aplicável e Foro
Este documento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil. Quaisquer disputas relacionadas a este documento serão submetidas ao foro da cidade do Rio de Janeiro no estado do Rio de Janeiro, sendo eleito o foro central para dirimir quaisquer controvérsias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

5.7. Consentimento
Ao assinar este documento, o Autorizador declara que leu, entendeu e concorda com os termos e condições aqui estabelecidos, autorizando a divulgação do Conteúdo conforme descrito.

Assinatura do Autorizador:

Data:

[Data de assinatura]

ANEXO 2 - ISS NEUTRO

1. DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS

Eu, [Responsável Legal], abaixo assinado, declaro que todas as informações fornecidas para o edital do ISS NEUTRO 2023 são verdadeiras, precisas e completas, e suficientes para o cumprimento dos requisitos do programa de acordo com o meu conhecimento e crença. Reconheço que a veracidade das informações é crucial para a finalidade, incluindo, mas não se limitando a, processos de candidatura, solicitação de benefícios, avaliações, ou qualquer outra utilização que possa ser feita destas informações.

Declaro ainda que compreendo as implicações legais de fornecer informações falsas ou enganosas, e estou ciente de que tal conduta pode resultar em penalidades legais e/ou na recusa de benefícios, processos ou serviços para os quais estou me candidatando ou solicitando.

Autorizo, também, a verificação das informações fornecidas por meio de qualquer método considerado apropriado pelas autoridades ou entidades responsáveis pela avaliação das informações contidas neste documento.

Esta declaração é feita de boa fé e representa minha verdadeira intenção de fornecer informações precisas e confiáveis. Estou ciente de que qualquer discrepância ou inconsistência nas informações pode afetar adversamente minha elegibilidade ou a validade de qualquer solicitação ou aplicação relacionada.

Nome: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____

2. DECLARAÇÃO DE COMPRA E APOSENTADORIA DE CRÉDITOS DE CARBONO PARA FINS DE NEUTRALIZAÇÃO DE EMISSÕES

Eu, [Representante Legal], portador(a) do RG [Seu RG] e CPF [Seu CPF], representando a empresa [Nome da Empresa], com sede na [Endereço da Empresa], declaro por meio deste documento a nossa intenção de comprar e aposentar créditos de carbono como parte de nossos esforços para neutralizar as emissões de gases de efeito estufa associadas às nossas operações.

A presente declaração é emitida em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes internacionais relacionadas à mitigação das mudanças climáticas e à promoção da sustentabilidade ambiental. Reconhecemos a importância de adotar medidas concretas para compensar nossa pegada de carbono e contribuir para um futuro mais sustentável.

Por meio desta declaração, nos comprometemos a adquirir créditos de carbono de fontes confiáveis e em conformidade com os termos do edital do ISS NEUTRO, garantindo que esses créditos sejam usados exclusivamente para compensar nossas emissões de carbono equivalente.

[Data da Declaração]

Nome: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____

3. PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE
O plano de descarbonização e/ou relatório de sustentabilidade deve, minimamente, apresentar as metas de redução de emissões de gases de efeito estufa da empresa à curto e longo prazo. Destacar as ações que a empresa vem implementando e planeja implementar para alcançar esses resultados. Por fim, neste mesmo documento deve ser enviado o cronograma estabelecido para que as ações tomem curso assim como que suas metas sejam alcançadas.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA APOSENTADORIA DE CRÉDITOS DE CARBONO
Conforme indicado na Lei do ISS Neutro, o crédito de carbono para ser aceito deve ter sido proveniente de projeto desenvolvido por empresa com inscrição municipal ativa na cidade do Rio de Janeiro. Os créditos de carbono adquiridos e aposentados/cancelados serão utilizados para compensação das emissões de GEE inventariadas. Estes créditos deverão estar custodiados em plataformas internacionais, conforme determinado pelo Decreto Rio n° 53.288/2023. O crédito de carbono cancelado/aposentado deve estar em nome da organização solicitante do incentivo tributário definido por este edital de chamamento. No texto de detalhamento da aposentadoria/cancelamento do crédito deverá constar obrigatoriamente, no mínimo, o texto: “Aposentadoria de créditos apoiada pelo Programa ISS Neutro da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / *Retirement supported by ISS Neutral Program of the Municipality of Rio de Janeiro*, *Brazil. This program aims to promote companies in Rio to offset their GHG emissions*.”
O certificado de aposentadoria, assim como o número de identificação do projeto (ID), deve ser enviados na ETAPA 2. O ID será utilizado para verificar se os certificados de aposentadoria/cancelamento enviados e as informações exigidas no parágrafo acima estão constando nas devidas plataformas de custódia:

Verra
https://registry.verra.org/

Gold Standard
https://registry.goldstandard.org/

UNFCCC
https://cdm.unfccc.int/Registry/index.html

Caso os créditos aposentados/cancelados não estejam com suas informações públicas e/ou não respeitem as condições supracitadas os mesmos não serão validados e consequentemente os créditos tributários não serão habilitados.

5. TERMO DE ADESÃO

O CONTRIBUINTE ADERENTE [Razão Social e Nome Fantasia], neste ato representado por [Representante Legal - Pessoa Física], CPF n° xxxxxxxx se obriga, perante as **SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMICO**; **E**, **DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, se compromete a entregar toda a documentação necessária para a geração dos créditos tributários conforme as regras da lei do ISS NEUTRO, do Decreto n° e deste edital de chamamento. Em contrapartida, receberá os créditos tributários previstos na primeira fase deste edital, caso todos os quesitos tenham sido devidamente cumpridos, respeitando-se os limites previstos na LEI, DECRETO E NESTE EDITAL. Durante todo o exercício de 2025, o direcionamento dos créditos tributários será repassado como desconto nos tributos a serem pagos, respentando-se os limites mínimos de tributação definidos por lei.. Além disso, deverá observar o seguinte:

5.1 O CONTRIBUINTE ADERENTE poderá utilizar seu respectivo valor de incentivo escolhendo um ou mais PROJETOS DE CRÉDITOS DE CARBONO, de acordo com as regras descritas na lei, decreto e edital.

5.2 **A SMDUE poderá não aceitar a escolha de algum PROJETO DE CRÉDITOS DE CARBONO**, quando detectar vínculo de interesse inadequado entre o desenvolvedor e/ou vendedor de projetos de créditos de carbono, com o CONTRIBUINTE ADERENTE.

5.3 O CONTRIBUINTE ADERENTE deverá recolher em 2025 ISS, para que os créditos tributários possam ser descontados de seu imposto.

5.4 O CONTRIBUINTE ADERENTE, após enviar o Termo de Adesão, receberá antes dos créditos tributários na plataforma NOTA CARIOCA, a validação dos mesmos no e-mail do representante legal. O montante de todas as empresas também será publicado no D.O. Em caso de discordância o CONTRIBUINTE ADERENTE poderá aplicar recurso, conforme termos deste edital.

5.5 O CONTRIBUINTE ADERENTE, receberá os direcionamentos a partir de Janeiro de 2025, como desconto no portal NOTA CARIOCA até dezembro do mesmo ano ou fim dos créditos tributários, o que vier primeiro.

5.6 O Contribuinte declara nesta oportunidade conhecer as regras que regerão seu incentivo tributário, conforme disposições da Lei nº 7907/2023, do Decreto Rio n° 53.288/2023 e do edital de chamamento de CONTRIBUINTE ADERENTE.

5.7 Este Termo é parte integrante do Edital do Contribuinte ADERENTE, estando suas cláusulas de acordo com o disposto no Edital e com seus Anexos.

5.8 O presente documento se constitui em TÍTULO NOMINAL, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) do CONTRIBUINTE INCENTIVADOR.
Contibuinte Aderente (Razão Social / Nome Fantasia / CNPJ / IM / CIxxx/xx/2023)
Nome Completo Do Responsável Legal

ANEXO 3 - VALIDAÇÃO DE ASSINATURAS ICP BRASIL

VALIDAÇÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS COM CERTIFICADO ICP-BRASIL
(somente serão aceitas assinaturas eletrônicas com certificados cuja Autoridade Certificadora esteja vinculada à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil)

O que é o ICP-Brasil?
Instituída pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001:
“*Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais*, *bem como a realização de transações eletrônicas seguras*.”

Como validar a assinatura?
Qualquer pessoa pode verificar se a assinatura está em conformidade pelo site Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): https://verificador.iti.gov.br/

Há outros meio de verificar a assinatura?
Sim, porém nesse edital aceitaremos apenas aquelas que possam ser verifiadas via ITI.

OBSERVAÇÃO:
Sobre assinaturas da DocuSign: as assinaturas da empresa DocuSign (https://www.docusign.com.br/produtos/assinatura-eletronica) nem sempre possuem ICP-Brasil. É importante se atentar na hora de escolher a assinatura neste site para que ela possua esta certificação com verificação ITI.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO EIS-PRO- EIS-PRO-2023/14137
Pregão Eletrônico: SMDUE Nº 1031/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00 horas
Objeto: Contratação de prestação de serviços de ministração de cursos de linguagem de programação, na metodologia de “bootcamps”, para atender ao DECRETO RIO Nº 52.448 DE 10 DE MAIO DE 2023, que “Institui a Iniciativa Programadores Cariocas, com objetivo de formar cidadãos pertencentes aos grupos mais vulneráveis em profissionais de programação”, incluindo processo seletivo, fornecimento de equipamento (computador), além do repasse de auxílio financeiro.
Valor: R$ 34.096.137,60 (trinta e quatro milhões e noventa e seis mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2664 Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

02/301.610/2010 - MANUEL AROSA BRENLLA
Compareça para Ciência do contido no Ofício Nº 1160/2023/COTEC IPHAN-RJ, referente ao Parecer Técnico Nº 407/2023/COTEC IPHAN-RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

EIS-PRO-2022/11052 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Com os códigos do Anexo I-B do LICIN e da licença retificada (alteração da titularidade) para visualização no Processo.Rio.

02/41/001.191/2013 - HESA 158 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11235 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00795 - PAVUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/270.175/2012 - MMZ IMOBILIÁRIA LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/12/2023
02/250.123/2020 - TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 29/11/2023
EIS-PRO-2022/10422 - CLARICE DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a legalidade do indicado como existente. Caso não comprovado, requerer a legalização total.
2) No formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar: a) Retirar "taxa de ocupação e permeabilidade mínima"; b) Rever ATE permitido (360,00); c) compatibilizar áreas informadas na descrição da unidade e no total da edificação.
3) Apresentar projeto conforme Dec. 41188/2015 (com a planta esquemática dos pavimentos e sem quadro de áreas).
4) Na planta de situação: a) Indicar cotas parciais e totais do lote e construção. b) incluir planta esquemática dos pavimentos; c) retirar quadro de áreas; d)Indicar largura do logradouro (L=18,00) e PAA vigente para o local (PAA 12290).
5) Deverá ser atendida a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a legalização pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938, alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021.
6) Atender a Resolução SMU 33/2019, quanto ao Registro de Responsabilidade Técnica.

EIS-PRO-2023/12030 - ALINE PINTO MARQUES
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/21. (parâmetros referentes ao lote).
2. No projeto representar a edificação dos fundos no lote devidamente cotado.
3. Comprovar a legalidade da edificação dos fundos ou requerer a legalização da mesma.

02/03/000.211/2020 - JOSE ALEXANDRE BARCANIAS RIBEIRO A/C PROTEST A EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/11/2023
EIS-PRO-2022/03610 - CCISA 139 INCORPORADORA LTDA
Compareça para Ciência o sistema de licenciamento não permite que não seja informado o uso/atividade.

EIS-PRO-2022/05455 - CCISA 139 INCORPORADORA LTDA
Compareça para Ciência o sistema de licenciamento não permite que não seja informado o uso/atividade.

EIS-PRO-2023/10805 - MARIA LUCIA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível no Requerimento Online.
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº 3334717.31400160-4171 como número de referência.
3- Formulário especial para licenciamento uni/bifamilliar online disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº 3334717.31400163-4174 como número de referência.

EIS-PRO-2023/11433 - CLAUDIA LUCIA DE QUEIROZ CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Anexar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2022/12296 - NEILA SILVA DE VASCONCELOS
Cumpra as Exigências
1- Anexar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2023/17117 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0190/2023

EIS-PRO-2023/15634 - CELI RODRIGUES PEREIRA
Extraída Notificação número 23/0189/2023

02/34/000.204/2020 - JORGE C. E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1032214

02/34/000.472/2017 - ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA
Extraído o Auto de Infração número 1032215

02/320.601/2010 - FRANCILENE F. DE SOUZA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo em predio unifamiliar existente, em lote interno de vila com 01(um) pavimento passando a 01(um) pavimento mais terraço parcialmente coberto sito à Rua Ferreira de Andrade Nº 304 casa 09 (ATC= 131,72m² e acréscimo= 71,72m²).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023
EIS-PRO-2023/11247 - FABIO SECCHIN SIMÃO
Compareça para Ciência
O laudo de contrapartida foi revisado conforme projetos apresentados e o DARM retirado pela Sra. Edna Marques para pagamento à vista.
Aguardar a compensação do pagamento para prosseguimento, observando que para a emissão da licença deverá ser apresentado estudo de sombreamento de orla conforme Lei Complementar 47/2000.

EIS-PRO-2023/14312 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 3894256.28708385-6417 (Projeto Aprovado)
- 3894256.28708392-8771; 3894256.28708309-8157 (Anexo I e Quadro de áreas)
- 3894256.31985795-2165 (Licença)

02/370.606/2005 - ALVARO ANDRE MATIAS RAPOSO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá formalizar novo processo solicitando os favores da LC 260/2023 para legalização das obras de acréscimo executadas na unidade ap 302.

EIS-PRO-2023/12982 - JOSÉ CARLOS WERNECK
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/03380 - LUIZ GUSTAVO SENTO SE DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Apresentar petição esclarecendo as obras executadas

EIS-PRO-2023/12735 - SIMONE DUAILIBI AMEIJEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente
1. Apresentar projeto conforme padrão LICIN, indicando o demonstrativo de área de todos os pavimentos
2. Comprovar a legalidade do figurado como existente, uma vez que não consta anotação de habite-se para o imóvel

EIS-PRO-2023/11232 - BEETHOVEN MARQUES
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM

02/370.228/2008 - LEILA H. C. ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 1053939

02/374.462/2010 - MARIA F.F. RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1053937

02/41/001.092/2014 - AILTON DOS SANTOS FERRAZ
Extraído o Auto de Infração número 1053938

EIS-PRO-2021/01250 - PIMENTEL DUARTE ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12982 - JOSÉ CARLOS WERNECK
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12369 - DAVID DA SILVA CASTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11232 - BEETHOVEN MARQUES
Passe-se Alvará

02/41/001.024/2019 - VINICIUS JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Rubem Braga, n.º 875 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 01/12/2023
02/371.117/2010 - CRISTIANA SOLZA
Cumpra as Exigências
1. Carimbo: "Legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio residencial situado …. com os favores da LC 99/09";
2. Apresentar corte utilizando as cores convencionais;
3. Quadro de áreas: Informar a área (ATE) existente e acrescida (compatível com o cálculo da contrapartida);
4. Juntar RRT do PREO/PRPA, observando o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;
5. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, assinados.

EIS-PRO-2022/03757 - FERNANDO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15128 - CLAUDIO MAURICIO RANGEL BASTOS
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2022/09967 - THAY FIT SERVICE
Cumpra as Exigências
Deverá esclarecer a titularidade.

02/41/000.824/2015 - MARISE NUNES MACHADO
Cumpra as Exigências
1.. Quadro de áreas: Informar a área existente e acrescida (ATE e ATC) compatível com o cálculo da contrapartida, onde consta área de acréscimo = 64,95 m² (AC + ACpp);
2. Juntar cópia da folha de rosto do carnê do IPTU onde consta a área do imóvel e inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

02/250.359/2018 - RG3 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
Passe-se Alvará

02/41/001.242/2012 - MARIO MOSCATELLI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15128 - CLAUDIO MAURICIO RANGEL BASTOS
Passe-se Alvará

02/290.438/2007 - CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS DA PAZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03757 - FERNANDO BEZERRA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/372.377/2010 - MÔNICA GOULART DA MOTTA FRANCHI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03962 - ABDO LUIZ GUIMARAES BULUS
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

EIS-PRO-2023/05560 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Compareça para Ciência
Foram enregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/13811 - SANDRO ADAILTON DE ALMEIDA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação que permita analisar o que se pretende licenciar

EIS-PRO-2023/01126 - MARIA ANGELA AMARANTE GOMES
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/11078 - SERGIO MURILO DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/16147 - DINA HERDI MEDEIROS DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/10512 - FERNANDO AMARO PEREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução n° 27/2021, devidamente pre-enchido;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMPF.

EIS-PRO-2023/08153 - PAULO DA SILVA SOUZA
Cumpra as Exigências
Apresentar o formulário conforme o Anexo III do Dec. 40.719/15 devidamente preenchido;

EIS-PRO-2023/13921 - SANDRO ADAILTON DE ALMEIDA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação que permita analisar o que se pretende licenciar

EIS-PRO-2023/16061 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá o requerente apresentar projeto e anexo considerando a incidência do PAA 12579 no local, que gera área de investidura sobre o imóvel.

EIS-PRO-2021/00326 - SILCA TECHNOLOGY GROUP PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Indicar no projeto o prédio nº 591, que consta no lote 06 do PAL 24167, conforme RGI;
2 - Juntar RIs atualizados em até 180 dias

EIS-PRO-2023/16147 - DINA HERDI MEDEIROS DE ARAUJO
Passe-se Alvará

06/701.755/2020 - CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11078 - SERGIO MURILO DOS SANTOS E OUTRO
Passe-se Alvará

02/295.129/2010 - ANGÉLICA MENDONÇA VENTURA
Passe-se Alvará

06/701.755/2020 - CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000.976/2015 - CELI DE OLIVEIRA MATHEUS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

EIS-PRO-2023/16810 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o somatório das áreas discriminadas com o ATC

EIS-PRO-2023/16804 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o somatório das áreas discriminadas com o ATC

EIS-PRO-2023/16807 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o somatorio das áreas discriminadas com o ATC

EIS-PRO-2023/16806 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o somatorio das áreas discriminadas com o ATC

EIS-PRO-2023/09261 - DEISE DE SOUZA SILVA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3102457.32064804-784

02/295.615/2007 - GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Pode habitar prédio comercial situado na Estrada da Cachamorra, 646 - ATC = 879,17m²

02/05/000.735/2020 - ABRAÃO ALVES DE OLIVEIRA
Pode habitar prédio comercial situado na Rua Manuel Beckman, 200, lojas A, B, C, D e E - ATC = 274,78m²

EIS-PRO-2023/09261 - DEISE DE SOUZA SILVA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Salomão Jose Audi, 15 - ATC = 190,64m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

EIS-PRO-2023/03645 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CLIRIAN
Cumpra as Exigências
Juntar projeto visado pelo IRPH.

EIS-PRO-2023/14205 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S/A
Cumpra as Exigências
01.Apresentar RGI atualizado (6 meses);

02/310.575/2005 - LICINIO COIMBRA VIEIRA REBELO
Cumpra as Exigências
1)Atender a taxa de ocupação paragrafo 3º do Art. 227do Decreto 322/76;
2)Apresentar projeto completoe nas cores convencionais de acordo com último projeto aprovado;
3)Apresentar corte transversal sobre os acréscimos;
4)Rever título do projeto;
5)Apresentar parecer do IPHAN;
6)Apresentar parecer e plantas visadas do IRPH;
7)Apresentar demonstrativos de áreas;
8)Rever Anexo I da RES. SMDEIS 27/2021 preenchido corretamente(rever itens 4.4, 4.5 e 5.3);
9)Requerer os benefícios da LC260/2023;

EIS-PRO-2023/00421 - LUCIANA DO ROSÁRIO DA COSTA VIEIRA
Cumpra as Exigências
Juntar demonstrativo de áreas, com as áreas definidas em figuras geométricas e seus respectivos cálculos

EIS-PRO-2023/15477 - LUIZ DE PAULA SEVE
Cumpra as Exigências
01. Rever anexo I da Resolução 27/21;
02. Apresentar projeto em PDF.

EIS-PRO-2022/09877 - CONDOMINIO DO EDFÍCIO GISELA
Cumpra as Exigências

Apresentar projeto assinado

02/250.160/2020 - SALOMÃO E MIOD LTDA.
Extraída Notificação número 01/0019/2023

EIS-PRO-2023/06711 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBIALIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio localizado na Rua Redentor, 308 - Ipanema

02/11/000.671/2020 - CESAR OITICA FILHO
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 219/2020 em imóvel situado na Rua Barão da Torre, 348 Apto 301 - Ipanema
Área coberta legalizada com os benefícios da LC219/20 no nível da dependência da unidade 301 = 106,24m²

EIS-PRO-2023/09653 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBIALIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio localizado na Rua Redentor, 306 - Ipanema

EIS-PRO-2022/03456 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBIALIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio localizado na Rua Nascimento Silva, 547 - Ipanema

02/311.091/2009 - BRUNO DE SOUSA CLAUDIO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/11/000.605/2015 - MARIA CRISTINA LAGARRIGUE
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

02/310.580/2009 - MARIA ISABEL DE FARIA BERNARDES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 61,79m², com os favores da LC99/2009, em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Rua Raimundo de Magalhães, 14, apartamento 302 passando a duplex - Gávea.

02/11/001.014/2015 - ROSELY CARIELLO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/11/2023

02/310.214/2006 - UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Cumpra as Exigências
1)Compareça para o PRPA para esclarecimentos;

EIS-PRO-2023/11191 - BANCO DO BRASIL AG. 3441(FILIAL)
Cumpra as Exigências
01.Apresentar RGI das Lojas D/E;
02. Apresentar ata de aprovação do condomínio / anuência das lojas vizinhas;
03. Contrato de locação e anuência do proprietário, se for o caso.

EIS-PRO-2023/07658 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALÍRIO BRAZ E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 2864886.31936915-123 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 2864886.31362471-8253 como número de referência.

EIS-PRO-2021/03880 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências O requerente deverá inserir nova documentação para análise.

02/11/001.057/2015 - TEREZA MARIA POMPEIA CAVALCANTI
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos

EIS-PRO-2021/05136 - OPY SOLUÇÕES URBANAS E IMOBILIÁRIAS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar a Licença que estará disponível.
Conferir documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento):
i. LICENÇA - Utilizar o código 44520.31977747-1379 como número de referência.

02/11/000.232/2013 - MARIANA GOMES PECEGO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1)Agendar vistoria de aceitação.

EIS-PRO-2023/02968 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências O requerente deverá inserir nova documentação para análise.

EIS-PRO-2023/06181 - SILMADA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 2598918.31945447-4441 como número de referência.

02/320.214/2006 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO.
Cumpra as Exigências
1)Compareça o PRPA para esclarecimentos;

EIS-PRO-2023/12575 - BETY SAMBURSKY
Cumpra as Exigências
01.Apresentar RGI atualizado (6 meses) com baixa de usufruto;
02.02.Juntar procuração completa, juntamente com documento de identificação de todos os proprietários/procuradores e escritura de compra e venda, se for o caso;
03.Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa)
04.ANEXAR ART/RRT de demolição;
05.Esclarecer uso na Declaração de demolição;

EIS-PRO-2021/03991 - RENOSTRA EMPREENDIMENTOS S.A
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 27193.32007934-8538 como número de referência.

EIS-PRO-2022/07289 - CARLOS ALBERTO AZEVEDO SOARES
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo I da resolução 27 de novembro de 2021,corretamente, iten 5.3(Incluir GEO RIO);
2)Para incio de obras apresentar parecer do IPHAN e GEO RIO;
3)Apresentar demonstrativo de áreas e quadro de áreas de acordo com Decreto 16.721/98(folha A4) com termo de responsabilidade;

02/11/001.030/2015 - MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1)Agendar vistoria

02/11/000.720/2019 - VANIA MARIA BOGHOSSIAN MARINHO
Passe-se Alvará

02/11/000.852/2015 - SOMAR 04 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/335.897/2001 - HELOISA AMARAL PEIXOTO
Passe-se Alvará

02/11/000.312/2018 - LUIZ EDUARDO CELIDONIO CAROLI
Passe-se Alvará

02/11/000.484/2011 - STEFAN ALEXANDER E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03991 - RENOSTRA EMPREENDIMENTOS S.A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06181 - SILMADA PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/11/000.089/2017 - RONY MEISLER
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/15193 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar nada a opor do 3º COMAR na validade;
2 - Preencher as declarações adequadamente (as disposições determinadas no Decreto Nº 50798/2022 não estão atendidas quanto ao ART. 5º item d e o imóvel não encontra-se devidamente averbado no RGI)

EIS-PRO-2022/12366 - VERA LUCIA MICELI MAGALHÃES E HELIANE DE CARVALHO MICELI E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar no projeto traço cheio em frente ao lote e traço-ponto fora da testada do lote, incluindo a esquina (em DWG e PDF)

EIS-PRO-2023/14168 - SELMO LOPES ASTH
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a área do ATE exigido (Lote x 1,4) = 865,32x 1,4 = 1.211,45 m²
2- Demarcar as declarações dos itens 5.2.4 e 5.2.6 como "NA" - não se aplica

EIS-PRO-2023/09601 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
1 - Preencher adequadamente o formulário (não declarar que estão atendidas todas as disposições determinadas no Decreto nº 50.798/2022 e na Lei Complementar nº 234/2021) face ao recurso apresentado.

EIS-PRO-2022/07645 - ZULEIDE RODRIGUES DE SOUZA MOTA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar relatorio fotográfico ou marcar vistoria;
2 - Preencher adequadamente ANEXO III.

EIS-PRO-2023/11011 - JOSÉ CALIXTO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 951891

EIS-PRO-2022/11355 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Mantenho a Exigência

02/35/000.088/2020 - MILTON KARL
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 30/11/2023

EIS-PRO-2023/16214 - DANIELE EMMANUEL DO VALLE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I de acordo com a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, com os dados do lote parcial (8m x 16m) e ATE correspondente;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2022/06601 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1- PROPRIETÁRIO DEVERÁ ASSINAR ANEXO1 (Formulário Licenciamento uni-bifamiliar) ou APRESENTAR PROCURAÇÃO PARA ÁLVARO BARTHOLOMEU NOVOA.

EIS-PRO-2021/03731 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO
Cumpra as Exigências
1- PROPRIETÁRIO, CELSO FRANCO DE CARVALHO, DEVE ASSINAR O ANEXO I OU DANILO MARQUES DE CARVALHO APRESENTAR PROCURAÇÃO.

02/35/000.030/2019 - ADRIANA SUZANNA VAN DE SANDE
Cumpra as Exigências
1 - Rever quadro de áreas na planta de situação (consultar laudo aprovado e projeto de construção apenso);
2 - Assinar termos e declarações (a proprietária).

02/350.245/1999 - MANOEL SALEIRO MEIRA E OUTROS
Extraída Notificação número 05/0115/2023

02/35/000.055/2019 - ANITA SOARES SANTOS E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 951892

02/35/000.026/2013 - MANOEL SALEIRO MEIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/01304 - VILMA QUINTINO ROCHA MARTINEZ
Cumpra as Exigências

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Deverá atender:
1. Atender restrição para a aceitação: Declaração referente ao parágrafo único do Art. 3º do Dec. RIO nº 48.719/2021, em atendimento ao Art. 11 do referido decreto.

EIS-PRO-2023/09038 - LUIZ ORLANDO MIRAGLIA
Ficam aceitas as obras

02/330.634/2005 - CRECHE ESCOLA ILUMIAR LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/330.634/2005 - CRECHE ESCOLA ILUMIAR LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/11/2023

02/36/000.492/2018 - ROSINEA DA SILVA CASEIRO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Rever título: "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, em unidade pertencente a prédio multifamiliar, afastado das divisas, com oito pavimentos mais pavimento de acesso, mais PUC, mais pavimento de cobertura com dependência do pavimento inferior, situado à Rua Belarmino de Matos nº 222, apartamento 808, Vicente de Carvalho, XIV RA, com os favores da LC 192/2018.";
2. Na planta de situação: a) Representar lote e logradouro de acordo com o PAL 48730; b) Retirar da prancha: "projeto de remembramento", "memorial de cálculos", "área total privativa" e "planta de localização"; c) Revisar quadro de áreas simplificado, incluindo o item "áreas privativas" apenas do apto 808; d) Revisar quadros de ATE e ATC; e) Indicar área de acréscimo em vermelho.
3. Rever termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP;
5. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado.

EIS-PRO-2023/16504 - ROSIMERI PECLAT DE ALMEIDA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Na Planta de Situação:
1.1) Suprimir as informações de 'Alinhamento Projetado' nos fundos do lote, por tratar-se de limite entre municípios;
1.2) Cotar o lote de acordo com o Registro de Imóveis;
1.3) Atender ao Dec. 18.147/1999 (mobiliário urbano, RN, cota de soleira, etc.);
1.4) Suprimir a vaga projetada para a edificação nos fundos do lote;
1.5) Figurar e cotar a varanda da edificação da frente;
1.6) Suprimir as informações do 'Pavimento Térreo', já informadas na Planta de Situação;
1.7) Rever o termo 'Cobertura' para 'projeção do 2º pavimento';
2) Juntar a fotocópia da carteira do profissional, além da ART do PRPA/PREO para edificações unifamiliares (multifamiliar: destinada a abrigar mais de duas unidades residenciais);
3) Juntar a fotocópia da carteira do profissional (CREA);
4) Juntar procuração.
5) Rever as áreas informadas no formulário (Decreto nº Rio nº 41.188/2015 - online).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/11074 - CILAMAR VAZ DA COSTA
Cumpra as Exigências
1. Juntar requerimento ou comparecer em audiência, esclarecendo o que requer.

02/349.344/1993 - LUIZ CLAUDIO NOBREGA DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1041571

02/350.340/1995 - CRISTINA TAVARES ANTÃO
Extraído o Auto de Infração número 1041570

EIS-PRO-2022/03205 - ESPIRITISMO.NET
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/11/2023

EIS-PRO-2023/15678 - ALESSANDRO OROANDIR NASCIMENTO FREIRE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar RGI com a informação se consta habite-se para o imóvel. A análise do projeto somente poderá ser completa com RGI do imóvel, pois não foi encontrado lote de PAL para o local.
Deverá:
1) No projeto: a) Excluir norte magnético; b) Aumentar cotas ilegíveis; c) Compatibilizar cotas das divisas com RGI a ser apresentado; d) Indicar a expressão "Alinhamento existente" junto ao logradouro; e) Retificar escala do projeto conforme indicado em planta; f) Figurar e cotar (2,5m x 5m) as vagas de acordo com o informado no quadro de áreas;
2) No formulário: a) Excluir área de recuo.
3) Apresentar a seguinte documentação: a) IPTU com idade do imóvel; b) documento de identificação do requerente e PREO/PRPA; c) Nas declarações retificar Termo de responsabilidade excluindo as menções ao art. 7º do Dec. 10426/91(revogado) pelas disposições do art. 39 da LC 198/19; d) ART do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19(códigos laudo e vistoria).

02/250.009/2015 - TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI atualizado em nome do novo requerente;
2- Requerer a atualização da licença de obras, face à licença concedida ter sido de obras não concluídas;
3- Completar a documentação para o Habite-se;

EIS-PRO-2023/13199 - LUCIA BOUDRINI NEVES
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
1) No formulário:b) Excluir área permeável, pois não se aplica; c) Retificar TO permitida= 60%; d) Retificar ATE permitida(236,81 x 2,1=497,30m²)
3) Apresentar documentação: c) Certidão enfitêutica do imóvel; d) Compatibilizar PRPA apresentado como Jonathas no formulário e ART do PRPA sendo Natalino;
5) Cabe informar que pelo aplicativo Google Earth não foi possível identificar o terraço descoberto e prisma de PVI.(Cabe esclarecer que a cobertura retrátil indicada no projeto só poderá ser considerada como terraço descoberto, se toda a estrutura conjuntamente a cobertura for retrátil).
Deverá, tendo em vista a nova entrega:
Apresentar fotos da cobertura retrátil aberta e fechada para e classificação do tipo de terraço(coberto ou descoberto), assim como cobertura do prisma(PVI).

EIS-PRO-2023/16058 - RAFAEL RODRIGUES FRANCO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente;
1- Comprovar a legalidade das edificações constantes no lote, na totalidade, juntando Certidão Histórica com o Habite-se averbado;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/09801 - LUIS CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências anteriores, pois não foi possível analisar as retificações realizadas no quadro de áreas devido a ausência de entrega de projeto na nova entrega(formulário foi apresentado sem planta):
No quadro de áreas retificar: a) área da edificação principal (90,72 -5,90-12,5*) descontando as áreas mencionadas como varanda e garagem coberta; b) ATC; c) ATE permitida 567(270x2,1); d) ATE projetada(ATC - terraço coberto-varanda);
No projeto: a) Indicar e cotar vaga coberta(5x2,5 no mínimo); b) Cotar logradouro conforme PAA 2248; c) Retificar que RGI menciona o PAA/PAL 2248. E mais:
Considerando que a dimensão mínima de uma vaga é 5,0 x2,5=12,5m², retificar área da garagem coberta.

02/305.088/2000 - JOSÉ ALBERTO DA SILVA LISBOA
Extraído o Auto de Infração número 1041572

EIS-PRO-2022/01533 - PATRICIA GEORGIA DE SOUZA MUSSILI
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 02 pavimentos, mais edícula, situado na Rua Morse nº 55, Vaz Lobo, com área total construída de 299,34m²

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

EIS-PRO-2023/16248 - NILZA SERZEDELLO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- No projeto:
1.1- No Cortes esquemáticos, indicar os elementos cortados e a circulação descorta em vista;
1.2- Na planta de situação indicar a largura do logradouro da Rua Nerval de Gouveia conforme o PAA vigente e indicar o recuo;
1.3 - Na planta do 2º pavimento, indicar todas as cotas do circulação descoberta;
2- Rever Anexo I-B;
3- Compareça para esclarecimentos quanto aos parâmetros de cálculo do Anexo da Contrapartida;

EIS-PRO-2023/15848 - SIMONE VIEIRA DA COSTA
Cumpra as Exigências
1. Atender a Taxa de Ocupação máxima permitida de 60%, conforme art. 91 do decreto 322/76 ou requerer os favores da LC 260/23 (até 31/12/23) em processo próprio para viabilização do cálculo da contrapartida.
2. No projeto:
2.1. Especificar tipo de prisma (PVI ou PV) conforme parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 5º da LC 198/19;
2.2. Esclarecer/Substituir termo varanda coberta;
2.3. Figurar vagas cotadas no projeto conforme art. 29 da LC 198/19;
2.4. Projetar bicicletário conforme art. 31 da LC 198/19;
2.5. Projetar depósito temporário de lixo conforme Normas da Comlurb;
3. No Anexo I:
3.1. Preencher nº do processo nos campos indicados;
3.2. Indicar ATC=ATE, vide parágrafo 5º do art. 8º da LC 198/19;
3.3. Apresentar o nº dos protocolos da DPA/DPE e CBMERJ.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

02/270.001/2018 - MINAS DE PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Conforme parecer da SUBCLU de 16/11/2023 às folhas 126 do pp., apresentar parecer da Fundação Rio Águas considerando resolvidas satisfatoriamente às questões de drenagem e parecer favorável da Fundação GEORIO às obras de contenção realizadas no local.

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar projeto aprovado da RIO-ÁGUAS, com a marcação da FNA, conforme exigência de 11/07/2022, através do proc. EIS-PRO-2022/00255.03 (RIO-ÁGUAS).

23/440.029/2021 - CAC ENGENHARIA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos
(ainda há interesse no recalculo do DARM?)

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

EIS-PRO-2023/17125 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LADY DI
Extraída Notificação número 45/5246/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR LEAL nº 550

02/192.256/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MESQUITELA
Extraída Notificação número 45/5236/2023
Endereço do imóvel: RUA MESQUITELA nº 41

02/192.252/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5239/2023
Endereço do imóvel: RUA SAMPAIO VIANA nº 235

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

EIS-PRO-2023/17121 - MANOEL GONÇALVES ALONSO
Extraída Notificação número 45/5243/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR LEAL nº 222

02/192.258/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5234/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE OUTUBRO nº 37

02/192.246/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5242/2023
Endereço do imóvel: RUA SAMPAIO VIANA nº 5

EIS-PRO-2023/17149 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EURIDICE
Extraída Notificação número 45/5251/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SERTÓRIO nº 55

EIS-PRO-2023/17127 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DOUTOR LEAL
Extraída Notificação número 45/5247/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR LEAL nº 626

02/192.251/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5240/2023
Endereço do imóvel: RUA SAMPAIO VIANA nº 225

EIS-PRO-2023/17148 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA RUA BARÃO DE SERTÓRIO
Extraída Notificação número 45/5250/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SERTÓRIO nº 53

EIS-PRO-2023/17124 - FRYMETA MALINA
Extraída Notificação número 45/5245/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR LEAL nº 502

02/192.253/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5238/2023
Endereço do imóvel: RUA SAMPAIO VIANA nº 240

EIS-PRO-2023/17150 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MÓDULO
Extraída Notificação número 45/5252/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SERTÓRIO nº 65

02/192.261/2018 - MARIA ALZIRA FERREIRA
Extraída Notificação número 45/5233/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE OUTUBRO nº 51

02/192.247/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAMPAIO VIANA
Extraída Notificação número 45/5241/2023
Endereço do imóvel: RUA SAMPAIO VIANA nº 102

EIS-PRO-2023/17122 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5244/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR LEAL nº 368

02/192.254/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAVALIERE
Extraída Notificação número 45/5237/2023
Endereço do imóvel: RUA SAMPAIO VIANA nº 331

EIS-PRO-2023/17147 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DAS DORES
Extraída Notificação número 45/5249/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SERTÓRIO nº 15

02/192.257/2018 - JOAQUIM DA SILVA VIEIRA
Extraída Notificação número 45/5235/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE OUTUBRO nº 36

EIS-PRO-2023/17146 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MILENA
Extraída Notificação número 45/5248/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 495

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

02/187.192/2018 - SEBASTIAO BORGES DOS REIS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La 185/18 referente ao muro frontal pertencente ao imóvel situado na Rua Retiro dos Artistas, 301.

EIS-PRO-2023/17113 - ITAU UNIBANCO SA
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023.

"**Foi emitido Termo Municipal de Encerramento - TME-2023/00013"**
EIS-PRO-2021/01799 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00159"**
EIS-PRO-2022/01159 - NEW WAVE TECH S.A

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00160."**
EIS-PRO-2023/15001 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00046"**
EIS-PRO-2023/17093 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00184"**
EIS-PRO-2023/00039 - POSTO SÃO SEBASTIÃO RJ LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.: 14/200.132/2007 - POSTO DE GASOLINA PROPICIA LTDA.
EIS-PRO-2023/17169 - AUTO POSTO DO TRABALHO S/A

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2021/04464 - DEL CASTILHO MADEIRAS E CONSTRUÇÃO LTDA
EIS-PRO-2023/00718 - IVO N SILVA CONFECCOES ME
EIS-PRO-2023/06207 - GERALDO CAMPOS HEREDA PANIFICADORA
EIS-PRO-2022/04465 - SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA
EIS-PRO-2023/04399 - PRO-OFTALMO MICRO CIRURGIA OCULAR S/C LTDA
EIS-PRO-2022/08591 - LEMALA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
EIS-PRO-2023/04399 - PRO-OFTALMO MICRO CIRURGIA OCULAR S/C LTDA
EIS-PRO-2022/03439 - TLM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIA LTDA ME
EIS-PRO-2023/07236 - TRANSCONTROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
EIS-PRO-2023/09476 - DISTAC DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS E COMERCIO LTDA
EIS-PRO-2023/16025 - UPA CIDADE DE DEUS
EIS-PRO-2023/09630 - A QUIMICA SANTA MARINA SOCIEDADE ANONIMA
EIS-PRO-2023/08879 - DIAGNOSTICO DA AMERICA S/A
EIS-PRO-2023/09872 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
EIS-PRO-2023/03067 - CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA
EIS-PRO-2023/05693 - CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE INFUSÃO LTDA
EIS-PRO-2023/13837 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
EIS-PRO-2023/16021 - TRIAUTO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
EIS-PRO-2023/07956 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

"**O requerente deverá ser apresentada Planta de situação com o projeto atual."**
EIS-PRO-2022/00753.01 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**o requerente deverá apresentar nova tabela da equipe contemplando responsável técnico pela entomofauna (abelhas)."**
EIS-PRO-2022/11792.03 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA

"**Deverá ser requerido licenciamnto ambiental sob pena de autuação."**
EIS-PRO-2021/03661.01 - TIAGO POTRO DA SILVA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 005/2023 DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

À SMDUE
Assunto: Projeto de modificação e legalização s/ acréscimo de área, com transformação de uso, passando de residencial unifamiliar para sala comercial, destinada a clínica médica.

Processo: SMU-PRO-2023/00357
Endereço: Av. Nossa Sra. de Copacabana, nº 664 - sala 310 - Copacabana.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal de acordo com o Decreto nº 27.652, de 06/03/2007.

Parecer: Em conformidade com a RESOLUÇÃO IRPH nº 03 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para análise dos processos que visem ao licenciamento de obras particulares em bens e áreas tuteladas pelo órgão executivo do patrimônio cultural do município e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 19/10/2023, conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural e nada tem a opor ao projeto apresentado para legalização de obras de reforma sem acréscimo de área, com transformação de uso do imóvel situado à Av. Nossa Senhora de Copacabana - nº 664 sala 310 Copacabana - localizado no Edifício da Galeria Menescal - Bem Tombado Municipal, devendo ser atendidas as recomendações da Gerência de Projetos em Bens Tombados.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 82/2023 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Centro
Assunto: Remoção e posterior plantio de vegetação
Processo: SMU-PRO-2023/00451
Endereço: Avenida República do Chile, 65
Bairro: Centro

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, às fls. 92 do processo SMU-PRO-2023/00451, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, à remoção e replantio de vegetação dos jardins tombados localizados no imóvel situado à Avenida República do Chile, 65 - Centro, incluindo o paisagismo do Terminal de Bondes localizado na Rua Lélio Gama, s/nº - Centro, devendo ser atendidas as exigências da equipe técnica do IRPH.***

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 83/2023 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Lagoa
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: SMU-PRO-2023/00899
Endereço: Rua Joaquim Campos Porto, 148
Bairro: Jardim Botânico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, **manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC, às fls. 37 e 38, do processo SMU-PRO-2023/00899, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à modificação com acréscimo de área**, **conforme projeto visado**, **da edificação sito à** Rua Joaquim Campos Porto, 148.

Salientamos que cabe o licenciamento junto ao IPHAN por ser tratar de área incluída na Portaria nº 104/2000.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 84/2023 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: SMU-PRO-2023/00947
Endereço: Av. Lauro Sodré, 150, bloco 1, apartamento 1102
Bairro: Botafogo

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, **manifesta-se de acordo com o parecer técnico, às fls. 51 a 53 do processo SMU-PRO-2023/00947, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 260/2023, conforme plantas visadas**, em imóvel situado na Avenida Lauro Sodré, 150, bloco 1, apartamento 1102, inserido na AEBT do Educandário Santa Teresa, definida pelo Decreto nº 33.531/2011.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 85/2023 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Adequação acessibilidade loja
Processo: EIS-MEM-2023/00742
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana 400 - loja D
Bairro: Copacabana

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, **manifesta-se de acordo com o parecer técnico do processo EIS-MEM-2023/00742**, **que não se opõe**, **do ponto de vista estrito da proteção da paisagem e do patrimônio cultural**, **à instalação de rampa/escada provisória para promoção de acessibilidade** ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana 400 - loja D, inserido na APAC do Lido, por um período de 120 dias, até que seja implementada a solução definitiva de acesso, condizente com as características do bem preservado.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 11/2023
DUE/IRPH/CCPC/ESCRITÓRIO TÉCNICO DA PAISAGEM CULTURAL
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/15948
Endereço do imóvel: Rua Maestro Francisco Braga, 532, apartamentos 101,102, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404
Bairro: Copacabana
Inscrições do IPTU: 2.964.136-2, 2.964.137-0, 2.964.138-8, 2.964.139-6, 2.964.140-4, 2.964.141-2, 2.964.142-0, 2.964.143-8, 2.964.144-6, 2.964.145-3, 2.964.146-1, 2.964.147-9,
2.964.148-7, 2.964.149-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 9.226/1990, APA do Bairro Peixoto e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem letreiros;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem toldos;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Paula Merlino Machado	Matrícula: 11/248.676-9
Elaborado pelo Técnico: Flavia Abranches Abelheira	Matrícula: 10/295.875-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01325
TOMADA DE PREÇOS n.º 024/2023 - "Obras de estabilização de encosta na Rua Iperana - Campo Grande - XVIII RA - AP 2.1".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 18 de dezembro de 2023 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
ESTIMATIVA: R$ 969.090,22
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R$ 50,00 (cinqüenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE CV- RIO-URBE N° 03/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES NA LAJE DE COBERTURA DA 11ª IGM - RUA SOARES CALDEIRA, N.º 115 - PARQUE MADUREIRA", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/701.083/2021, NA FORMA ABAIXO:
Aos 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membro, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Convite. Após a análise dos documentos de habilitação, constantes no Envelope "A", foram declaradas habilitadas as licitantes: **ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA.** e **PBA CONSTRUÇÕES LTDA.** E como inabilitas, as licitantes: **F56 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, pelo não atendimento ao item 9.C.3.c c/c 9.C.6 do Edital e **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA.**, pelo não atendimento ao item 9.E.3 do Edital. Pela ausência de algumas licitantes na presente sessão, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme disciplinado na legislação em vigor e no item 21 do Edital, para apresentação do recurso administrativo, até o dia **05/12/2023.** Insta salientar que os envelopes "B" permanecerão sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE, até a abertura da nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023
SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, comunica aos interessados e participantes da licitação do **Concorrência Pública n.º 005/2023**, cujo objeto são as "**Obras de Construção da VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA**", que a Sessão de divulgação da análise realizada nos documentos do(s) envelope(s) "A" - Habilitação ocorrerá no dia **04 de dezembro de 2023 às 14h**. na Rua Dom Marcos Barbosa n.º 2, Grupo 203/204 - sala de reunião da Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe - Cidade Nova.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICORIOLUZ Nº 1021/2023
PROCESSO: LUZ-PRO-2023/03859
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reparo no telhado, nas instalações hidráulicas e de esgoto, recuperação de lajes e pintura do pátio, no prédio da 5ª Gerência Regional da RIOLUZ, devidamente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, na forma da lei, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO.
Valor estimado: Sigiloso.
Data e hora da licitação: 15/12/2023 às 10 horas.
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/
O Edital e seus anexos podem ser retirados através dos sitios eletrônicos:https://www.gov.br/compras/pt-br/, https://rioluz.prefeitura.rio/governanca-corporativa/licitacoes/, através do e-mail licitacao.rioluz@gmail.com (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 - 11º andar - Botafogo, das 09:00h às 16:30h (com o custo de R$ 15,00). As dúvidas podem ser esclarecidas através do email: licitacao.rioluz@gmail.com.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

26/105.676/2023 - CIRION LTDA; 26/105.678/2023 - CIRION LTDA; 26/105.679/2023 - CIRION LTDA; 26/104.503/2023 - IGUÁ S/A; 26/105.838/2023 - CIRION LTDA; 26/106.184/2022 - CCISA 112 LTDA; 06/601.438/2013 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 26/105.855/2023 - CEG NATURGY.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/00420-V01 DAVID KLABIN; EIS-PRO-2023/05949.01-V01 WILMA GONZAGA TRINDADE.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01027/2023
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2023/02763
OBJETO: Prestação de serviços de apoio às atividades contábeis e fiscais/tributárias, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2** - **3º andar** - **Cidade Nova**/**RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 18/12/2023 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1034/2023
Processo: CTC-PRO-2023/00989
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES - BENZ, MOTOR EURO 6, OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 14 de dezembro de 2023 às 10h (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1018/2023
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04451
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 14/12/2023 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a **Aquisição de Blocos Vazados e Pisos Intertravados**, **em Concreto Simples**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 584.856,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CSV-PRO-2023/06195
Instrumento: Termo de Compromisso nº 005/2023
Data da Assinatura: 01/12/2023
Partes: SECONSERVA e Carolina Ribeiro Botelho
Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular Não Obrigatório
Valor total: R$ 10.250,52 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)
Data de início do estágio: 01/12/2023
Prazo: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Nota de Empenho: 2023/000002 e 2023/000003
Fundamento: Lei nº 8666/93 e suas alterações

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 0115/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 28/11/2023 às 10h e 30min, **NOTIFICA a CEBRAF** - **CENTRAL BRASILEIRA DE ATENDIMENTOS FÚNEBRES LTDA** - **TP 75**, considerando a vossa resposta contida no e-mail encaminhado a esta Coordenadoria em 27/11/2023 ante a cobrança para que fossem digitalizados os documentos no ato da solicitação da vaga, no qual V.S.ª afirma que anexa os documentos após a liberação da vaga e que desconhece a regra para tal cobrança, solicitamos rigorosa observância ao artigo 6º e seus incisos do Decreto 41.675/2016 que, embora não especifique o momento da digitalização dos referidos documentos, norteia a exigência para que sejam apresentados imediatamente visando abastecer o Sistema com informações passiveis de fiscalização e fidedignas.

DECRETO Nº 41675/2016
Art. 6º - Compete aos permissionários e concessionários na utilização do Sistema de Reserva para agendamento de serviço de sepultamento, exumação e velório:
I- Garantir a fidedignidade das informações prestadas no sistema;
II- Assegurar que a reserva realizada atende a necessidade do cliente;
III- Cumprir e fazer a legislação cemiterial e funerária vigente;
IV- Informar ao órgão fiscalizador as irregularidades que vier a ter conhecimento no que tange a utilização do Sistema.

Parágrafo único: O cadastramento voluntário de informações inverídicas ou fraudulentas sujeitará o usuário às penalidades previstas na legislação vigente.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 2º - Às infrações às disposições legais e regulamentares referentes a serviços funerários e cemiteriais não cominadas no artigo anterior ou em qualquer outro dispositivo serão aplicadas multas de 10 a 500 UNIF.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1030/2023 DATA: 14/12/2023 ÀS 10:00H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETA NA COR BRANCA.
PROCESSO: CLB-PRO-2023/05102
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

PORTAL: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.:(21)2567-3984/22147016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo: CLB-PRO-2023/05212 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 909/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.**, no valor total de R$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo: CLB-PRO-2023/04933 - Aquisição de saco de 30 litros para resíduos hospitalares - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 939/2023, realizado em 29/11/2023.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo: 01/501.605/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 934/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **NOVA MIX LTDA.**, no valor total de R$ 41.499,64 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP- SME N.º 01/ /2023.

Processo Administrativo: SME-PRO-2023/39418
Modalidade: Chamamento Público CP- SME N.º 01/ /2023.
Data de prosseguimento da sessão pública: 04 de dezembro de 2023 - Horário: das 13 horas às 17 horas.
Local: Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 02, Auditório do CASS - Subsolo - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/36529:
Acolho as razões expendidas à fl. 114 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa BRUNO DOS SANTOS LIMA, CNPJ n.º 45.461.989/0001-79, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante a Ata de Registro de Preços nº 150/2022, PE- SRP nº 0437/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/37558:
Acolho as razões expendidas à fl. 72 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa SEVENTEEN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.667.621/0001-99, a penalidade de multa no valor de R$ 46.146,92 (quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante a Ata de Registro de Preços nº 63/2023. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PUBLIQUE-SE:
PROCESSO SME-PRO-2023/52008:
Acolho as razões expendidas às fls. 111 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de multa no valor de R$ 178,35 (cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 163/2018. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº **SME-PRO-2023/54872** - Notifica-se a sociedade empresária **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, tendo em vista as ocorrências registradas no CIEP Posseiro Mário Vaz, e o que estabelece o item 1.6 do Termo de Referência do Contrato nº 152/2023, firmado com esta Pasta de Educação para prestação de serviço de vigilância desarmada, conforme Ofício n.º **SME-OFI-2023/48053.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/09723
Partes: PCRJ/SME e Instituto Sabendo Mais
Acordo de Cooperação n.º 148/2023
Data de assinatura: 12/09/2023
Objeto: objetiva o Programa Athena atender alunos do 4º e 5º anos com altas habilidades e superdotação acadêmica, nas escolas Municipais do Complexo da Maré e adjacências.
Prazo: 12 (doze) meses, de 12/09/2023 a 11/09/2024
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
RETIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICA a retificação do ANEXO I do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 para composição de Cadastro de Reserva (CR) do quadro de docentes FORMAÇÃO CONTINUADA (FC) da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Onde se lê:

ANEXO I
PERFIS DE ATUAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

PERFIL ESPECÍFICO
FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/GEJA) Formador da EJA
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
40h (quarenta horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
Na Gerência de Educação de Jovens e Adultos (E/SUBE/GEJA) e nos locais onde acontecerão as formações, nas diferentes CREs.
PRÉ-REQUISITOS
Ter, no mínimo, 3 (três) anos de regência em turma de EJA na SME.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
- Planejar junto à E/SUBE/GEJA, elaborar e executar a formação continuada dos(as) professores(as) da EJA I e EJA II, nos locais em que for designado; - Investir em processos formativos baseados na práxis ação-reflexão sobre a própria prática docente articulada aos conhecimentos científicos próprios da área da EJA, inclusive relacionados à alfabetização, à leitura e escrita como compromisso de todos os componentes curriculares; - Alinhar o planejamento das ações formativas aos objetivos das Orientações Curriculares da EJA, aos resultados das atividades diagnósticas e aos recursos pedagógicos disponibilizados pela SME; - Conhecer e se atualizar sobre os marcos históricos, legais e pedagógicos que fundamentam a EJA, sua estrutura e funcionamento no Brasil e no Município do Rio de Janeiro: LDB; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Parecer CME nº 03, de 24/03/1999; parecer CME nº 06, de 25/01/2005; parecer CME nº 02, de 29/01/2013; Educação Popular; pensamento de Paulo Freire para a EJA.

Leia-se:

ANEXO I
PERFIS DE ATUAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

PERFIL ESPECÍFICO
FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/GEJA) Formador da EJA
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
25h (vinte e cinco horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
Na Gerência de Educação de Jovens e Adultos (E/SUBE/GEJA) e nos locais onde acontecerão as formações, nas diferentes CREs.
PRÉ-REQUISITOS
Ter, no mínimo, 3 (três) anos de regência em turma de EJA na SME.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
- Planejar junto à E/SUBE/GEJA, elaborar e executar a formação continuada dos(as) professores(as) da EJA I e EJA II, nos locais em que for designado; - Investir em processos formativos baseados na práxis ação-reflexão sobre a própria prática docente articulada aos conhecimentos científicos próprios da área da EJA, inclusive relacionados à alfabetização, à leitura e escrita como compromisso de todos os componentes curriculares; - Alinhar o planejamento das ações formativas aos objetivos das Orientações Curriculares da EJA, aos resultados das atividades diagnósticas e aos recursos pedagógicos disponibilizados pela SME; - Conhecer e se atualizar sobre os marcos históricos, legais e pedagógicos que fundamentam a EJA, sua estrutura e funcionamento no Brasil e no Município do Rio de Janeiro: LDB; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Parecer CME nº 03, de 24/03/1999; parecer CME nº 06, de 25/01/2005; parecer CME nº 02, de 29/01/2013; Educação Popular; pensamento de Paulo Freire para a EJA.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 172 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• Início do contrato em 05/12/2023 e término em 05/06/2024
• COMPARECER NO DIA 05/12/2023, ÀS 9 HORAS
E/5ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**235	2141566	FATIMA DA SILVA CASTRO	859.XXX.XXX-00

E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1101	2134297	TALITA DOS SANTOS AMARAL	180.XXX.XXX-07
1106	2137359	IZABELA DE SOUZA BASTOS DE FREITAS	183.XXX.XXX-07
1113	2142112	ALEXANDRE BARRETO TATAGIBA	189.XXX.XXX-51
1118	2140957	SABRINA CONTE MELO DA SILVA	114.XXX.XXX-35
**1126	2153849	NATIELE DOS SANTOS BRITO	164.XXX.XXX-19
1127	2135670	RAISSA NASCIMENTO DOS SANTOS	189.XXX.XXX-77

E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1065	2153657	ROSANGELA DO CARMO DE SOUZA PEREIRA	013.XXX.XXX-85
1066	2147419	VALMIR CORDULA FEITOSA	028.XXX.XXX-65
1067	2141202	CARMEM LÚCIA SILVA DE SOUZA	1834348706
1068	2135501	CARLOS CLAUDIO GOMES MOREIRA	008.XXX.XXX-05
1069	2145977	MARCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	011.XXX.XXX-41
1071	2153946	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA LOPES	026.XXX.XXX-22
1072	2153898	HELENA MARTINS DE SALES	423.XXX.XXX-68

• COMPARECER NO DIA 05/12/2023, ÀS 10 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1075	2155601	DOMINGOS ANTONIO SILVA LOPES	024.XXX.XXX-16
1078	2138580	ELISÂNGELA MONTEIRO COSTA BITENCOURT	026.XXX.XXX-40
1083	2143958	CLAUDIA CÂNDIDO DA SILVA	028.XXX.XXX-26

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**288	2142633	PRISCYLLA DOS SANTOS ALCIDES DA SILVA	121.XXX.XXX-96
**296	2130236	MARIANA TELLES DA COSTA GLORIA	146.XXX.XXX-43

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1166	2132292	NATÁLIA LOPES DA SILVA	100.XXX.XXX-78
1167	2146045	ESTHER DE SOUZA FERREIRA	113.XXX.XXX-21
1169	2139454	BRUNA DA CUNHA SANTOS	114.XXX.XXX-94
1170	2144191	THAÍS RODRIGUES DA SILVA	108.XXX.XXX-90
1173	2142143	TAINA FONSECA DE SOUZA	128.XXX.XXX-41
1184	2155716	INARA FÉLIX VIEIRA	142.XXX.XXX-07
1189	2133371	MARCIENE ANTONIA DA SILVA	160.XXX.XXX-36
1196	2156822	CATARINA FERNANDES SUMAN	156.XXX.XXX-86

• COMPARECER NO DIA 05/12/2023, ÀS 11 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**306	2131368	SÔNIA MARIA MARCOS DOS SANTOS	881.XXX.XXX-34
**310	2134589	NIVIA MARIA DE SOUZA LIMA FERREIRA	023.XXX.XXX-81

E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1220	2156727	MARÍA JOSÉ RESENDE FONSECA	077.XXX.XXX-99
1232	2129290	ALESSANDRA SILVA PORFIRIO	056.XXX.XXX-12
1313	2153915	JAYNE MARTINS GOMES COELHO	146.XXX.XXX-99
1447	2138999	SAMARA TEODORO TRINDADE	184.XXX.XXX-82

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**255	2130861	KATIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	220.XXX.XXX-85
**258	2140792	NEUZA MARIA DOS REIS	010.XXX.XXX-41
**364	2145300	GABRIELA BONIFACIO GEHARDT	169.XXX.XXX-21
**368	2155871	ROSÂNGELA SANTOS SILVA	011.XXX.XXX-95

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**990	2149353	FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA BELLO	092.XXX.XXX-50
991	2146059	CARLA MARIA NERIS LIMA	100.XXX.XXX-85
998	2131169	ROBERTA RAINE COTRIM MOREIRA DE CARVALHO	098.XXX.XXX-10
1011	2128701	DAIANE LARISSA SILVA DE SOUSA RODRIGUES	142.XXX.XXX-26

• COMPARECER NO DIA 05/12/2023, ÀS 12 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1021	2141449	JÉSSICA MARIA NUNES DA SILVA	144.XXX.XXX-78
**1024	2134654	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	167.XXX.XXX-07

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**229	2146237	DOUGLAS DOMINGOS DE AZEVEDO	141.XXX.XXX-07
**230	2156934	SAMARA SILVA DE JESUS	151.XXX.XXX-67
**235	2129928	BRUNA DE OLIVEIRA ESTEVÃO VIEIRA	184.XXX.XXX-27

E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
293	2151858	JÉSSICA LUANA DOS SANTOS ANDRADE	132.XXX.XXX-19
300	2152576	MARIANA SOUZA NETO	113.XXX.XXX-56
306	2145106	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	018.XXX.XXX-01
309	2137736	SIMONE ELIAS LEHMAM DE MORAES	969.XXX.XXX-15
313	2135741	ADALGISA ACTIS PEREIRA PEREZ	003.XXX.XXX-83
314	2154372	ROSINEIDE MOURA DA SILVA FILGUEIRA	021.357.327-02
316	2147959	PATRÍCIA DA SILVA SIDRIM	013.XXX.XXX-28
317	2154617	EDNETE LOPES DA SILVA	017.XXX.XXX-08
320	2137405	CRISTINA ARRUDA VIEIRA	014.XXX.XXX-27

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**61	2146118	AMANDA SALGADO CELESTINO	143.XXX.XXX-23

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2023

Convocamos a Senhora Representante Legal da Creche Escola Lápis de Cor, mantida pelo Centro de Educação Infantil Lápis de Cor, localizado a Av. Meriti, 1024 a comparecer na sede da 5ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerencia de Supervisão e Matrícula situada à Rua Marupiara, s/nº Rocha Miranda, para formalizar processo de encerramento de atividades da Educação Infantil, trazendo os documentos: Anexo I da Deliberação E/CME nº 56/2023 e copia da portaria de autorização.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

*Omitido no D.O de 1/12/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 42 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/49350 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9, Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 79, de 10 de novembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, §5º, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- Adequar o espaço de acordo com as condições de salubridade, conforme Deliberação CME Nº 56/2023.
- Adequar segurança: nas janelas, quinas, tomadas, desníveis, armários e brinquedos externos.
- Adequar banheiros para uso exclusivo da Educação Infantil.
- Contemplar banheiro PNE.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 45 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 8ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÂO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos / EJA no Programa de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO) referente ao ano letivo de 2023.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO PROJOVEM URBANO DE 2023
E/8ª CRE EM E.M. (08.17.133) GEO PROFESSORA IVONE NUNES FERREIRA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	PONTUAÇÃO TOTAL
AMANDA ALVES DA SILVA	19/12/1997	F	1100
CAROLINA SILVA BARBOSA	26/04/1997	F	1100
CÍNTIA DE MELO NASCIMENTO NEVES	05/10/1997	F	2003
ELLEN CRISTINA COELHO PEREIRA	02/04/1999	F	1384
JENIFFER DUARTE LIMA	29/08/1998	F	1463
LARISSA FERREIRA GOMES DA SILVA	08/12/1995	F	1100
LUDMILA GOMES DA SILVA	15/09/2000	F	1100
MONIQUE PINHEIRO DE OLIVEIRA	22/07/2002	F	1181
RAÍSSA ROCHA DOS SANTOS	18/11/1999	F	1984
THIAGO ALVES SOUZA	30/03/2000	M	1100
TIAGO DARC RENOVATO	08/02/2002	M	1100

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8ª CRE/GSM N.º 05, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/43413, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula: 12/254.940-0, Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/1048412 e Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 24, 30 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz., nº.31, Bangu, CEP 21.870-190 .

1 Exigências situacionais:
• Cozinha:
- trocar (adequar) do vidro do basculhante (segurança);
- uso de tela milimétrica;
- retirada de microondas, cafeteira e outros inadequados à cozinha de creche;
- retirar (adequar) tanque;
- adequar ralos com tampa articulada, tela milimétrica ou outros, para impedir entrada de insetos e outros animais;
- adequar ventilação;
• sala dos professoras:
- retirada do ventilador de teto;
• adequar portão no início da escada (segurança);
• no segundo pavimento, adequar (instalar) espaço para armazenamento de material e utensílios de limpeza;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

• adequar na sala de banho: piso do box das crianças, escada para acesso da mesma ao espaço, além de proteção (parede) entre aluno, auxiliar ou professor;
• apresentar freezer;
• adequar espaço para colocação de vasos de plantas;
• apresentar colchonetes apropriados;
• apresentar lixeiras com tampa articulada;
• fita antiderrapante na escada.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - PROFESSORES, **convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PII 22,5H
Comparecer dia 05/12/2023 - 8h30
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

62º	2169938	ERICA DOS SANTOS SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

12º **	2169938	ERICA DOS SANTOS SILVA

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 22,5H
Comparecer dia 05/12/2023 - 8h30
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

71º **	2169371	LORRANA SA DA COSTA RUBIO
76º **	2167025	ELISABETE DA SILVA DE OLIVEIRA MEDEIROS
78º	2167623	ELAINE DE HOLANDA SILVA
80º	2167529	JAMILE DE JESUS SANTOS
85º	2173930	ALESSANDRA DA COSTA SILVA
91º	2172518	THAMIRES SILVA DA COSTA
96º	2176040	LORICE HELENA GOMES DE SOUZA
102º	2172323	GLEICY KELLE DA SILVA
107º	2172736	LIDIANE SILVA DE SOUZA LOPES
109º	2173985	THAINÁ PIMENTEL DE MEDEIROS CARVALHO
110º	2176013	RHAYANY DANIEL DOS SANTOS MAGALHÃES
116º **	2176153	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA MONSORES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
16º **	2169371	LORRANA SA DA COSTA RUBIO
17º **	2167025	ELISABETE DA SILVA DE OLIVEIRA MEDEIROS
23º **	2176153	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA MONSORES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**

VIII. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

IX. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 63 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 05/12/2023 - 10horas
Endereço: Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
01ª	2216472	SANDRA REGINA VELONI BRANDÃO SANTOS
02ª	2217093	TANIA LÚCIA GONÇALVESCOUTO DA MOTTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
MULTA
EXPEDIENTE DO DIA 01.12.2023

PROCESSO Nº MUL-PRO-2023/000519 - Com base na Manifestação Técnica MULTIRIO/AJU/CT/15/2023/FASO, e no Despacho MUL-CAP-2023/00666, aplico à empresa **BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.543.012/0001-98, a penalidade de **MULTA** de 5% (cinco por cento) do valor do contrato nº 12/2023, pelo descumprimento parcial do seu objeto, com fulcro no art. 83, II da Lei n°. 13.303/2016, e art. 589, III do RGCAF.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGOEIRA
(*)EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2023

PROCESSO: MUL-PRO-2023/00575
EMPRESAS RECORRENTES:
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. - CNPJ nº 05.969.071/0001-10 e NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 32.185.480/0001-07
EMPRESA RECORRIDA - CONTRARRAZÕES: IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. - CNPJ nº 25.255.448/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão-de-obra especializada nas áreas do Núcleo Audiovisual, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou no Termo de Referência.

Assim, em face das razões expostas INDEFIRO o pedido formulado pelas empresas APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., e NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., ficando, dessa forma, RATIFICADO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 0750/2023, que considerou vencedora a empresa IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA., recomendando o prosseguimento do processo licitatório com a adjudicação e homologação.
Outrossim, tendo em vista a manutenção da decisão, submeto meu julgamento à Autoridade Superior (Ordenadora de Despesa) para decisão final.
(*) Omitido do D.O.Rio do 29/11/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE 01/12/2023

Comunicamos a relação dos trabalhos finalistas, dos Avaliadores e dos Mediadores da XV JORNADA CIENTÍFICA DOS ACADÊMICOS BOLSISTAS DA SMS-RIO (XV JCAB), nas categorias Oral e Pôster, realizada entre os dias 06 e 10 de novembro de 2023 nas Áreas Programáticas (AP) da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

TRABALHOS FINALISTAS - MODALIDADE COMUNICAÇÃO ORAL

NOME	GRADUAÇÃO E I.E.	CENTRO DE ESTUDOS	LOCAL DE LOTAÇÃO	TITULO DO TRABALHO E ORIENTADOR
AP 1.0				
Elisângela D' Oliveira Paula Sousa	Medicina (UFF)	CAP 1.0	CF São Sebastião	A Atenção Domiciliar no SUS: Reflexões de uma Acadêmica de Medicina Acerca da Produção e Continuidade do Cuidado Integral. Orientadores: Nathasha Martins Siston; Kiane Werneck Assumpção Bruno
Lucas de Paula Antunes Sousa Maria Clara Schneider Rangel França	Odontologia (UFF)	HMSA	HMSA	Manejo de Fratura Tipo Blow Out Associadas à Distopia Desafios do Cirurgião Bucomaxilofacial na Escolha do Momento Correto de Intervenção. Orientador: Luciene Carla da Silveira
Raphael Coelho Peres	Administração Pública (UNIRIO)	S/SUBG/CGP/CDP/ GDTA	S/SUBG/CGP/ CDP/GDTA	Elaboração do Planejamento Estratégico da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS-Rio: um Projeto de Intervenção. Orientadores: Christien Silva; Vania Monteiro
AP 2.1				
Fernanda Andre Costa Mourão Bruna Menezes Martins	Medicina (UNIGRANRIO)	CAP 2.1	CMS Dr Albert Sabin	Inserção do DIU no Contexto da Medicina da Família e Comunidade: Uma Revisão De Literatura. Orientadores: Clara Leite Santos; Felipe Souza
Helena Aguiar Cotrim	Psicologia (UFRJ)	IMPP	Instituto Municipal Philippe Pinel	A Reunião Geral como Ação para a Desinstitucionalização no Instituto Municipal Philippe Pinel. Orientador: Eduardo Müller da Ponte
Pedro Luiz Ribeiro Carvalho de Gouvea Beatriz Alves Ramos	Medicina (UERJ)	HMMC	HMMC HMSA	Desenvolvimento de Procedimento Operacional Padrão para Manejo do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico nos Hospitais Municipais Souza Aguiar e Miguel Couto. Orientador: Felipe da Rocha Schimidt
AP 2.2				
Isabelle Louise da Silva Rosendo	Educação Física (UFRJ)	CAP 2.2	CMS Heitor Beltrão	Atuação da Educação Física na Promoção da Saúde Física e Cognitiva na Terceira Idade: relato de experiência na Atenção Primária. Orientador: Stephany Monteiro Raiol
Marcella Mannarino Cupello Tathiana Pinto dos Santos Henriques	Odontologia (UERJ)	CAP 2.2 CAP 3.2	CF Odalea Firmo Dutra CMR Engenho De Dentro	Atuação do grupo de tabagismo da Clínica de Família Odalea Firmo Dutra (CF OFD), seus desafios e conquistas (maio-setembro 2023). Orientador: Priscila Riggo de Melo
Priscila Marques Braga Faria	Nutrição (UVA)	CAP 2.2	CMS Heitor Beltrão	Influência do Programa de Incentivo "Saúde Todo Dia" na Adesão ao Tratamento Nutricional do Diabetes Tipo 2 na Atenção Primária. Orientador: Andressa Louzada Frauche Fernandes
AP 3.1				
Isabelle Santos Rossi de Souza Waldhelm	Medicina (UFRJ)	CAP 3.1	CF Zilda Arns	Proposta de Intervenção para o Rastreamento do Câncer de Colo Uterino em uma Equipe no Complexo do Alemão. Orientador: Jade Malheiros Almawy
Mariana Medeiros Araújo	Medicina (UNIGRANRIO)	CGE da AP 3.1	HMEF	Dellirium Hipoativo em Unidades de Terapia Intensiva. Orientador: Fábio Basílio Fernandes dos Santos
Rebecca Caetano dos Santos	Nutrição (UNIRIO)	CAP 3.1	CF Joãosinho Trinta	Grupo Saúde na Mesa: Educação Alimentar e Nutricional em uma Clínica da Família. Orientador: Bruna de Lima Ferreira
AP 3.2				
Amanda Ramiro Gomes da Silva	Enfermagem (UFF)	HMSF	HMSF	O Papel do Enfermeiro na Promoção do Autocuidado e Autoeficácia de Pacientes com Ostomias Intestinais. Orientador: Aline Schutz Balistieri
Ana Carolina Maria da Silva Gomes	Enfermagem (UNIRIO)	CAP 3.2	CF Bárbara Starfield	Simulação Realística de Boas Práticas na Sala de Curativos: um Relato de Experiência. Orientador: Ludmila Sepulveda Coimbra e Souza
Júlia Dias Couto Marianna Victoriano Martins Rial	Enfermagem (UFRJ)	HMP	HMP	Desafios e Avanços na Implantação do Consultório de Enfermagem Pré-Operatório em Um Hospital Público: um Relato de Experiência. Orientadores: Carla de Gouvêa dos Santos; Everanda Franklin da Silva
AP 3.3				
Maria Clara de Oliveira Lemes	Medicina (UFF)	HMRG	UPA Vila Kennedy	Atendimento Multiprofissional ao Paciente Vítima de Acidente Vascular Encefálico em Unidade De Pronto Atendimento. Orientador: Regina de Fátima Alves Feijó
Miguel de Oliveira Dantas	Fonoaudiologia (UVA)	HMRG	HMRG	Características vocais de pacientes extubados: relato de experiência. Orientador: Amanda Silva Guimarães Almeida
Samuel Lourenço de Sousa	Odontologia (UFRJ)	CAP 3.3	CMS Alberto Borgerth	Manifestações Orais da Síndrome de Cowden: Revisão Narrativa da Literatura. Orientador: Jefferson Tenorio
4.0				
Luisa Costa e Silva Tavares Vieira	Psicologia (UFRJ)	IMAS Juliano Moreira	CAPSi Pequeno Hans	A Afetividade como Perspectiva de Cuidado na Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil. Orientadores: Lilian Faustino da Cruz; Tainara Cardoso Nascimento
Maria Carolina Freitas de Mendonça Costa	Nutrição (UFRJ)	HMRPS	HMRPS	Elaboração de um manual de manejo nutricional no tratamento de lesões por pressão. Orientadores: Cristiane Cravo; Verônica Rodrigues
Ramires Morais Felix da Silva	Enfermagem (UFRJ)	HMRPS	HMRPS	Entre o HIV e a Tuberculose: Percepções dos Pacientes sobre Qualidade de Vida. Orientador: Sônia Sueli Souza Do Espirito Santo
AP 5.1				
Camila Mesquita Luquini	Medicina (UERJ)	CAP 5.1	CF Fiorello Raymundo	Os Desafios da Implementação do Tratamento Diretamente Observado para Tuberculose na CF Fiorello Raymundo: a Perspectiva do Agente Comunitário de Saúde. Orientadores: Thaís Sayuri Yamamoto; Natalia Miranda Pereira
Nathália Rezende Gama	Fonoaudiologia (UFRJ)	CAP 5.1	CMS Waldyr Franco	Os Efeitos Positivos da Contação de História na Vida das Crianças - Relato de Experiência. Orientador: Adriana Guedes Campelo Pacheco
Vitor Autran Braga	Psicologia (UFRJ)	CAP 5.1	CMS Waldyr Franco	Reflexões sobre o Processo Grupal em Saúde Mental com Adolescentes na Atenção Básica: Potencialidades e Desafios. Orientador: Andréa de Moraes Bastos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

AP 5.2				
Clarice Malina Luiza Cantalejo Alves	Medicina (UNIGRANRIO)	CAP 5.2	CMS Raul Barroso	Os Desafios da Atenção Primária no Diagnóstico e Tratamento da Sífilis Gestacional: uma Revisão Integrativa da Literatura. Orientadores: Renata Lima; Igor Machado Costa
Douglas Pantaleão dos Santos de Melo Wanie Nascimento Mateus	Ciências Biológicas (UFRJ) Ciências Biológicas (UERJ)	HMAS	HMAS	A Importância da Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em uma Unidade Hospitalar. Orientador: Ana Paula da Silva Maza Corrêa
Renata Marinho Martins	Enfermagem (Centro Universitário São José)	HMRF	HMRF	Violência no Trabalho Vivenciada pelos Enfermeiros no Serviço de Acolhimento com Classificação de Risco. Orientador: Daniel Silva Granadeiro
AP 5.3				
Isabelle Paulino da Silva	Farmácia (IFRJ)	HMPII	HMPII	Implementação e Aperfeiçoamento de Processo na Farmácia do Hospital Municipal Pedro II. Orientador: Aline de Carvalho Gomes
Luana Cardoso Lourenço	Serviço Social (UFRJ)	CAP 5.3	CF Deolindo Couto	Negligência em Contexto de Abrigamento Institucional: Reflexões à Luz do ECA e do Serviço Social. Orientador: Claudia Janoni Schwartz

TRABALHOS FINALISTAS - MODALIDADE PÔSTER

NOME	GRADUAÇÃO E I.E.	CENTRO DE ESTUDOS	LOCAL DE LOTAÇÃO	TITULO DO TRABALHO E ORIENTADOR
AP 1.0				
Laís Fialho Soares	Medicina (UFRJ)	HMSA	HMSA	Atendimento Inicial ao Paciente com Traumatismo Cranioencefálico na Emergência: uma Análise Crítica à Conduta. Orientador: Alexandre Legora Machado
Mayara Gabriele Toledo	Medicina (UFF)	CAP 1.0	CFMO Maurício Silva	Visitas Domiciliares para Acompanhamento do Tratamento de Pacientes com Tuberculose. Orientador: Maria Tereza Campos da Costa e Silva
Nicole Martins Santos Mannarino	Odontologia (UFF)	HMSA	HMSA	Manejo de Infecções Odontogênicas: Vivência em Estágio Supervisionado. Orientador: Vitor Alencastro
AP 2.1				
Camila Gomes Miranda	Biomedicina (UFRJ)	HMRM	HMRM	Colonização por Bactérias do Grupo Eskape em Pacientes Admitidos em um Hospital Municipal do Rio De Janeiro. Orientadores: André Frederico Martins; Fernanda Sampaio Cavalcante
Su Caru Andreza Nobre Gouveia	Terapia Ocupacional (UFRJ)	IMPP	CAPS III FRANCO BASAGLIA	Vivência Corpo Movimento. Orientadores:Áquila Fernanda; Patrícia Caetano
AP 2.2				
Maria Isabel Araújo Lima Julia Calil Santana	Odontologia (UFF)	CAP 2.2 CAP 2.1	CMS Helio Pellegrino CMS Rocha Maia	Multiplicidade das Vivências na Atenção Primária à Saúde Bucal: uma Visão Além dos Muros da Universidade. Orientadores: Marcos Paulo de Oliveira Matos; Marcos Antônio Albuquerque de Senna
Nathalia Conceição de Menezes	Fisioterapia (UFRJ)	HMJ	HMJ	Barreiras na Implementação da Mobilização Precoce no Paciente Crítico Pediátrico: uma Revisão Integrativa. Orientadores: Carolina Fragoso Pereira Triane; Michele da Rocha Marques
Pedro Henrique de Almeida Santos	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (UNICESUMAR)	CAP 2.2	CAP 2.2	Tendências no Perfil de Estagiários de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: um estudo comparativo entre 2019 e 2022. Orientador: Márcia Cristina Cid Araújo
AP 3.1				
Bruna Melo de Carvalho	Psicologia (UFRJ)	CGE da AP 3.1	HMEF	O Papel do Hospital Geral com Leitos de Atenção Psicossocial: a Impossibilidade de Atuação sob os Preceitos da Reforma Psiquiátrica. Orientador: Jéssica Moura de Vasconcelos
Marya Antonya Werdan Romão	Farmácia (UFRJ)	CGE da AP 3.1	HMEF	Caracterização do Perfil de Uso da Polimixina B em Unidade de Terapia Intensiva Através do Programa de Gerenciamento de Antimicrobiano. Orientador: Darlan Barbosa da Silva
Rachel de Souza Euflauzino	Terapia Ocupacional (UFRJ)	CAP 3.1	Policlínica José Paranhos Fontenelle	Da Clínica da Família à Atenção Ambulatorial: Relato de Experiência de uma Acadêmica Bolsista sobre a Terapia Ocupacional em Diferentes Níveis de Assistência no SUS. Orientador: Inês Maria Da Silva
AP 3.2				
Agatha Thomazinho da Silva Borges Letícia da Silva Leão	Odontologia (UFF)	HMSF	HMSF	Ressecção de Fibroma Cemento Ossificante em Mandíbula Seguido de Enxerto Ósseo de Crista Ilíaca: um Relato de Experiência. Orientadores: Alexandre Moreira de Moraes; Rafaela França Da Silva
Mariana Costa Silva	Medicina (UNESA)	HMSF	HMSF	Abordagem Farmacológica nas Emergências Hipertensivas: Revisão Abrangente das Estratégias Terapêuticas Atuais. Orientadores: Vanessa Estato; Edson Jenner Jaldin Ortuño
Thiago Martins Menartowicz	Odontologia (UNIGRANRIO)	HMSF	HMSF	Avaliação da Condição de Saúde Bucal de 40 Pacientes Internados em Unidades de Terapia Intensiva no HM Salgado Filho. Orientadores: Hélida de Carvalho Parrini Frazão; Joilma Ramos Bezerra Marques David
AP 3.3				
Leila Crizante de Paula Soares Maria Luiza Monteiro Volpi	Medicina (UFRJ)	HMFST	HMFST	Insuficiência Renal Aguda Associada à Hipocalemia: Relato de Caso. Orientador: Laércio Arrais
Solange Ferreira Motta da Silva	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (UNIG)	CAP 3.3	CAP 3.3	Transformação Organizacional Através do Processo Rio: uma Abordagem na Divisão de Recursos Humanos da CAP 3.3. Orientador: Cintia Bento da Silva
Vivianne de Almeida Mattos Pires Olívia Antunes Carvalho	Medicina (UNIGRANRIO) Medicina (UNIRIO)	HMRG	UPA Magalhães Bastos	Projeto de Intervenção: a Implementação da Tomografia Computadorizada com Telestroke como Estratégia para os Atendimentos de Acidente Vascular Encefálico nas Unidades de Pronto Atendimento do Rio de Janeiro. Orientador: Fernando Mateus Ferreira
AP 4.0				
Leila de Abreu Pinto	Enfermagem (UNIGRANRIO)	HMLJ	Maternidade Leila Diniz	Acadêmico Bolsista em Enfermagem Obstétrica: a Prática como Instrumento de Qualificação para a Formação Profissional. Orientadores: Samanta Oliveira da Silva Diniz; Sheila Cruz de Souza dos Santos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Mylena Alves da Silva Luísa Cavalcanti Martinho Moraes	Enfermagem (UNIGRANRIO) Enfermagem (UFRJ)	CAP 4.0	CMS Jorge Saldanha Bandeira de Mello	Educação em Saúde para Diabéticos e Hipertensos: uma Proposta de Intervenção de Acadêmicas de Enfermagem. Orientador: Luciene Pereira de Azevedo
Raiane do Nascimento Assimos	Farmácia (IFRJ)	CAP 4.0	CMS Hamilton Land	Orientação Farmacêutica no Sistema Único de Saúde para Pacientes Hipertensos e Diabéticos em Unidades de Atenção Primária. Orientadores: Flávio José Gomes Bandeira; Simone Silva Santos
AP 5.1				
Heloisa Griese Luciano dos Santos	Medicina (UNIGRANRIO)	CAP 5.1	CF Romulo Carlos Teixeira	Educação e Orientação como Estratégia para o Autogerenciamento da Hipertensão Arterial na Atenção Primária. Orientadores: Bárbara Queiroz Perdigão; Francisco Diogo da Costa
Samara Jared Mendes Amaral	Medicina (Unirio)	CAP 5.1	CF Nildo Aguiar	Avaliação Da Eficácia Dos Grupos De Educação E Apoio Para Pacientes Com Hipertensão Na Atenção Primária: Um Relato De Experiência. Orientador: Ana Paula Casseta Dos Santos Nucera
Thalita Cely Barbosa de Jesus Mylena Silva Amaral de Melo	Medicina (UNIRIO)	CAP 5.1 CAP 3.2	CF Cristiani Vieira Pinho CF Mestre Molequinho Império	Inserção de DIU na Atenção Primária Carioca: Perfil e Percepções das Usuárias em Duas Clínicas da Família do Rio de Janeiro. Orientador: Ana Caroline Borba
AP 5.2				
Fabiano Barcellos Bravin Larissa da Silva Simões	Enfermagem (UFRJ)	HMRF	HMRF	Tecnologias Auxiliadoras Durante o Trabalho de Parto e a Utilização do Plano de Parto: Relato de Experiência. Orientadores: Tainá Batista Martins; Heloíza Francisco Dos Santos
Fernanda Ferrini da Silva	Nutrição (UFRJ)	CAP 5.2	CF Isabela Severo	Elaboração de Cartilha Sobre Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional para Profissionais da Atenção Primária à Saúde. Orientadores: Fernanda Ribeiro dos Santos; Iara Torres Lima
Maria Oliveira Lima	Odontologia (UNIGRANRIO)	CAP 5.2	CF Everton de Souza	O Desenvolvimento da Saúde Bucal da Criança Influenciado pela Atenção Primária à Saúde. Orientador: Diego Martins Borba Silva
AP 5.3				
Denise Kelly da Silva Lima	Enfermagem (UFRJ)	CAP 5.3	CMS Emydio Cabral	A Saúde Mental do Trabalhador da Atenção Primária. Orientador: Vânia Vieira de Carvalho
Tatiane da Silva Garcia	Farmácia (UNESA)	CAP 5.3	CMS Emydio Cabral	Cuidados Farmacêuticos na Insulinoterapia de Pacientes com Diabetes Mellitus na Atenção Básica: um Relato de Experiência. Orientadores: Caroline Souza de Santanna Albuquerque Dutra; Luiza Villarinho Pereira Mendes

AVALIADORES DA XV JCAB

- Alcina de Sá
- Alessandra Felix Andre Braga
- Alessandra Lopes Vital
- Alessandro Peçanha de Souza
- Alexandro Alves Ribeiro
- Aline de Carvalho Gomes
- Aline de Souza Ribeiro
- Aline dos Santos Silva Ferreira
- Alisson Higino Silva
- Allan Pereira Novaes de Oliveira
- Amanda Almeida Barbosa
- Ana Claudia Conegundes Pereira Meohas
- Ana Cristina Murai
- Ana Lucia Barreira Pinto Calçada
- Ana Lucia Menezes do Carmo
- Ana Maria Monteiro de Castro
- Ana Paula Pereira Guerra Franco
- Ana Paula Pessanha Ferreira de Lima
- André Felipe Alves
- Andrea Alves Luna
- Andrea da Silva Coutinho
- Andrea Rodrigues Lopes Leone
- Andréia Rodrigues Gonçalves Ayres
- Angela Cristina Cunha dos Santos
- Anna Carolina Rodrigues Gonçalves Gaspar
- Antônio Araújo da Costa
- Armando Luis Alves da Silva
- Barbara Cristina Gonçalves dos Santos
- Bianca Moraes Assucena
- Bruna Navega Accioly de Almeida Barreto
- Bruno Azambuja Araújo
- Bruno Silva dos Santos
- Camila dos Santos Caldeira
- Carla Daniella Cescatto Navarrete
- Carla de Gouvêa dos Santos
- Caroline Moraes
- Cíntia Martins
- Cláudia Freire
- Cláudia Freire Ferreira de Mattos
- Cláudia Guedes
- Claudia Motta Matos de Souza
- Claudson Gallinucci Beira
- Cristiana Yukie Maki
- Cristiane Monteiro
- Cristina Terra
- Daniele Gouvea Vieira Rocha
- Daniele Ribeiro
- Daniele Rodrigues Vidal Rocha
- Danielle Santos Mofacto
- Débora Teixeira Barbosa
- Decio de Mello Soares Junior
- Desirée Queiroz
- Eduardo Coriolano
- Eduardo Nagib Gaui
- Eletícia Ribeiro de Melo
- Eliana de Mello Casanova
- Elias Oliveira
- Esther Leitão Motta do Nascimento
- Ethel Cristina Souza Santos
- Eugênio Carlos Lacerda
- Evelyn Tavares Machado
- Everanda Franklin da Silva
- Fátima Alves Teixeira Leal
- Fatima Bruna Rodrigues Aranha
- Fatima Dias
- Fernanda Bocayuva
- Flavia de Souza Soto
- Flavia Gomes Motta
- Flávio Monteiro
- Francisco Maia
- Gabriel Pitta Pinheiro de Souza Melgaço
- Gabriel Velloso Pereira
- Geila Felipe
- Gesiane dos Santos Trivino
- Gilvan Araujo da Silva
- Gisele Vanessa Moreira Canhaço
- Helena Ramirez Domingos Mainenti
- Hélida de Carvalho Parrini Frazão
- Herbert Missaka
- Hermes Candido de Paula
- Hezion Silva Mariano
- Iraina Fernandes Farias
- Isabela dos Santos Souza
- Jose Eduardo Costa Torres
- José LIncoln Souza Cruz
- José Liporage Teixeira
- José Luíz G. Rodriguez
- Josiana Boullosa Gesteira
- Juliana Carrasco Teixeira
- Juliana Veiga Cavalcante
- Julieta Brites Figueiredo
- Larissa Perales Bittencourt
- Leandro da Silva Nascimento
- Leandro Fagundes da Silva Guedes
- Leonydia Rodrigues Motta
- Lidiane Nogueira da Silva
- Liney Lucid Ferreira dos Santos
- Livia de Lima Moura
- Lúcia Helena Ferreira Vasconcelos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

- Luciana Alt Petel
- Luciana Constant de Oliveira
- Luciana Marques da Fonseca
- Luciana Monteiro
- Luciene Deluca Ferreira Ferraz
- Luisa Resende Toretti
- Luiz Felipe Pinto
- Luiza Cromack
- Marcelo da Silva Dehoul
- Márcia Aparecida Ribeiro
- Marcia Barros Da Silva
- Márcia Mirandela Teixeira
- Márcia Santos Paes
- Márcio Esser
- Marco Antonio Pinto de Souza
- Marco Aurelio Rezende
- Marcos Luiz Pereira da Silva
- Marcus Tomaz Ferreira
- Margareth Ferreira da Silva
- Maria Carolina C.Falcão
- Maria Cristina Barbosa Justo
- Maria Emilia Caciano Gombarovits Trindade
- Maria Nazareth Ramos Silva
- Mariah Martins
- Marilena de Carvalho Serra
- Maristela Gonçalves Olival
- Marta Maria Gomes de Mattos Lima
- Mauro Blanco Brandolini
- Mayara Karla dos S. S. Ramos
- Michele Guiot Mesquita
- Mirella Giongo
- Mirian de Souza Macedo
- Mônica Morangueira
- Nathália Lopez Duarte
- Neldna Alves Marge Nunes
- Nelly Kazan
- Noemia Vieira Daams
- Odilon Adolfo Branco de Souza
- Ozeas de Souza e Silva Tavares
- Patrícia Albuquerque
- Patricia Cesar de Carvalho
- Patricia Cymerman Raibott
- Patrícia dos Santos da Costa
- Patrícia dos Santos de Oliveira Coelho
- Patrícia Heras
- Patricia Viana Campos
- Paula Daltro Simões Monteiro Campos
- Paula de Souza A. Santos
- Paulo Roberto dos Santos Rodrigues
- Peter Wallace da Rocha Ferreira
- Philipp Rosa de Oliveira
- Priscila Cordeiro Mafra
- Priscila de Almeida Torre
- Rafael Alvim Lobo
- Rafael dos Santos
- Regia Camila de Souza Tulle
- Regina Helena de Souza
- Renan Ribeiro
- Renata Fernanda de Morais
- Renata Geraldo dos Santos
- Renata Teixeira da Cruz
- Renato de Carvalho
- Rita Graziela Teles da Silva
- Roberta Dutra Nóbrega
- Robson Belhassof Leão
- Rosilene Paz Cabral
- Rudson Damasceno
- Sérgio Ricardo Costa Reis
- Simone Pires da Silva
- Solange da Silva Malfacini
- Solange Toledo Alves Cunha
- Stephani Ribas Rocha de Paulo
- Suely Kirzner
- Thalita Schetine Lemos da Silva
- Thaynara Oliveira de Souza
- Vanessa Alvares Henriques
- Vanessa Ayrão
- Vanessa da Silva Ferreira
- Victor Agati
- Vilma Dias
- Vilmar Costa
- Vivian Nogueira Gentil
- Viviane da Conceição Carius Comym
- Viviane da Silva Soares
- Viviane Lins Araujo de Almeida
- Viviane Liria Costa de Souza
- Viviane Rocha Monteiro da Fonseca Melo
- Wilma Mascarenhas

MODERADORES DA XV JCAB

- Alcina Oliveira de Sá
- Alessandra Lopes Vital
- Aline Cescon
- Ana Patricia Couto dos Santos
- André Henrique S. Tavares
- Carlos Eduardo da Silva Dutra
- Christien Silva
- Claudia Valeria Pereira de Oliveira
- Daniela da Silva Araujo Basilio
- Daniele Gouvea Vieira Rocha
- Danielle Furtado de Oliveira
- Fatima Bruna Rodrigues Aranha
- Fernanda Mussi Gazolla Jannuzzi
- Flavia de Souza Soto
- Ivan Martinelli
- Leandro da Silva Nascimento
- Lilian Del C Leite
- Liliane Simpson Louredo
- Luciana Magalhães de Moraes Santux
- Luciene Cinti
- Luiza Léa Veloso
- Marco Antonio Chaves de Almeida
- Maria Cláudia Angelo de Souza Castelo
- Maria Nazareth Ramos Silva
- Michele Guiot Mesquita
- Paula Barros Dias
- Regia Camila de Souza Tulle
- Renata Cristina Scarlato
- Robson Belhassof Leão
- Salita Batista
- Simone Donato de Oliveira
- Sylvia Karla de Paiva Cabral Tristão
- Vanessa Andrade Martins Pinto
- Viviana Cardoso Gerhardt
- Walso Sousa Guimarães

COMISSÃO ORGANIZADORA DA XV JCAB

- Alessandra Lopes Vital
- Alex da Rocha Luciano
- Aline Cescon
- Ana Patricia Couto dos Santos
- André Henrique S. Tavares
- Andrea dos Santos Garcia
- Carlos Eduardo da Silva Dutra
- Carlos José Borges Ornellas
- Célia Regina Leite Tenório
- Christien Silva
- Claudete Ferreira Reis Albuquerque
- Cláudia Luiza de Sá
- Claudia Valeria Pereira de Oliveira
- Cleide Batista Barbosa de Aguiar
- Cristiane Monteiro
- Edson Alves de Menezes
- Eduardo Nagib Gaui
- Eliane Barreto dos Santos
- Eliane da Silva Pereira
- Eliane Rodrigues de Oliveira
- Fernanda Mussi Gazolla Jannuzzi
- José LIncoln Souza Cruz
- Lais Araújo
- Luciana Magalhães de Moraes Santux
- Luciene Cinti
- Luiza Léa Veloso
- Lurdes Ferreira Nunes
- Marcia Cristina Cid Araújo
- Marco Antonio Chaves de Almeida
- Marcos Eduardo Pereira de Lima.
- Margaret Rose Niemeyer da Rocha
- Mercedes Ribeiro Fazio Correa
- Patricia Albuquerque
- Patrícia Salles Damasceno de Matos
- Paula Barros Dias
- Rosália Guimarães Cova Meneses Ribeiro
- Salita Batista da Conceição
- Simone Donato de Oliveira
- Solange Machado
- Sylvia Karla de Paiva Cabral Tristão
- Vanessa Andrade Martins Pinto
- Vania Monteiro
- Viviana Cardoso Gerhardt
- Walso sousa Guimarães
- Wanderley Cesar Madureira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo: SMS-PRO-2023/26698
- Cancelo o Contrato de Trabalho de DANIELA REGIS SEMBLANO SIMAO SANTOS, MEDICO RADIOLOGIA, matrícula 29/ 347.749-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento do processo referente à dispensa na contratação de Empresa Pública (COMLURB) para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar de áreas internas e externas, inclusive manutenção e tratamento de pisos e desinfecção de incubadoras, com gestão interna de RSS e externa de resíduos do subgrupo A1 e grupo E, controle de vetores, com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, para diversas Unidades da SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/003.464/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos06@gmail.com** e **smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 08/12/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 866/2023 - Proc.: SMS - PRO-2023/03687
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de ração animal visando as seguintes unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 04/12/2023- horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• COMERCIAL CEDRO LTDA
• JP SERVICE LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 971/2023 - dia 06/12/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 113.138.343,06 / Processo: 09/000.775/2023

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 78 a ser licitado, será aceito apresentação em cápsulas?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsáve, será aceito desde que atenda os critérios sanitários do Termo de Referência e a embalagem primária das cápsulas seja no blister.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SECRETARIA DE ATENÇAO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de EFEDRINA, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no 09/61/000.723/2023.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de **COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no 09/61/000.790/2023.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2051/2023
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2052/2023
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	2061/2023
CHU S PAPELARIA LTDA	2064/2023
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2066/2023
SJT COMERCIO LTDA	2068/2023
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2069/2023
FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2071/2023
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2072/2023
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2073/2023
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2078/2023
MALVAGLIA COMERCIAL LTDA ME	2079/2023
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2080/2023
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2081/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2063/2023
FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	2065/2023
BHIO SUPPLY INDUST. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2067/2023
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2070/2023
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2075/2023
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2076/2023
VIRTUAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI EPP	2077/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2082/2023
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2085/2023
GRAFICA VALMAR LTDA	2086/2023

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

O hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, Através do Departamento de Infraestrutura e Logística-SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede á Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de Material Médico Cirúrgico para o setor de almoxarifado assistencial da unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo n° SMS-PRO-2023/26582.
As empresas interessadas em participar do processo de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 11/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(o) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000794	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 12.144,00

*Omitido no D.O.M RJ: 30/11/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
EXPEDIENTE DE 01.12.2023

Torno sem efeito a notificação publicada em DO nº 172 de 29/11/2023, fl 141, 2ª coluna, processo 09/002.822/2017 e 0965/000.098/2020, referente à esclarecimentos relacionado à Prestação do Serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas no HMFM.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01.12.2023

À ELEVADORES ELBO LTDA
PROCESSO: 09/002.822/2017 e n° 0965/000.098/2020
ASSUNTO: Esclarecimentos com relação à Prestação do Serviço no HMFM.
OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas no HMFM.
Considerando o teor da minuta do Termo de Execução n° 012/2022 ao Contrato n° 037/2020 - SMS.
O HMFM notifica a empresa supracitada a comparecer no dia 05/12/2023 (terça-feira), no horário das 10h - ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães, Rua General José Cristino, n° 87, 3° andar/Direção - São Cristóvão, para prestar esclarecimentos a cerca da execução do referido Termo. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas em toda legislação aplicada à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/26403	AI n.º 1.045.777 Data: 27/11/2023	Uni Rim Nefrologia Ltda Rua Caja, 110, Penha

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SMS-PRO-2023/23695	AI n.º 1.045.221 Data: 27/10/2023	Grupo Gennius Brasil Prod. e Comercializacao de Alimentos SA Estrada do Rio Grande, 391, Loja 1, Taquara
SMS-PRO-2023/24873	AI n.º 1.045.346 Data: 06/11/2023	EVC Restaurante Ltda Rua Voluntarios da Patria, 446, Humaita

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 403/2023
MÉDICO INTENSIVISTA 12 HORAS (FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO
MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 403/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 403/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO INTENSIVISTA 12H (FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO NENO	100
2º	MARIA APARECIDA DA COSTA GUSSO	100
3º	ALINE AFFONSO DE CARVALHO	100
4º	VITOR MONTEZ VIANNA	100
5º	BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE	100
6º	FLAVIA MARTINS DE MENEZES	90
7º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	90
8º	JULIANA SCOTTI RANGEL	80
9º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	80
10º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA	80
11º	HELTON SILVA RAMOS	80
12º	SERGIO MISK FORSTER	70
13º	CARLOS TIMÓTEO LACOTIS	70
14º	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	70
15º	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA	70
16º	GABRIEL ALVES MACHADO	70
17º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
18º	MAIARA GROSSI ROCHA	70
19º	FRANKLIN PIRES JUNIOR	60
20º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	60
21º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	50
22º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	50
23º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES	40
24º	DEBORAH PERON DE CASTRO	40
25º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
26º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	30
27º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	30
28º	JESSICA DA MOTTA COSTA	20
29º	ANA LUIZA CARDOSO GUIMARÃES	20
30º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
31º	ANA LUIZA FRANCO COSTA	10

MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 40 H
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ARTUR FERNANDO DE CARVALHO	100
2º	AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO NENO	100
3º	MAX SANTOS DE OLIVEIRA	100
4º	MARIA APARECIDA DA COSTA GUSSO	100
5º	LUCIANA FERNANDES SERPA	100
6º	ALINE AFFONSO DE CARVALHO	100
7º	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA	100
8º	VITOR MONTEZ VIANNA	100
9º	BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE	100
10º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO	100
11º	FLAVIA MARTINS DE MENEZES	90
12º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	90
13º	JULIANA SCOTTI RANGEL	80
14º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	80
15º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA	80
16º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	70
17º	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	70
18º	GABRIEL ALVES MACHADO	70
19º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
20º	FRANKLIN PIRES JUNIOR	60
21º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	60
22º	DEBORAH PERON DE CASTRO	40
23º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 404/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA EMERGÊNCIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **404/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA FLÁVIA FARIA RODRIGUES MELO	50
BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0
CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO	50
CLELTON DE AGUIAR MONTEIRO	50
FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA	80
FERNANDA SOUZA DE ABREU JUDICE	0
GIULIA ZANATTA ESTEVES	0
ISABELA GOMES SANTOS	20
ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	20
JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	10
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
LUANA TEIXEIRA DA SILVA	10
MATEUS AMORIM CRUZ	30
PRISCILLA BORGES DE SOUSA	50
SABRINA COUTO BARROS REZENDE	100
SERGIO MISK FORSTER	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	20
MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos o funcionário abaixo a comparecerem ao departamento pessoal da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Del Castilho, localizada R. Lago Verde - Inhauma, Rio de Janeiro - RJ, 21051-360, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.066.931-7	THIAGO DE SANTANA XAVIER	UPA DEL CASTILHO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01020 - 09-200.927-2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0771/2023

Informamos que as licitantes **VIPE COMERCIAL LTDA EPP** (item 03 no valor unitário de R$ 31,50), foi declarada vencedora do certame para o item mencionado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01533 - 99/000.803/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1023/2023

DATA: 14/12/2023 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.compras-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

governamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/06141 - 99/029.569/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1029/2023

DATA: 14/12/2023 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de impressoras de cartão PVC e de insumos para confecção de crachá, por meio de Sistema de Registro de Preço - Pregão Eletrônico, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016. 10.520/02 e nos Decretos Municipais sob nº 44.698/2018, 23.957/2004 e 30.538/2009 para atender as necessidades das Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.01562 - 99-009.732-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0918/2023

Onde-se-lê:
(...) **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA** (item 10 no valor unitário de R$ 36,00) (...).

Leia-se:
(...) **NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA** (item 10 no valor unitário de R$ 36,00) (...).
D.O. RIO de 01/12/2023 - n° 174 - 2ª coluna - Pág. 191
*Republicado por conter divergência de nome de empresas.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO
COMISSÃO DE SELEÇÃO - REGULAMENTO SMC Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2023
A Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a relação dos membros que compõem a Comissão de Seleção do Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 02, de 17 de julho de 2023.

A presidência da Comissão e a coordenação dos seus trabalhos foi realizada por representante da PCRJ/SMC, designado pelo Secretário Municipal de Cultura. A presidência e a Comissão da Seleção realizaram os trabalhos por 90 (noventa dias) dias corridos a partir da liberação do acesso aos projetos inscritos e não receberam remuneração para esse fim, conforme item 10.1.3 do edital.

Presidência da Comissão
Veruska Delfino

Comissão de Seleção
Anna Carolina Magalhães, Cheyenne Pereira de Souza Melo, Cíntia Quintanilha Monsores, Elaine dos Santos Rosa, Ana Beatriz Lucio Freire, Gisele da Cunha Nery, Sinara Rúbia Ferreira, Douglas Resende, Jéssica de Albuquerque e Corrêa, Walquíria Raizer Oliveira, Aline Resende da Costa Araújo, Roberta Lurnel Gonçalves Domingues, Vera Saboya Ribeiro dos Santos, Heloísa Helena Queiroz, João Paulo da Silva Rodrigues, Ravi Arrabal Heluy, Luiza Rangel Cordeiro, Mariana Maia da Silva, Rubens Kurin, Diego Dantas Gomes, Hágata Viana Pires, Paulo André Gomes Bastos da Silva e Luiz Fernando Pereira Pinto.

COMUNICADO
COMISSÃO DE SELEÇÃO - REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023
A Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a relação dos membros que compõem a Comissão de Seleção do Regulamento SMC Nº 04, de 21 de Julho de 2023 - PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.

A presidência da Comissão e a coordenação dos seus trabalhos foi realizada por representante da PCRJ/SMC, designado pelo Secretário Municipal de Cultura. A presidência e a Comissão da Seleção realizaram os trabalhos por 90 (noventa dias) dias corridos a partir da liberação do acesso aos projetos inscritos e não receberam remuneração para esse fim, conforme item 10.1.3 do edital.

Presidência da Comissão
Veruska Delfino
Comissão de Seleção
Bárbara Azevedo Santos, Flávia Sanches Lopes do Amaral Cortinovis, Ellen Rose Beserra França dos Santos, Renato Rangel de Almeida, Dandara Raimundo, Douglas Resende, Carlos Tufvesson, Anna Carolina Magalhães, João Carlos Alves Silva (João Griot), Alessandra Nzinga, Sinara Rúbia Ferreira, Filipe Lopes da Silva, Monalyza Ferreira Alves Pereira e Aladia Cristina De Araujo Costa.

CONVOCAÇÃO
Convocar o servidor Alexandre Valadão Rios, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/245.920-4, para que compareça à Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Alfândega, número 91, 5 andar - Centro - Rio de Janeiro, para assinatura de prestação de contas referente ao período de 01/01/22 até 28/10/22 no qual o servidor respondia pela Unidade Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo para comparecimento: 15/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NA LONA CULTURAL JACOB DO BANDOLIM, LOCALIZADA NA PRAÇA SIMONARD, S/M -JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO"
Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria SMC "P" nº 06 de 25/05/2023, publicado no D.O Rio nº 49 de 26/05/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços nº 05/2023 - SMC. O Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Dando continuidade à sessão e que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão (ões) publicada(s), a Comissão de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, o presidente da comissão de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta de Preço. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa CONSTRUTORA FOXER LTDA com percentual de desconto de 25,51%. Ato contínuo, os licitantes presentes renunciaram apresentação de recurso referente ao julgamento da proposta. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à CONSTRUTORA FOXER LTDA.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1032/2023
Processo nº: ART-PRO-2023/00509 - PE F-ARTES nº 1032/2023
Data: 14/12/2023 - HORÁRIO: 11:00h.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de grupos geradores de luz e força do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira - Av. Das Américas, 5.300 - Barra da Tijuca/RJ.
Valor total estimado: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Agendamento de Visitas: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com, em até 01 (um) úteis anteriores à realização do certame;
Dúvidas e Esclarecimentos: através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
RELATÓRIO DE VIAGEM
Processo: FIL-PRO-2023/00007
1. Informação sobre o Servidor:
Nome completo: DOUGLAS RESENDE DE SOUZA
Cargo: Gerente II
Órgão: Órgão: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
2. Informação sobre a viagem:
Local: São Paulo
Período: 25 e 27 de outubro de 2023
Principais objetivos: O evento ocorre anualmente, reunindo Secretários de Cultura e líderes de cidades de todo o mundo numa cidade anfitriã diferente. Descrito como uma "aula magistral em política cultural", os líderes das cidades partilham as melhores ideias e soluções para colocar a cultura no centro do planeamento e do investimento urbano.
O tema deste ano de 2023 foi "Cultura, Coragem e Liderança para um novo mundo'. Neste sentido, o evento é também uma rede para debate e troca experiências que possam promover transformações positivas no desenvolvimento das cidades por meio da cultura.
3. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
A participação da Secretaria Municipal de Cultura do Rio cumpriu os objetivos principais de inserção da cidade do Rio em uma rede internacional de políticas públicas culturais, contribuindo com a fortificação de sua imagem junto às demais cidades, fortalecimento de laços institucionais com parceiros internacionais e abertura de canais para futuras parcerias.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023
"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 051/2023"**
Proc. 14/201.629/2010 - AUTO POSTO NOEL ROSA LTDA.

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 031/2023"**
Proc. 14/201.629/2010 - AUTO POSTO NOEL ROSA LTDA.

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.036.723"**
Proc. 14/201.629/2010 - AUTO POSTO NOEL ROSA LTDA.

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 030/2023"**
Proc. MAB-PRO-2023/02633 - AUTO POSTO NOEL ROSA LTDA

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.036.722"**
Proc. MAB-PRO-2023/02633 - AUTO POSTO NOEL ROSA LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
PROCESSO: MAB-PRO-2023/01900 - FERNANDO LUIZ GOMES
"Cumprimento Total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/01900
TC: 0118/2023
ARV: 4527/2023
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-30
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Projeto Beco Verde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: MAB-PRO-2023/01838 - MARIA DA PENHA HAIK GRAMÁTICO
"Cumprimento Total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/01838
TC: 0164/2023
ARV: 4558/2023
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-28
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Fornecimento de Mudas para a Fazenda Modelo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: MAB-PRO-2023/01836 - INSTANT RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
"Cumprimento Total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/01836
TC: 0133/2023
ARV: 4382/2023
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-29
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Projeto Beco Verde

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE FAUNA SILVESTRE E FLORA NATIVAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

No dia 26 de outubro de 2023, a Comissão se reuniu pela quinta vez na sala 02 no subsolo do Centro Administrativo São Sebastião, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Prefeitura do Rio de Janeiro. Estavam presentes Vladimir Fernandes e Jeferson Pecin Bravim pela GPPA, Flávia Zagury pela GUC e Jorge Pontes pela GOP e como convidados estiveram presentes Márcia Giannin, Carla C Siqueira, Danielle Trindade, Ricardo Sousa Couto, Hélio Vanderlei e Daniel Cataldo Lopes Rios. Nesta reunião foi apresentada a palestra pelo Dr. Carlos Frederico Duarte da Rocha "O declínio das populações do lagartinho-branco-da-praia (*Liolaemus lutzae*): estamos assistindo a extinção de uma espécie?" O Professor iniciou sua apresentação falando do histórico da pesquisa, com o primeiro trabalho publicado em 1985, com base nestas pesquisas indicou que o lagartinho-branco-da-praia só existe no litoral do estado do Rio de Janeiro, o que ele chamou de endemismo em escala reduzida. colocou que a zona de praia, que é o habitat de *L. lutzae* é um ambiente estratégico para o ecossistema das restingas, mas muito sensível às alterações e em franco processo de destruição em todas as restingas. A espécie era encontrada originalmente da Ilha da Pombeba até o município de Cabo Frio, mas hoje está restrita a pequenos e isolados trechos. Rocha colocou que obras de urbanização geralmente implicam em impermeabilização do solo, desta forma tirando o habitat original da espécie em vários locais. Ele ainda cita, quando a área é restaurada, os habitats podem voltar a ser ocupados pela espécie, bastando que a restauração incorpore plantas que servem de alimento para o lagartinho. os estudos de 2009 indicaram que em quatro pontos houve a extinção local da espécie, e em outras seis estavam criticamente ameaçados. em 2023 havia indicativo de extinção local em duas localidades, sendo patente que a espécie está com sua população total em declínio. Rocha explanou sobre aspectos ecológicos da espécie e sobre os impactos que a urbanização e a ocupação do habitat pelo ser humano causa como o lixo deixado e o tráfego de pessoas e veículos destroem as tocas do animal, assim como a deposição de outros substratos que não a areia original. Outro grande impacto identificado pelo professor é relacionado às mudanças climáticas onde foi demonstrado que, devido à pecilotermia dos lagartos, indicando que até 2080, cerca de 20% das espécies de lagartos poderão desaparecer, incluindo o *L. lutzae*. Foi demonstrado que estratégias de aumento de indivíduos em áreas em que estavam próximas da extinção local foram bem-sucedidas, em que a adição de abrigos artificiais promoveu um aumento significativo do número médio de lagartos por parcela ao longo do tempo. Rocha ainda coloca que a Prainha como área candidata a reintrodução de estoque populacional do lagartinho-branco-da-praia *L. lutzae*. Jorge indagou sobre a origem dos indivíduos para recolonizar o local, sendo respondido que viriam de áreas onde poderão desaparecer em breve, mas pelo comentário de Jorge, não descartou a possibilidade de realocar indivíduos do Espírito Santo. Ricardo Couto indicou que a elaboração de um projeto de reintrodução do *L. lutzae* utilizando recursos de medidas compensatórias. Ricardo Couto comentou que a elaboração de um projeto de reintrodução do *L. lutzae* poderia ser executado com recursos de medidas compensatórias. Ricardo então requereu ao palestrante o encaminhamento de projeto à Subsecretaria de Meio Ambiente e Clima, responsável pela gestão do Parque Natural Municipal da Prainha..
Sem mais a ser discutido a reunião teve seu encerramento às 12:30.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
AMBULANTES AUTORIZADOS A EXERCEREM SUAS ATIVIDADES EM PONTOS FIXOS
NAS AREIAS DAS PRAIAS DO LEME E DE COPACABANA

Assunto: Propositura de cancelamento de autorização para o exercício do comércio ambulante.
Processo: SMF-MEM-2022/01487

Senhores (as) Titulares das Inscrições Municipais abaixo listadas
Considerando o disposto no Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, Livro I, do Regulamento nº 2:, Art. 3º:
"***As autorizações para o exercício de atividades econômicas nas áreas públicas serão concedidas a título precário, conforme critério de conveniência, oportunidade* e interesse público e poderão ser revogadas a qualquer tempo, a juízo da *autoridade competente*, *sempre que ocorrer motivo superveniente que justifique tal* ato."**
Considerando o disposto na Resolução SEOP nº 472, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 36, de 09/05/2023, página 33:
"***Art. 2º Fica o titular da autorização de comércio ambulante obrigado a exercer permanentemente a atividade, apresentando-se no local autorizado durante todo o período de ocupação do logradouro público.***
Parágrafo único. O auxiliar só poderá representar o titular em caráter excepcional, sem evidência de que a representação se faça em caráter continuado ou habitual.
Art. 3º Será considerada falta toda ausência não justificada do titular.
Parágrafo único. Não será computada como falta o afastamento do titular:
I - em decorrência de doença devidamente comprovada por atestado médico, por período máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;
II - por motivo de gravidez, devidamente comprovada por atestado médico, pelo período máximo de 12 (doze) meses;
III - para exercício da maternidade nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de vida após o nascimento de filho;
IV - para exercício da paternidade nos primeiros 20 (vinte) dias após o nascimento de filho.
Art. 4º Será cancelada a autorização de uso de área pública do comerciante ambulante após cinco constatações, no período de 30 (trinta) dias, de falta não justificada do titular, mesmo que em seu lugar se apresente o auxiliar.
Considerando a informação da COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO através do Processo SMF-MEM-2022/01487, de 30/12/2022, de que os titulares das autorizações abaixo listadas apresentaram ausências injustificadas em diversas ações de fiscalização realizadas em horários e dias diferentes na área, cientifico os ambulante abaixo qualificados, acerca da propositura de **CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO**, concedendo-lhes o prazo de 10(dez) dias para oferecimento de defesa, contados a partir da publicação desta Notificação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
ROBSON ROBERTO DE OLIVEIRA FURTADO 80079397
FRANCISCO CARLOS SILVA ALVES 80078811
ROSIMERI GALIANO AMARILIO 80237170
TANIA ARAUJO SOUZA 80211686
ALMERINDA SILVA POLICARPO 80255039
ELIZABETE XAVIER DE SOUZA 80078080
JAQUELINE COSTA DE ALMEIDA 80164220

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Processo 04/100.221/2023
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA
ÂNGELA BERNI, I.M. 71026450, titular da banca de jornais e revistas, autorizada para Praça Saens Pena, em frente ao nº 63, A, Tijuca, Rio de Janeiro, acerca do cancelamento da notificação emitida e recebida em 31/08/2023, e da obrigação de escolher três novos pontos de instalação da banca de jornais e revistas. O documento de número 04, anexado ao processo supracitado, continha decisão do processo 10/101.010/2006 que determinava a alteração de local ex ofício da banca em questão. Entretanto, em decisão posterior, em 05/05/2016, no processo 04/694.598/2015, o Sr. Secretário da SEOP aprovou a alteração de titularidade para Ângela Berni e **tornou sem efeito** a decisão exarada no processo 10/101.010/2006, mantendo a banca de jornais e revistas na Praça Saens Pena, em frente ao nº 63, A.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 30/11/2023
A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.040.075	Bar e Restaurante Ilha dos Pescadores Ltda	23/11/2023	23/12/2023
1.040.076	Waldemiro Ferreira Furtado	29/11/2023	29/12/2023
1.040.077	R & M 2020 Bar e Restaurante Ltda- Uti do Chop	29/11/2023	29/12/2023
1.040.078	Marcante Cunha Sociedade Educacional Ltda	29/11/2023	29/12/2023
1.040.079	Fernanda Catherine Lima França- Papo de Bar	29/112023	29/12/2023
1.040.080	Lucely Costa dos Santos -Bar do Gallo	29/11/2023	29/12/2023
1.040.081	Paulo Sérgio de Moura	29/11/2023	29/12/2023
1.040.082	Bramura Bar e Lanchonete Ltda	29/11/2023	29/12/2023
1.040.083	Sorveteria e Lanchonete Kiloko da Tijuquinha Ltda	29/11/2023	29/11/2023
1.040084	Luiz Carlos de Souza- Botequim do Guaxinim	29/11/2023	29/12/2023
1.040085	Tele Rio Eletrodomesticos Ltda	29/11/2023	29/12/2023

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 30/11/2023
A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTOS SUBSTITUÍDO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
10.40.079	Fernanda Catherine Lima França- Papo de Bar AI1.040.041 cancelado, processo 04/660.463/2023	29/112023	29/12/2023
1.040.080	Lucely Costa dos Santos -Bar do Gallo AI 1.040.042 cancelado,processo 04/660.464/2023	29/11/2023	29/12/2023
1.040.081	Paulo Sérgio de Moura AI 1.040.043 cancelado, processo 04/660465/2023	29/11/2023	29/12/2023

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 01/12/2023
A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.040.092	DIEGO MACHADO DO NASCIMENTO (AUTO CENTER D&M)	30/11/2023	30/12/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.686	PONTO CERTO COMERCIO E COMUNICAÇÕES LTDA	31.08.2023	30.09.2023
995.687	VIA SA	31.08.2023	30.09.2023
995.688	CASA & VIDEO BRASIL	31.08.2023	30.09.2023
995.691	CASA & VIDEO BRASIL	14.09.2023	14.10.2023
995.692	INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS	20.09.2023	20.10.2023
995.693	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA	20.09.2023	20.10.2023
995.694	STHEFANIE COMERCIO DE CASÇADOS CENTRAL LTDA	21.09.2023	21.10.2023
995.695	BAR E RESTAURANTE CAJUEIRO LTDA	02.10.2023	01.11.2023
995.696	CARIOCA DA GEMA SEPETIBA LTDA	02.10.2023	01.11.2023
995.697	RECICLAGEM PIX DE SUCATAS NÃO METALICO LTD	03.10.2023	02.11.2023
995.698	PLAY KID DIVERSÕES LTDA	03.10.2023	02.11.2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.699	DROGARIA IMPÉRIO DE CAMPO GRANDE LTDA	04.10.2023	03.11.2023
995.700	LEKIS CONFECÇÃO DE JEANS LTDA	04.10.2023	03.11.2023
995.701	LEKIS CONFECÇÃO DE JEANS LTDA	04.10.2023	03.11.2023
995.703	GILSON RANGEL DE MORAIS	04.10.2023	03.11.2023
995.704	LEON DE CAMPO GRANDE COMERCIO DE TECIDOS	04.10.2023	03.11.2023
995.705	MAGAZINE LUIZA SA	04.10.2023	03.11.2023
995.706	RESTAURANTE CANTINHO DO SABOR DE BANGU	04.10.2023	03.11.2023
995.707	OTICA NATIVA LTDA	09.10.2023	08.11.2023
995.708	CASA & VIDEO BRASIL	11.10.2023	10.11.2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.709	HOSPITAL POPULAR DE MEDICINA VETERINÁRIA	19.10.2023	18.11.2023
995.710	DROGARIAS PACHECO	19.10.2023	18.11.2023
995.711	THAILAINE CARVALHO DO CANTO	27.10.2023	26.11.2023
995.712	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS	01.11.2023	01.12.2023
995.713	DROGARIAS PACHECO	09.11.2023	09.12.2023
995.714	PLAY KID DIVERSÕES LTDA	14.11.2023	14.12.2023
995.715	DARLAN RENATO SAMPAIO DE FREITAS	16.11.2023	16.12.2023
995.716	DARLAN RENATO SAMPAIO DE FREITAS	16.11.2023	16.12.2023
995.717	DARLAN RENATO SAMPAIO DE FREITAS	16.11.2023	16.12.2023
995.718	MV PONTO CHIC HORTIFRUTI E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	17.11.2023	17.12.2023
995.719	MV PONTO CHIC HORTIFRUTI E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	17.11.2023	17.12.2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.720	L L RODRIGUES HORTIFRUTI LTDA	23.11.2023	23.12.2023
995.721	ROSAN DOMINGUES DE BRITO	23.11.2023	23.12.2023
995.722	EDNA AMORIM DE MOURA	23.11.2023	23.12.2023
995.723	EDNA AMORIM DE MOURA	23.11.2023	23.12.2023
995.724	RENMAR TABACARIA LTDA	23.11.2023	23.12.2023
995.725	ELIAS FLORENCIO SOBRINHO	29.11.2023	29.12.2023

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

Proc. SMF-PRO-2023/13345 - NAIR DA CUNHA CAVALHEIRO
Pelo GFFAE: Para a expositora Nair da Cunha Cavalheiro anexar cópias legíveis de identidade e de CPF da preposta deferida Andréa Mendonça da Costa dos Santos para cadastramento no sistema Scuff.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/11/2023

SMF-PRO-2023/13616 - ROSINEDE MARIA BARBOZA
Exigência. O requerente deve apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o(a) requerente não possui doença infectocontagiosa.

SMF-PRO-2023/13434 - TAYANARA THALLES CRUZ DOS SANTOS
Exigência. A requerente deve apresentar documento de renúncia com firma reconhecida.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 11 de dezembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
ARNALDO FURRIEL DA SILVA NETTO	81.002035-9
ALBERTO DAS NEVES DE MIRANDA	81.000624-9
CRISTIANO DE JESUS FERREIRA	81.001405-9
IMARCOS GREICK SOUSA DA SILVA	81.001436-9
PAULO CESAR PONTES BARBOSA	81.001645-3
RICARDO ANDRE DE SANT ANA	81.001785-4
LUIZ FERNANDO CORTES REIS	81.001860-8
GERALDO ENEIAS MACHADO	81.000240-5
JOSE ROBERTO MENDES	81.000739-4
WILLIAN PACHECO GOMES	81.000769-5

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/01629
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio nº 871/2023 - COMPRASNET
Objeto: aquisição de ventiladores para o período de 12 (doze) meses
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: Prime Soluções Ltda.
CNPJ: 47.725.628/0001-18
Endereço: Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230 Colina de Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29.167-080 - Tel.: (27) 99695-4221

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ventilador de parede, 60 cm de diâmetro com grade metálica removível, com pintura epóxi na cor preta, hélice com mínimo de 3 pás, 200w de potência, com 3 velocidades reguláveis.	Ventisol Comercial parede 60cm	4140.95.006-39	Unid.	300	R$ 210,00	R$ 63.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001

Processo: **GM-PRO-2023/01630**
Pregão Eletrônico Nº: **1028/2023**
Tipo de licitação: Menor preço **por item.**
Modo de disputa: **Aberto e fechado**
Data e hora da abertura da Licitação: **14/12/2023 às 10:00 h**, horário de Brasília.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHUVEIROS E ASSENTOS SANITÁRIOS.
Valor total estimado: **R$ 16.810,00** (dezesseis mil e oitocentos e dez reais).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6101/2976-6075
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE TURISMO

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR
REGULAMENTO
CONCURSO DE BANDAS ESPECIALIZADAS EM CARNAVAL PARA APRESENTAÇÃO NOS BAILES POPULARES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CARNAVAL 2024.

A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. - RIOTUR, torna público o resultado da Ordem de Classificação do Concurso de Bandas Especializadas em Carnaval - Carnaval 2024, onde as 25 (vinte e cinco) primeiras Bandas Colocadas irão se apresentar nos Palcos dos Bailes Populares do Carnaval de 2024.

CONCURSO DE BANDAS ESPECIALIZADAS - CARNAVAL 2024
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

BANDA	NOTA
BANDA W WEST	50
BANDA SWING MANEIRO	48
BANDA OSWALDO CRUZ MARAVILHA	47
BANDA PAZ E AMOR	47
BANDA BARRACO	47
BANDA JURINHA I	47
BANDA DU KIKO	47
BANDA BIG TROPICAL	46
BANDA DO ARRUDA SHOW	46
BANDA SAMBAKÊ	46
BANDA ESTAÇÃO RIO	45
BANDA TREM DA FOLIA	45
BANDA FOLIÕES DA COSTA VERDE	43
BANDA ILARIÊ	42
BANDA DEU SAMBA	42
BANDA TEMPERO CARIOCA	42
BANDA UNIÃO BAND	42

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

BANDA DEVASSA	42
BANDA DO CAIS	42
BANDA FORÇA RIO	41
BANDA MAR DEL PLATA	40
BANDA ALEGRIA ALEGRIA	40
BANDA MADUREIRA SHOW	39
BANDA SOM E ALEGRIA	39
BANDA B	38
BANDA ROSETÁ	38
BANDA PIQUE TOTAL	38
BANDA PSIL VEM K	37
BANDA NOVA SEQUÊNCIA	37
BANDA BATUQUE NOVO	37
BANDA RIO BLACK	34
BANDA COPA 7	33
BANDA TRINCA DE REIS	33
BANDA PAIXÃO DO CARNAVAL	NÃO COMPARECEU

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023
RONNIE AGUIAR COSTA

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 962/2023

Às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 48 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO/765, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00962/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento na Avenida Chile para o Carnaval 2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 -
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento na Avenida Chile para o Carnaval 2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 749.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA., CNPJ 10.992.676/0001-62, pelo melhor lance de: R$ 631.776,00 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais).
Cristiane Correia Marques - Pregoeiro Oficial
Fernanda Ojeda De Rezende Carmelinho - Equipe de Apoio
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio
Vivian Costa Ladeira - Equipe de Apoio
Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 962/2023

Às 12:34 horas do dia 01 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00962/2023, referente ao Processo nº TUR-PRO/765, o Pregoeiro, Sr (a) CRISTIANE CORREIA MARQUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 1
Descrição Complementar: Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento na Avenida Chile para o Carnaval 2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 749.500,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 631.776,0000.
Adjudicado em 01/12/2023 às 12:34:55. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA,CNPJ/CPF: 10.992.676/0001-62, Melhor lance: R$ 631.776,0000.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA
COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
AVISO DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS

O Conselho Municipal da Juventude, por meio da Comissão Eleitoral Especial, instituída pela Resolução CMJC n.º 03, de 24 de agosto de 2023, torna publico o resultado das eleições de pessoas jurídicas no Edital de eleição das vagas ociosas de representantes da Sociedade Civil, regulamentado pela Resolução CMJC n.º 08, de 04 de agosto de 2023.

CANDIDATOS	VOTOS
Providenciando a Favor da Vida	6
Associação Semente da Vida Cidade de Deus	4
Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO)	4
Instituto Besouro de Fomento e Pesquisa	4
Grupo Ação Ecológica	3
Associação Escambo Cultural	2
Studio de Artes Espaço Aberto	2
Defensores do Planeta	1
FONATRANS	1

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução** "**P**" **nº 380**, **de 29/09/2023** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo **nº 07/05/000.292/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER ao servidor MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, **Agente de Apoio a Educação Especial**, **matrícula 10/297.538-1**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO 1º CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A Comissão Organizadora do 1º CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO "PGM" N° 1.175, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, pela legislação em vigor e nos termos das disposições do Edital PGM N.º 23, de 11 de setembro de 2023, do Edital PGM N.º 24, de 5 de outubro de 2023, e do Edital PGM N.º 25, de 1 de novembro de 2023, FAZ SABER AOS CANDIDATOS O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO. **O prazo de interposição de recursos é de cinco dias corridos e por meio do endereço rcd.pgm@rio.rj.gov.br**, **nos termos do item 6 do Edital PGM N.º 23**, **de 11 de setembro de 2023**. O resultado final do concurso será homologado após a fase de recursos.

TÍTULO DO ARTIGO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	NOTA FINAL	RESULTADO
A exploração econômica do direito à denominação de bens públicos e os contratos de naming rights no Brasil e na França	96	94	95	Classificado
ENTRE A LITIGIOSIDADE E A SOLUÇÃO CONSENSUAL: OS DESAFIOS DA ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL NA GESTÃO DOS CONFLITOS FUNDIÁRIOS URBANOS	72	95	83,5	Classificado
Usucapião Incidental	78	87	82,5	Classificado
Da necessidade de aperfeiçoar o procedimento de citação da ação possessória coletiva (§§ 1o e 2o do art. 554 do CPC).	79	80	79,5	Classificado
ASSÉDIO SEXUAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA: DO ZERO AO PARECER NORMATIVO JM003/2023/AGU - PROTAGONISMO DA ADVOCACIA PÚBLICA	70	74,5	72,25	Classificado
Direito à Cidade e Emancipação através da Cultura: Os papéis da cultura no Morro da Mangueira	68	66	67	Desclassificado - Item 5.2.5 do Edital PGM nº 23, de 11 de setembro de 2023.
EM BUSCA DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E DO DIREITO FUNDAMENTAL À BOA ADMINISTRAÇÃO: BREVES COMENTÁRIOS DO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO	58	76	67	Desclassificado - Item 5.2.5 do Edital PGM nº 23, de 11 de setembro de 2023.

Em 1 de dezembro de 2023.
ARÍCIA FERNANDES CORREIA
Procuradora do Município
Presidente da Comissão Organizadora

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

8.° CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão Organizadora do 8º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município, nos termos do respectivo Regulamento, faz saber ao candidato nomeado **RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA** que:
1 - No **dia 06 de dezembro**, **às 11 horas**, deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Travessa do Ouvidor, nº 4, 10º Andar), toda a documentação exigida pelo art. 55 do Regulamento, que inclui a relação de documentos descrita no Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do Município do Rio pela Gerência de Recursos Humanos nesta mesma data.
2 - Não serão aceitos documentos encaminhados via postal ou correio eletrônico.

CHEFE DE GABINETE
AVISO

A Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em obediência ao disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta PGM/CS nº 01, de 29 de setembro de 2023, informa que está sendo oferecida 1 (uma) vaga para a PG/PAS - Procuradoria de Atenção à Saúde. Os Procuradores interessados deverão dirigir seu pedido ao correio eletrônico da Chefia de Gabinete, *pgm_cg@rio.rj.gov.br*, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca o candidato **RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, aprovado em 67º lugar no 8º concurso público para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** do Quadro de Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e nomeado através do Decreto "P" nº 432 de 23/11/2023, a comparecer à Travessa do Ouvidor nº 4 - 10º andar, Centro, **no dia 06 de dezembro às 11h**, com a documentação abaixo relacionada, tendo em vista o constante no processo nº 11/502.874/2018.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Carteira de Identidade (original e cópia);
• Carteira da OAB (original e cópia);
• CPF (original e cópia);
• Qualificação exigida - Diploma (original e cópia);
• Currículo;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
• Código de PIS ou PASEP (caso não tenha, trazer nada consta do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
• Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de votação da última eleição (original e cópia);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
• 01 foto 3 x 4, colorida e recente;
• Certidão de Casamento se casado ou Certidão de Nascimento se solteiro (original e cópia);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores (original e cópia);
• Cartela de vacina de Dependente menor até 05 anos (original e cópia);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP, emitidos há menos de 60 dias (original e cópia);
• Comprovante da Declaração de Imposto de Renda (Parte da declaração de Bens e Direitos);
• Carta de Naturalização (se for estrangeiro naturalizado) (original e cópia);
• Caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta de Qualificação Cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
(VALIDADE DE 30 DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO ATO DE APRESENTAÇÃO)
• Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática);
• Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023
Publicado no D.O. Rio no dia 01/12/2023, página 197, 1ª coluna:

Onde se lê:
Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 40/101.019/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: T & S Locação de Mão de Obra em Geral - EIRELI.

Leia-se:
Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 40/101.019/2022
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: T & S Locação de Mão de Obra em Geral - EIRELI.

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/101.419/2022	Rafael Cottechia Salgueiro		30

***Os prazos têm início a contar desta publicação.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA
CONDOMÍNIO GERAL NORTE SHOPPING, CNPJ 29.209.285/0001-57, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200239/2007, a Licença Ambiental Municipal de Operação Nº EIS-LMO-2023/00170, com vencimento em 01.11.2031 para Central de Geração de Energia Elétrica Emergencial com tanque Aéreo de 15m³ para armazenamento de Diesel no Empreendimento situado na Av. Dom Hélder Câmara, nº 5.474 - Cachambi- Rio de Janeiro-RJ.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/02874
Contrato nº 207/2023
Data da Assinatura: 27/11/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**
Objeto:contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequações da estrutura do CAPS III Profeta Gentileza, sob gestão da RIOSAÚDE, por meio de convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Prazo: 27/11/2023 a 26/07/2024.
Valor total: R$ 4.127.210,57 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 2023/004827
Fundamento: Lei Federal n° 13.303/16

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00526
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 129/2023
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023
PARTES: F-Artes e LEIA BRASIL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE PROMOCAO DA LEITURA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o evento "Música Sacra Negra: Spirituals e Gospel" no dia 17 de novembro de 2023
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2023/10336
Contrato n.º: 003/2023
Data da assinatura: 01/12/2023
Partes: PCRJ/SMDUE e SOLUÇÕES EM REVESTIMENTOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e colocação de piso vinílico em réguas para atender a SMDUE
Prazo: 01/12/2023 a 30/12/2023 - 30 dias
Valor Total: R$ 75.348,77
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho: 2023/000434
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/003.436/2022
Contrato nº 207/2023
Data da Assinatura: 29/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e a APUANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de Laser de Diodo com Oftalmoscópio binocular integrado para as unidades de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência/Projeto Básico
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, 29/11/2023 até 27/11/2025
Valor Total: R$ 480.112,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.1884
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.02
Nota de Empenhos nº: 2023/002260 e 2023/002261
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 29/11/2023, referente ao(s) terreno(s) designado(s) por lote 6, quadra N, Servidão D, Jacarepaguá, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SPE HOUSE RIO II - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRAS, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Avenida Projetada "D" do PAA 12732/PAP 309-A-II-2, na extensão de 200,00m até os trechos já urbanizados junto à divisa lateral direita do lote 06 da quadra "N" da PLT 51.55.12915, na largura de 12,50m, a Rua Projetada "11" na extensão de 200,00m até o trecho já urbanizado e a Rua Projetada 39 na extensão de 180m. Termo nº 015/2023, lavrado às fls. 074/075 do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2022/11946.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/17655
Termo Aditivo nº: 195/2023
Data da Assinatura: 01/11/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e First Evolution Viagens e Turismo Ltda.ME.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor.
Prazo: de 01/11/2023 até 31/05/2024
Valor: R$ 32.723,25 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90
Nota de Empenho n.º: 2023/001158
Valor: R$ 32.723,25
Fundamento: Art. 65 inciso I alínea "b" da Lei 8.6666/93 e suas alterações.
* **Omitido no D.O. Rio de 22/11/2023.**

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00572
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 139/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
PARTES: F-Artes e BARROS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Eletroacústica, para os espetáculos "Riobaldo", nos dias 13, 20 e 27 de janeiro de 2024 e "O Diabo na Rua, no Meio do Redemunho", nos dias 14, 21 e 28 de janeiro de 2024
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/03976
Contrato de Patrocínio CVL Nº 010066/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o GTQ PLANEJAMENTO, PROMOÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.
Objeto: reger o patrocínio para o projeto CÚPULA MERCOSUL, bem como a execução da contrapartida decorrente da concessão do patrocínio.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura
Valor total: R$ 2.971.056,57 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 41.01.07.211.0636.2904
Natureza da Despesa: 33.90.39.17
Nota de Empenho Nº: 2023/407
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 10/001.818/2022
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010032/2022
Data da Assinatura: 01/12/2023
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de 08/12/2023 até 02/12/2024.
Valor Total: R$ 2.751.226,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
Programa de Trabalho: 1118.04.122.0389.2006
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho Nº: 2023/000745, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.946/2015
Instrumento: 6º Termo Aditivo n° 079/2023 ao Contrato nº 020/2022
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Sope - Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.
Objeto: modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS,
ENERGIAS ALTERNATIVAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS,
LUBRIFICANTES E DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 33.643.925/0001-00
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Energias Alternativas para Veículos Automotivos, Lubrificantes e de Lojas de Conveniência do Município do Rio de Janeiro, convoca os senhores associados para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 13/12/2023, quarta-feira, às 15:00hs, em 1ª convocação e, na falta de número legal, às 15:30hs, em 2ª e última convocação, a fim de tratar da seguinte **Ordem do Dia:** 1) Aprovação das contas do 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023; 2) Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 e 3) Ratificar o valor da Contribuição Confederativa. Os relatórios e balanços estarão disponíveis na sede da entidade.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.
Manuel Fonseca da Costa
Presidente.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00362
Contrato nº: 036/2023
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Intervenções urgentes e pontuais nas AP - 4.1 e 4.2, localizadas na coordenação de obras e conservação Norte/Oeste
Prazo: 30/11/2023 a 29/11/2024
Valor total: R$ 2.617.487,23
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: nº 2023/000166
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

CONCESSÃO DE LICENÇA

V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 29.793.164/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/10777, Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação - Nº EIS-LPI-2023/00069 com validade de 48 meses (30/11/2027) para Urbanização de Trecho da Estrada do Sacarrão - Requalificação do Logradouro, Implantação de Rede de Drenagem Pluvial e Construção de Passeio Público.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00366
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 080/2023 ao Contrato nº 026/2023
Data da assinatura: 01/12/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Geogreen Desenvolvimento Ambiental LTDA.
Objeto: Modificação de quantidade.
Fundamento legal: Inciso I do art. 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo instrutivo: SMS-PRO-2023/24300
Onde se lê: Data da Assinatura: 17/04/2023
Leia se: Data da Assinatura: 23/11/2023
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 173 de 30/11/23 - pág. 199 - 1ª coluna.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo instrutivo nº: PGM-PRO-2023/03679
Termo de convênio nº: 245 - Livro 35 - Fls. 767 A 779
Data da assinatura: 23/11/2023
Convenentes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Munícipio, e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro.
Objeto: Instituição de cooperação tecnológica entre a PGM e a PGCMRJ, visando à disponibilização pela PGM do sistema de gestão processual denominado "PA Virtual PGCMRJ" à PGCMRJ.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura.
Fundamento: Toda legislação aplicável, especialmente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo instrutivo nº: PGM-PRO-2023/03109
Termo de convênio nº: 247 - Livro 35 - Fls. 787/790
Data da assinatura: 23/11/2023
Convenentes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Munícipio, e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Objeto: Instituição de cooperação tecnológica entre a PGM e a PGCMRJ, visando à disponibilização pela PGM do software de pesquisa "SPOT PGM" à PGCMRJ.
Vigência: Indeterminado, a contar da data da sua assinatura.
Fundamento: Toda legislação aplicável, especialmente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo instrutivo nº: PGM-PRO-2023/03006
Termo de convênio nº: 246 - Livro 35 - Fls. 780/786
Data da assinatura: 23/11/2023
Convenentes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Munícipio, e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Objeto: Propiciar a atuação de estagiários e residentes jurídicos vinculados a PGM na PG/CMRJ, visando ao desenvolvimento de atividades junto à referida entidade.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial.
Fundamento: Art. 116 a Lei n° 8.666/1993, Ato Conjunto PGM/OAB nº 07/2010 e a Resolução PGM 640/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/002827/2018
3º Termo Aditivo nº 46/2023 ao Contrato 13/2019
Data de assinatura: 23/11/2023
Partes: E/8ª CRE e EDISON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO, ULISSES DA COSTA FARIA, e JOSÉ PAULO MACEDO
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação predial por mais 12 (doze) meses
Prazo: 29/03/2023 a 28/03/2024
Valor Total: R$ 108.760,00 (cento e oito mil e setecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.14
Nota de Empenho: 2023/000364, no valor de R$ 74.960,00 (setenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/101.870/2022.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 43/2023.
Data da assinatura: 29/11/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.
Objeto: Alterar o objeto, valor inicial e o prazo do Contrato nº 03/2023, execução de obras civis referente à reforma do prédio sede do TCMRio.
Prazo: 40 dias.
Valor: R$ 65.446,83.
Empenho: n.º 548, de 27/11/2023, no valor de R$ 65.446,83
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 44.90.51.03.
Fundamento do Instrumento: Arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência, à peça 244, do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 169, de 24/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55178 - 990567572023
Valor Total: R$ 3.224.800,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55178 - 990567572023
Valor Total: R$ 3.244.800,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 204, 3ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55188 - 990567632023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55188 - 990567632023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 204, 3ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55195 - 990567702023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55195 - 990567702023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 204, 3ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55198 - 990567772023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55198 - 990567772023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 204, 3ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55207 - 990567822023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55207 - 990567822023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 1ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55212 - 990567862023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55212 - 990567862023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 1ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55219 - 990567892023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55219 - 990567892023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 1ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55583 - 990567952023
Nota de Empenho nº: 2023/623 - no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55583 - 990567952023
Nota de Empenho nº: 2023/590 - no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 1ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55251 - 990568042023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55251 - 990568042023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 1ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55277 - 990568132023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55277 - 990568132023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 2ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55165 - 990568182023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55165 - 990568182023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 2ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55171 - 990568222023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55171 - 990568222023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 2ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55183 - 990568132023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55183 - 990568132023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 2ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55201 - 990568442023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55201 - 990568442023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 1ª E 2ª COLUNAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55211 - 990568502023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55211 - 990568502023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 3ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55233 - 990568552023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55233 - 990568552023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 3ª COLUNA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55263 - 990568702023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55263 - 990568702023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 3ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55279 - 990569582023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55279 - 990568702023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 3ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55290 - 990568602023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55290 - 990568602023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 1ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55298 - 990568772023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55298 - 990568772023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 1ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55310 - 990568742023
Nota de Empenho nº: 2023/620 - no valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55310 - 990568742023
Nota de Empenho nº: 2023/607 - no valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 1ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55317 - 990568842023
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA

Leia-se:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55317 - 990568842023
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e JOVENS COM UMA MISSÃO
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 1ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55332 - 990568992023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55332 - 990568992023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 1ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55316 - 990568892023
Nota de Empenho nº: 2023/587 - no valor de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55316 - 990568892023
Nota de Empenho nº: 2023/609 - no valor de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 2ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55332 - 990567592023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55322 - 990567592023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 2ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55155 - 990567672023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55155 - 990567672023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 2ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55167 - 990567692023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55167 - 990567692023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 2ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55623 - 990567762023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55623 - 990567762023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 2ª E 3ª COLUNAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55190 - 990567792023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55190 - 990567792023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 3ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55200 - 990567812023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55200 - 990567812023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 3ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55217 - 990567852023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55217 - 990567852023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 3ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55226 - 990567882023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55226 - 990567882023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 206, 2ª COLUNA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55239 - 990567932023
Nota de Empenho nº: 2023/6 - no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Leia-se:
Onde se lê:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55239 - 990567932023
Nota de Empenho nº: 2023/605 - no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 1ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55232 - 990567962023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55232 - 990567962023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 1ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55246 - 990568012023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55246 - 990568012023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 1ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55651 - 990568082023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55651 - 990568082023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 1ª COLUNA.**

]**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55259 - 990568112023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55259 - 990568112023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 1ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55264 - 990568152023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55259 - 990568112023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 2ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55274 - 990568212023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55259 - 990568112023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 2ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55283 - 990568272023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55259 - 990568112023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 2ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55291 - 990568322023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55259 - 990568112023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 2ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55303 - 990568372023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55259 - 990568112023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 2ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55312 - 990568432023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55259 - 990568112023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 3ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55284 - 990568482023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55259 - 990568112023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 3ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55288 - 990568512023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55259 - 990568112023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 3ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55292 - 990568612023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55259 - 990568112023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 207, 3ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55295 - 990568632023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55295 - 990568632023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 208, 1ª COLUNA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55261 - 990568662023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55661 - 990568632023
(*) **D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 208, 1ª COLUNA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55206 - 990568672023

Leia-se:
Instrutivo nº SME-PRO-2023/55206 - 990568672023
(*) D.O. RIO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 208, 1ª COLUNA.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 26/402.453/2019
Contrato: 2º Termo Aditivo nº 38/2023, ao Termo de Contrato nº 42/2019.
Data da Assinatura: 23/11/2023
Partes: RIOLUZ e AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 42/2019, por mais 12 meses.
Prazo: 25/11/2023 a 24/11/2024.
Valor: R$ 86.658,60
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50
Nota de Empenho nº: 587/2023
Fundamento: Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SMC-PRO-2023/01529 - 0099/041612/2023
Instrumento: Contrato **094/2023**
Assinatura: 27 de novembro de 2023.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e L M ENGENHARIA LTDA.
Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NO CINE CARIOCA JOSÉ WILKER, LOCALIZADO NA RUA DAS LARANJEIRAS, 307 - LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO.
Valor: R$ 1.787.301,18 (hum milhão setecentos e oitenta e sete mil trezentos e um reais e dezoito centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho: Nº 2023/001479
Fundamentação: LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO I

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00308/990498652023
Instrumento: Termo 1089/2023
Assinatura: 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e MERA SEMELHANÇA PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual “SEM FILHOS”
Valor: R$ 120.000,00
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001481
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00321/990498652023
Instrumento: Termo 1059/2023
Assinatura: 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e A EMIDIO PRODUCOES
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual “ALÉM DO HORIZONTE”
Valor: R$ 120.000,00
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001501
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00314/90498792023
Instrumento: Termo nº 1136//2023
Assinatura: 30 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Apoio à Ação Local CINEBELA 2024 - PROGRAMAÇÃO ABYA YALA
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 3 ANOS
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001507
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00312/990498792023
Instrumento: Termo nº 1145 /2023
Assinatura: 30 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e 38.267.460 VICTOR HUGO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES
Objeto: Apoio à Ação Local CINE SUBÚRBIOS
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 3 ANOS
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001506
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00316/990498792023
Instrumento: Termo nº 1149/2023
Assinatura: 30 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e ANDRESSA HYGINO RODRIGUES DA SILVA 13209348707
Objeto: Apoio à Ação Local CINELAB INFANTIL: FORMAÇÃO INICIANTE E AVANÇADA
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 3 ANOS
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001509
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00323/990498792023
Instrumento: Termo nº 1152/2023
Assinatura: 30 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e MAC COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA
Objeto: Apoio à Ação Local CARVANA 50: BRASILIDADE E CINEMA
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 3 ANOS
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001510
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00286/990498712023
Instrumento: Termo nº 1121/2023
Assinatura: 24 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e REDUTO FILMES LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual “LUIS DO CHARME”
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001474
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00271
Instrumento: Contrato 89/2023
Assinatura: 24 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e SUPIMPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.
Objeto: Apoio ao evento FESTIVAL VISÕES PERIFÉRICAS 2024 (17A EDIÇÃO)
Valor: 200.000,000
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000442
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00293
Instrumento: Contrato 93/2023
Assinatura: 24 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e ELIMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Apoio ao evento 21 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL - FICI
Valor: 200.000,000
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000441
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00303
Instrumento: Contrato 90/2023
Assinatura: 27 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e BLG COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI - ME
Objeto: Apoio ao evento OS MELHORES FILMES DO ANO 2023
Valor: 200.000,000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000445
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00292
Instrumento: Contrato 91/2023
Assinatura: 24 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e AMADO ARTE & PRODUÇÃO LTDA
Objeto: Apoio ao evento 13º FILMAMBIENTE
Valor: 200.000,000
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000440
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00290
Instrumento: TERMO 1173/2023
Assinatura: 24 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e C41 WEB STUDIO FILMAGEM E FOTOGRAFIA LTDA
Objeto: Apoio ao evento 4ª MOSTRA DO FILME MARGINAL
Valor: 100.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001470
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00268
Instrumento: TERMO 1166/2023
Assinatura: 16 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: Apoio ao evento 6ª MOSTRA CINE DIVERSIDADE
Valor: 100.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001373
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00270
Instrumento: TERMO 1168 /2023
Assinatura: 16 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e CINEMÃO PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA EIRELI
Objeto: Apoio ao evento 8ª MOSTRA ANIMA CINEMÃO
Valor: 100.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001372
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00288
Instrumento: TERMO 1169/2023
Assinatura: 24 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS - IBEFEST
Objeto: Apoio ao evento CINEESPORTE - FESTIVAL DE CINEMA DE ESPORTE
Valor: 100.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001472
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00301
Instrumento: TERMO 1171/2023
Assinatura: 27 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Apoio ao evento 4ª MOSTRA DE CINEMA IFÉ
Valor: 100.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001484
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00289
Instrumento: TERMO 1172/2023
Assinatura: 27 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e CONEXÃO CULTURAL SERVIÇOS LTDA
Objeto: Apoio ao evento CINEFOOT-FESTIVAL DE CINEMA DE FUTEBOL - 14ª EDIÇÃO
Valor: 100.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001485
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00291
Instrumento: TERMO 1174/2023
Assinatura: 24 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e INSTITUTO DE CULTURA E CIDADANIA FEMINA
Objeto: Apoio ao evento 15ª FEMINA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA FEMI
Valor: 100.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001471
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00296- 990303242023
Instrumento: Termo 79/2023
Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e MATIZAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Apoio à participação no INTERNATIONAL FILM FESTIVAL ROTTERDAM do projeto “RETRATO DE UM CERTO ORIENTE”
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000443
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00281-990498912023
Instrumento: Termo nº 1160/2023
Assinatura: 23 de novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e 5E60 CONTEÚDO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
Objeto: Apoio ao evento “EU, VIDEOMAKER - SEJA UM CRIADOR AUDIOVISUAL”
Valor: 60.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001468
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00280-990498912023
Instrumento: Termo nº 1159/2023
Assinatura: 27 de novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e ABC CURSOS DE CINEMA LTDA.
Objeto: Apoio ao evento “PGM DE QUALIFICAÇÃO AVANÇADA P/ PROFISSIONAIS AV’’
Valor: 120.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001489
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00282-990498912023
Instrumento: Termo nº 1161/2023
Assinatura: 23 de novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e ANDRÉ LUIZ DA COSTA SILVA 014207587/64
Objeto: Apoio ao evento “TRANSFORMANDO NO AUDIOVISUAL III - CAPACITRANS”

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b

Valor: 60.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001469
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00284-990498912023
Instrumento: Termo nº 1163/2023
Assinatura: 27 de novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e UNHIDE SCHOOL LTDA
Objeto: Apoio ao evento "PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA UN"
Valor: 60.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001491
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00285-990498912023
Instrumento: Termo nº 1162/2023
Assinatura: 27 de novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e DIADORIM - IDEIAS E COMUNICACAO LTDA
Objeto: Apoio ao evento "LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO DOC_MOD"
Valor: 60.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001490
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00294-990498912023
Instrumento: Termo nº 1158/2023
Assinatura: 27 de novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e MUNDOS DESENVOLVIMENTO LTDA
Objeto: Apoio ao evento "MENTORIA PROFISSIONALIZANTE PARA PRODUÇÃO GAMES"
Valor: 120.000,00
Vigência: 2 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001488
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00297/990498692023
Instrumento: Termo nº 1097/2023
Assinatura: 27 de novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e DOUBLE DASH SOLUÇÕES EM JOGOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Objeto: Apoio ao desenvolvimento do protótipo jogável "RAWR! MONSTER MAYOR"
Valor: 65.000,00
Vigência: 3 ANOS
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001482
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 2 de Dezembro de 2023 às 1:38:53 Código de Autenticação: 062a267b